



Subsecretaria de Análise  
S. F.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## Seção II

ANO XXXII — Nº 136

QUARTA-FEIRA, 2 DE NOVEMBRO DE 1977

BRASÍLIA — DF

### SENADO FEDERAL

#### SUMÁRIO

##### 1 — ATA DA 189<sup>a</sup> SESSÃO, EM 1º DE NOVEMBRO DE 1977

###### 1.1 — ABERTURA

###### 1.2 — EXPEDIENTE

###### 1.2.1 — Pareceres

###### Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 100/77, que subordina a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE), ao Ministério da Marinha.

— Projeto de Lei da Câmara nº 58/77 (nº 525-C/75, na origem), que estabelece normas gerais para a instalação de novas indústrias nos centros mais populosos do País.

— Projeto de Lei do Senado nº 174/76, que dispõe sobre a obrigatoriedade de depósito temporário dos rendimentos de capitais estrangeiros, auferidos em território brasileiro.

— Mensagem nº 196/76 (nº 376/76, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizado o SAM — Serviço de Assistência Médica de Boa Viagem (CE) a elevar em Cr\$ 453.700,00 (quatrocentos e cinqüenta e três mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

— Projeto de Lei do Senado nº 269/75, que altera a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União na parte que indica.

— Projeto de Lei do Senado nº 234/76, que assegura direitos à promoção e aproveitamento do empregado em atividade privativa de habilitação qualificada.

###### 1.2.2 — Comunicações da Presidência

— Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 70/77 (nº 2.430-B/76, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito), por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

— Recebimento de comunicação do Sr. Senador Arnon de Mello de viagem ao exterior.

###### 1.2.3 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 243/77, de autoria do Sr. Senador Italívio Coelho, que dispõe sobre a hora legal para todo o território da República Federativa do Brasil.

###### 1.2.4 — Requerimentos

— Nº 451/77, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos no Círculo Militar de Porto Alegre, no dia 30 de outubro, na homenagem prestada ao Ministro do Exército, por seus ex-comandados do III Exército, Governadores e autoridades civis gaúchas, de saudação pelo General Antônio Carlos de Andrade Serpa — Comandante Interino do III Exército e o de agradecimento, do Ministro Fernando Belfort Bethlem.

— Nº 452/77, de autoria do Sr. Senador Eurico Rezende, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, por ocasião da solenidade de abertura da 4<sup>a</sup> Conferência Nacional das Classes Produtoras.

###### 1.2.5 — Discursos do Expediente

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Discurso proferido pelo Senhor Presidente da República, por ocasião da solenidade de instalação do simpósio “Democracia e Política Social”, promovido pela Fundação Milton Campos.

**SENADOR OTAIR BECKER** — Temas debatidos na XVIII Convenção Nacional do Comércio Lojista, realizada na cidade do Rio de Janeiro. Propósitos de modernização administrativa do País.

**SENADOR MURILO PARAISO** — Decisão do Presidente Geisel em tornar realidade o complexo porto-industrial de SUAPE, em Pernambuco.

**SENADOR OSIRÉS TEIXEIRA** — Desempenho alcançado pela agricultura brasileira nos últimos anos.

###### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 122/76, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta § 7º ao art. 586 da Consolidação das Leis do Trabalho. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 205/76, do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o regime de trabalho, remuneração e demais vantagens dos empregados nas empresas signatárias dos contratos de pesquisa de petróleo com “cláusula de risco”. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade). *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 177/77, do Sr. Senador Saldanha Derzi, que altera a redação do parágrafo primeiro do art. 91 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 142/76, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que regula a indenização à dependente, e dá outras providências. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 168/76, do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que dá nova redação às alíneas a e b do art. 7º da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei da Câmara nº 69/76 (nº 1.242-C/75, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 14 da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão da assistência judiciária aos necessitados. **Discussão encerrada**, tendo sua votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Lei do Senado nº 22/77, do Sr. Senador Luiz Viana, que suprime o art. 93 e o parágrafo único da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973. **Discussão sobreposta**, por falta de quorum para votação do Requerimento nº 441/77, de adiamento de sua discussão para a sessão do dia 23 do corrente.

#### 1.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

#### 2 — RETIFICAÇÃO

— Ata da 183ª Sessão, realizada em 25-10-77

#### 3 — CONSULTORIA-GERAL

— Parecer nº 82/77

#### 4 — RELATÓRIOS DAS COMISSÕES PERMANENTES

— Referentes ao mês de outubro de 1977

#### 5 — SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

— Relatório referente ao mês de outubro de 1977

#### 6 — ATAS DE COMISSÕES

#### 7 — MESA DIRETORA

#### 8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES.

## ATA DA 189ª SESSÃO, EM 1º DE NOVEMBRO DE 1977

### 3ª Sessão Ordinária, da 8ª Legislatura

### PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Milton Cabral — Murilo Paraiso — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Nelson Carneiro — Orestes Quêrcia — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Otair Becker.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 31 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

#### PARECERES

PARECER Nº 880, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 100, de 1977, que “subordina a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE) ao Ministério da Marinha”.

Relator: Senador Heitor Dias

Subscrito pelo eminentíssimo Senador Vasconcelos Torres, o Projeto sob exame visa a subordinar ao Ministério da Marinha a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Agricultura.

A justificação que acompanha o projeto salienta que é fácil identificar na atividade pesqueira, mormente a exercida no espaço marítimo, uma predominante ligação com as tarefas típicas e atribuições reservadas à competência do Ministério da Marinha.

Em que pese ao brilhante argumento que sustenta o projeto em tela, entendemos que a subordinação das atividades ligadas à pesca ao Ministério da Agricultura se apóia, notadamente, pela conveniência de se concentrarem, em área própria de abastecimento, as tarefas atribuídas à Superintendência de Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE.

Nos termos do art. 54 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização Administrativa Federal, compete ao Ministério da Marinha administrar os negócios da Marinha de Guerra tendo como atribuição principal a preparação desta para o cumprimento de sua destinação constitucional, na condição de integrante dos Forças Armadas, como instituição nacional permanente e regular, organizada com base na hierarquia e disciplina.

Como se vê, as diretrizes administrativas estabelecidas para o Ministério da Marinha não recomendam, sob pena de ferir a sistemática administrativa do País, que se coloque uma Autarquia, revestida de tamanhas peculiaridades, como a SUDEPE, — na esfera de um Ministério integrante das Forças Armadas.

Ademais, o binômio caça e pesca, não merece ser separado, tendo em vista, notadamente, pela indispensável repressão aos constantes transgressores dos Códigos de Caça e Pesca cuja salvaguarda está confiada aos órgãos vinculados ao Ministério da Agricultura, os quais operam em todo o “hinterland” brasileiro, que abriga imensa malha fluvial.

Não bastasse as sobrejas razões que lastram a inconveniência da medida, o projeto invade a competência privativa do Presidente da República para dispor sobre a estruturação, atribuição e

funcionamento dos órgãos da administração federal. (Constituição, artigo 81, V).

O projeto é inequivelmente contrário à Constituição, pois se relaciona com estruturação e confere atribuições a órgãos da administração federal, tarefa essa privativa do Presidente da República, na forma da regra jurídica citada.

Assim, inconveniente e inconstitucional, opinamos pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 1977. — Daniel Krieger, Presidente — Heitor Dias, Relator — Cunha Lima — Osires Teixeira — Orestes Quêrcia — Accioly Filho — Italívio Coelho — Nelson Carneiro.

#### PARECERES N°S 881 E 882, DE 1977

**Sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 58 (n° 525 — C/75, na origem), de 1977, que "estabelece normas gerais para a instalação de novas indústrias nos centros mais populosos do País".**

#### PARECER N° 881, DE 1977

##### Da Comissão de Economia

**Relator: Senador Luiz Cavalcante**

É submetido à deliberação da Comissão de Economia do Senado, o Projeto de autoria do Deputado Herbert Levy, que "estabelece normas gerais para a instalação de novas indústrias nos centros mais populosos do País."

De acordo com a proposição em pauta, ressalvada a competência estadual e municipal no que diz respeito à localização de áreas, nas cidades com população igual a um milhão, dois milhões, três milhões ou mais de habitantes, as novas indústrias passarão a localizar-se respectivamente a quinze, vinte e cinco e quarenta quilômetros do fim do perímetro urbano.

O Projeto fixa ainda, em cinqüenta o limite máximo de operários das indústrias referidas excluídos os casos de ampliação de indústrias existentes, desde que destinadas à mesma produção ou de produtos afins.

Finalmente, a proposição estabelece que nas cidades em formação, ou nas de população superior a trinta mil habitantes, fica proibida a instalação de indústrias no perímetro urbano delimitado por lei municipal.

A nosso ver, apesar das boas intenções de que se reveste a matéria, o tratamento conferido à mesma é inadequado.

Em primeiro lugar, ressaltando a competência estadual e municipal, não visualizamos competência específica da União no que diz respeito à localização de áreas para fins industriais.

Por outro lado, a produção de uma indústria envolve a utilização de recursos ou fatores de produção de acordo com as técnicas de produção específicas para cada produto. Logo, torna-se inviável a fixação de um limite máximo de operários em tais indústrias.

Da mesma forma, a localização de uma indústria requer a consideração de fatores, tais como, a proximidade das fontes de matérias-primas e insumos, bem como, da distância a ser percorrida pela força de trabalho.

Ainda com respeito à limitação de mão-de-obra nas empresas, deve-se ressaltar as implicações de ordem social que a mesma pode gerar, na medida em que contribuiria para agravar o desemprego, pela não absorção de mão-de-obra, compatível com o crescimento populacional.

Não podemos, também, incentivar apenas a ampliação de indústrias com vistas à mesma produção ou de produtos afins, pois, a diversificação industrial eleva os horizontes para os investimentos e estimula a realização dos mesmos.

Do exposto, somos pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara n° 58/77, pois, pretende adotar critérios inflexíveis para situações, do ponto de vista econômico e social, bastante diversificadas.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 1977. — Cattete Pinheiro, Presidente, em exercício — Luiz Cavalcante, Relator — Arnon de Mello — Milton abral — Agenor Maria — Domício Gondim — Roberto Saturnino — Augusto Franco.

#### PARECER N° 882, DE 1977

##### Da Comissão de Legislação Social

**Relator: Senador Ruy Santos**

1. O nobre Deputado Herbert Levy apresentou, à Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei que ali tomou o n° 525, de 1975, estabelecendo "normas gerais para a instalação de novas indústrias nos centros mais populosos do País". O autor justificou sua proposição em plenário, que o aprovou, com emendas apresentadas pela doura Comissão de Finanças da outra Casa.

2. No Senado, o projeto foi distribuído, inicialmente, à Comissão de Economia que lhe deu parecer contrário, de acordo com a opinião do Relator, o nobre Senador Luiz Cavalcante que diz:

"Em primeiro lugar, ressaltando a competência estadual e municipal, não visualizamos competência específica da União no que diz respeito à localização de áreas para fins industriais.

Por outro lado, a produção de uma indústria envolve a utilização de recursos ou fatores de produção de acordo com as técnicas de produção específicas para cada produto. Logo, torna-se inviável a fixação de um limite máximo de operários em tais indústrias.

Da mesma forma, a localização de uma indústria requer a consideração de fatores, tais como, a proximidade das fontes de matérias-primas e insumos, bem como, da distância a ser percorrida pela força de trabalho.

Ainda com respeito à limitação de mão-de-obra nas empresas, deve-se ressaltar as implicações de ordem social que a mesma pode gerar, na medida em que contribuiria para agravar o desemprego, pela não absorção de mão-de-obra, compatível com o crescimento populacional.

Não podemos, também, incentivar apenas a ampliação de indústrias com vistas à mesma produção ou de produtos afins, pois, a diversificação industrial eleva os horizontes para os investimentos e estimula a realização dos mesmos."

3. A Comissão de Economia tem razão. O projeto é inócuo. Se ressalva a competência do Estado e do Município, nada feito. É que com a autonomia constitucional de um e de outro, hão de decidir a respeito de acordo com os seus interesses. E as normas não serão seguidas.

Indiscutivelmente, a idéia é boa, mas não para ser aplicada em legislação federal. Cada Estado e Município hão de decidir sempre quanto a localização das indústrias de acordo com o seu interesse.

Assim, o meu parecer é contrário ao Projeto de Lei da Câmara n° 58, de 1977. Salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 1977. — Jessé Freire, Presidente — Ruy Santos, Relator — Domício Gondim — Cunha Lima — Osires Teixeira — Orestes Quêrcia — Lourival Baptista — Nelson Carneiro.

#### PARECER N° 883, DE 1977

**Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 174, de 1976, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de depósito temporário dos rendimentos de capitais estrangeiros, auferidos em território brasileiro."**

**Relator: Senador Italívio Coelho**

De iniciativa do eminentíssimo Senador Marcos Freire, o projeto submetido ao exame desta Comissão dispõe sobre a obrigatoriedade de depósito temporário dos rendimentos de capitais estrangeiros, auferidos em território brasileiro.

Com efeito, a proposição estabelece que os juros, os lucros e dividendos auferidos pelo capital estrangeiro em território brasileiro, que devam ser remetidos para o exterior, ficam sujeitos a um depósito no Banco Central do Brasil, por um prazo de cinco anos, findo o qual serão liberados automaticamente. Esses recursos serão deposita-

dos em contas especiais, indisponíveis, rendendo juros de seis por cento (6%) ao ano e sujeitos à correção monetária, nos termos da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975.

No parágrafo segundo, estabelece a hipótese de liberação dos depósitos antes de decorridos cinco anos, desde que o balanço de pagamentos do País venha a ser reequilibrado, sem recorrer a empréstimos no exterior.

Embora reconheçamos os meritórios propósitos que nortearam o ilustre Autor, entendemos que o projeto não tem condições de tramitar, por colidir flagrantemente com a nossa Carta Magna.

Assim, a proposição incide na vedação do art. 57, inciso I, da Constituição, pois a iniciativa das leis que disponham sobre matéria financeira é da exclusiva competência do Presidente da República.

Pela razão exposta, patenteada a inconstitucionalidade do Projeto, opinamos pela sua rejeição.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 1977. — Daniel Krieger, Presidente — Itálvio Coelho, Relator — Orestes Queríca — Nelson Carneiro — Accioly Filho — Cunha Lima — Osires Teixeira — Lenoir Vargas.

#### PARECERES N° 884 E 885, DE 1977

#### PARECER N° 884, DE 1977

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 196, de 1976 (nº 376, de 1976, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizado o SAM — Serviço de Assistência Médica de Boa Viagem (CE) a elevar em Cr\$ 453.700,00 (quatrocentos e cinqüenta e três mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

**Relator: Senador Cattete Pinheiro**

A Mensagem nº 196, de 1976, do Senhor Presidente da República, volta ao exame desta Comissão, em consequência de ter-se esgotado o prazo regimental deferido à diligência junto ao Conselho Monetário Nacional, solicitada por este órgão técnico, em atendimento ao nosso parecer. De fato, por duas vezes, a diligência foi renovada, sem que, no entanto, lograsse a resposta desejada. Agora, portanto, ainda por força regimental, cabe-nos apreciar a matéria, embora desacompanhada dos subsídios requeridos, que a esclareceriam mais eficientemente.

Trata-se de solicitação do Serviço de Assistência Médica de Boa Viagem (CE) no sentido de obter autorização para elevar, em Cr\$ 453.700,00 (quatrocentos e cinqüenta e três mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica Federal — Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), objetivando o financiamento dos serviços de ampliação do hospital existente e construção de cinco postos de saúde naquela cidade.

A diligência que recomendamos no parecer anterior a saber sobre a necessidade ou não de autorizar-se a elevação dos parâmetros de dívida consolidada, uma vez que os recursos seriam repassados do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS) e do Banco Nacional da Habitação (BNH) sendo, portanto, considerados extralimites, na forma do disposto no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal.

A operação de crédito obedecerá às seguintes características:

“A — Valor: Cr\$ 453,7 mil (em complementação ao financiamento a ser obtido junto à referida Instituição, no valor de Cr\$ 143,3 mil, independentemente de autorização específica do Senado Federal);

B — Prazos:

1 — de carência: 3 anos;  
2 — de amortização: 12 anos;

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a.;

2 — correção monetária: 20% do valor da correção das ORTNs;

D — Garantia: Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos Recursos: ampliação do hospital existente e construção de cinco postos de saúde nas sedes distritais daquela cidade.”

Segundo registro do Departamento da Dívida Pública, a entidade interessada apresenta o seguinte quadro, no que tange a sua dívida consolidada:

ESPECIE	Posição em 31.12.75	Posição em 02.02.76	Operação a ser realizada independentemente de autorização	Operação ora sob exame	Situação posterior às contratações	Cr\$ mil
	(A)	(B)	(A)	(D)	(E) = B+C+D	
1-P/títulos	-	-	-	-	-	
2-P/contratos nihil	nihil	146,3	146,3	453,7	600,0	
3-Total (1+2)	nihil	nihil	146,3	453,7	600,0	

(\*) = Operação de crédito a ser realizada junto à Caixa Econômica Federal, dentro da disponibilidade apresentada pelo SAM — Serviço de Assistência Médica de Boa Viagem (CE) para contratações independentes de autorização do Senado Federal.”

De acordo com o art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, a dívida consolidada interna do SAM deverá conter-se nos seguintes limites máximos:

- a) montante global: Cr\$ 422,8 mil;
- b) crescimento real anual: Cr\$ 146,3 mil;
- c) dispêndio anual: Cr\$ 32,8 mil.”

Desta sorte, considerando o caráter reprodutivo do empreendimento, o qual proporcionará retorno na base de convênio com o INPS, e ainda que o compromisso, conforme aduz o Parecer do Banco Central, não acarretará maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios, opinamos pelo acolhimento da medida, na forma do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 96, DE 1977

Autoriza o Serviço de Assistência Médica de Boa Viagem

— CE, a elevar em Cr\$ 453.700,00 (quatrocentos e cinqüenta e três mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Serviço de Assistência Médica de Boa Viagem, Estado do Ceará, autorizado, nos termos da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, alterada pela Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, ambas do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 453.700,00 (quatrocentos e cinqüenta e três mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado a ampliação do hospital existente e construção de cinco postos de saúde nas sedes distritais daquela cidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 1977. Luiz Cavalcante, Presidente, em exercício. — Cattete Pinheiro, Relator — Arnon de Mello — Milton Cabral — Augusto Franco — Agenor Maria — Domício Gondim, com restrições à correção monetária — Roberto Saturnino.

## PARECER Nº 885, DE 1977

**Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 96, de 1977, da Comissão de Economia, que “autoriza o Serviço de Assistência Médica de Boa Viagem — CE, a elevar em Cr\$ 453.700,00 (quatrocentos e cinqüenta e três mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada”.**

**Relator: Senador Wilson Gonçalves**

Apresentado pela Comissão de Economia, o Projeto de Resolução em exame autoriza o Serviço de Assistência Médica de Boa Viagem, Estado do Ceará, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 453.700,00 (quatrocentos e cinqüenta e três mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à ampliação do Hospital existente e construção de cinco postos de saúde nas sedes distritais daquela cidade.

2. Enquadra-se a operação ao disposto no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976 (alterou a Resolução nº 62, de 1975), pois os recursos serão provenientes do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, e, dessa forma, considerada *extralímite*.

3. Anexo ao processado, encontram-se a Exposição de Motivos (nº 376/77) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o parecer do Conselho Monetário Nacional e as informações prestadas pelo organismo financiador, todos favoráveis ao deferimento da presente operação.

4. Há a ressaltar que o projeto obedeceu ao disposto no artigo 42, item VI, da Constituição, às normas legais (Resoluções nºs 62, de 1975 e 93, de 1976) e ao estabelecido no Regimento (art. 106, item II).

5. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação da matéria uma vez que constitucional e jurídica.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 1977. — Daniel Krieger, Presidente — Wilson Gonçalves, Relator — Leite Chaves — Italívio Coelho — Nelson Carneiro — Dirceu Cardoso — Osires Teixeira — Heitor Dias — Orestes Quêrcia.

## PARECERES Nºs 886 887 E 888, DE 1977

**Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 269, de 1975, que “altera a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União na parte que indica”.**

PARECER Nº 886, DE 1977  
Da Comissão de Constituição e Justiça

**Relator: Senador Osires Teixeira.**

De autoria do ilustre Senador Mauro Benevides, o Projeto sob estudo objetiva, alterando a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União, atribuir competência ao órgão auxiliar do Congresso Nacional, para avaliar os resultados alcançados pela administração pública e analisar a política econômica e financeira durante o exercício encerrado.

2. Na Justificação, relembra o Autor os debates travados por ocasião da análise do parecer prévio do Tribunal de Contas da União sobre as contas do Presidente Emílio Garrastazu Médici, relativas ao ano de 1973.

Diz ele: “o debate travado no âmbito da Comissão de Finanças do Senado Federal, ao ser discutido o parecer exarado no trabalho do Tribunal de Contas, ensejou a que se arguisse a incompetência daquela Corte para manifestar-se sobre matéria que não dissesse respeito estritamente ao aspecto contábil e formal das contas.

Ao defender a inovação introduzida na importante peça submetida à apreciação do Congresso Nacional, alguns Senadores enalteceram a diretriz esposada pelo atual Presidente daquele Órgão julgador, compatibilizando-a com correntes doutrinárias que se

batem no sentido de elastecer as prerrogativas dos aludidos Tribunais”.

Sobre os objetivos da Proposição, enfatiza que, “com o presente Projeto, o que se pretende é estabelecer a obrigatoriedade de o Tribunal de Contas da União pronunciar-se, igualmente, sobre aquele ângulo da Ação Governamental, sem que mais se lhe atribua incompetência legal para opinar sobre o mesmo. Cabendo, em *última instância*, ao Poder Legislativo, o julgamento das contas, os conceitos emitidos por aquele Órgão Auxiliar do Congresso instruiriam, abalizadamente, o Parecer que, em torno da matéria, teriam que emitir as Comissões Técnicas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados”.

3. Quanto à constitucionalidade, parece-nos o Projeto viável.

Com efeito, a alteração pretendida não tira ao Tribunal de Contas da União o caráter de órgão auxiliar do Congresso Nacional para a fiscalização financeira e orçamentária da União, conforme o tipifica o art. 70, § 1º, da Constituição. Se houvesse mudança de natureza no órgão, então, sim, seria o Projeto inconstitucional.

Ocorre que a obrigatoriedade de fazer constar do relatório conclusivo sobre os resultados do exercício financeiro (art. 29, § 3º, do Decreto-lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967) “uma avaliação dos resultados alcançados pela administração pública... bem assim uma análise da política econômica e financeira durante o exercício encerrado” (§ 4º, que o Projeto acrescenta ao art. 29 do Decreto-lei nº 199/67) não desnatura a missão constitucional do Tribunal de Contas e é um meio de instrumentar o Congresso Nacional, através de seu órgão auxiliar, a melhor desempenhar suas atribuições fiscalizadoras. Mesmo porque o juízo final será sempre do Congresso.

4. O Projeto acrescenta atribuição ao Tribunal de Contas da União. Esse acréscimo não lhe descaracteriza, porém, como vimos acima, a índole de órgão auxiliar do Congresso Nacional, o que se compatibiliza, perfeitamente, com a sistemática jurídica vigente. É, pois, jurídica a proposição.

Face ao exposto, opinamos pela tramitação do Projeto, por constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, 20 de abril de 1977. — Daniel Krieger, Presidente — Osires Teixeira, Relator — Italívio Coelho — Otto Lehmann — Nelson Carneiro — Wilson Gonçalves — Vasconcelos Torres.

## PARECER Nº 887, DE 1977.

**Da Comissão de Economia**

**Relator: Senador Luiz Cavalcante.**

O Projeto, de autoria do nobre Senador Mauro Benevides, estabelece que no relatório prévio anual do Tribunal de Contas da União, deverá constar uma avaliação dos resultados alcançados pela administração pública, bem assim uma análise da política econômica e financeira do exercício encerrado.

Justificando a proposição, o representante do Estado do Ceará fundou a origem da iniciativa no debate que se desdobrou em seguida ao parecer prévio do Tribunal de Contas da União, relativo ao ano de 1973, quando foram expostas diversas observações críticas sobre a política econômico-financeira do País àquela época.

“O que se pretende — acrescenta o autor da proposição — é estabelecer a obrigatoriedade de o Tribunal de Contas da União pronunciar-se, igualmente, sobre aquele ângulo da ação governamental, sem que mais se lhe atribua incompetência legal.”

A ampliação da competência do Tribunal de Contas da União objetiva, em *última instância*, aprimorar a função de controle e fiscalização de responsabilidade do Poder Legislativo.

Cabe, portanto, enfocar a matéria exatamente do ângulo da ampliação de competência que se objetiva para o Tribunal de Contas da União.

Obviamente, permitir que esse órgão auxiliar do Congresso Nacional externe um julgamento negativo ou mesmo laudatório à política governamental é conferir-lhe atribuição própria de política partidária, quando, na realidade, ele sempre foi e deve permanecer um órgão apolítico, isento de subjetivismo, cuja essencialidade é con-

trolar, sob o ponto de vista contábil e formal, o orçamento, bem como a correta aplicação dos dinheiros públicos pelos administradores.

A discordância no que tange à política econômico-financeira traçada pelo Governo, historicamente, e hoje em dia, é amplamente expressa no foro legítimo para tal, que é o Congresso Nacional, síntese das aspirações gerais.

Assim sendo, para evitar o desvirtuamento dos elevados própositos do Tribunal de Contas da União, a proposição deixa de ser oportuna, daí por que opinamos pela sua rejeição.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 1977. — **Marcos Freire**, Presidente — **Luiz Cavalcante**, Relator — **Orestes Quercia** — **Augusto Franco** — **Milton Cabral** — **Francisco Montoro**, vencido.

**PARECER N° 888, DE 1977**  
Da Comissão de Finanças

**Relator: Senador Alexandre Costa.**

Na forma regimental, vem à Comissão de Finanças o Projeto de Lei do Senado, de autoria do ilustre Senador Mauro Benevides, que, alterando o artigo 29, do Decreto-lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967, inclui parágrafo atribuindo ao Tribunal de Contas competência para inserir em seu relatório sobre as contas do Presidente da República, avaliação dos resultados alcançados pela administração pública.

Esta avaliação se procederá mediante comparação entre os programas estabelecidos e os dados relativos à sua execução, bem como análise da política econômico-financeira executada durante o exercício sob exame.

Afirma o autor da proposição, em sua justificativa:

“O debate travado no âmbito da Comissão de Finanças do Senado Federal ao ser discutido o parecer exarado no trabalho do Tribunal de Contas ensejou a que se arguisse a incompetência daquela Corte para manifestar-se sobre matéria que não dissesse respeito estritamente ao aspecto contábil e formal das contas.

Ao defender a inovação introduzida na importante peça, submetida à apreciação do Congresso Nacional, alguns senadores enalteceram a diretriz esposada pelo atual Presidente daquele Órgão Julgador, compatibilizando-a com correntes doutrinárias que se batem no sentido de elastecer as prerrogativas dos aludidos Tribunais”.

Manifestou-se a doura Comissão de Constituição e Justiça pela constitucionalidade e juridicidade do projeto, a Comissão de Economia, pela rejeição da iniciativa.

As atribuições fiscalizadoras do Tribunal de Contas estão fixadas na Constituição e o Decreto-lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967, regula o seu funcionamento.

Sem dúvida o projeto visa a considerável ampliação da competência do Tribunal de Contas da União.

Atribuir legalmente àquela Corte de Contas a competência para externar julgamento negativo sobre a ação governamental seria deslocar atribuição própria do Congresso Nacional.

O Tribunal de Contas deve ser um órgão apolítico controlador da execução orçamentária da União em seus aspectos contábeis e formais, verificando a correta aplicação dos recursos públicos por seus responsáveis.

Eventuais discordâncias em razão da política econômico-financeira executada pelo Governo devem ter seu curso no leito natural e próprio que é o Congresso Nacional.

Sob o aspecto financeiro — competência específica desta Comissão — entendemos que o Tribunal deve se ater ao exame das contas, sem desvirtuamentos para o terreno político.

O Senado Federal e a Câmara dos Deputados vêm exercendo amplamente o debate sobre a política econômica governamental, analisando-a profundamente, inclusive com a presença de Ministros de Estado, seja no Plenário seja nas Comissões Técnicas das duas Casas Legislativas.

Elas constituem o foro próprio para os debates e os julgamentos acerca da política e da ação do Governo.

Ante as razões expostas, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 1975.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 1977. — **Domicílio Gondim**, Presidente em exercício — **Alexandre Costa**, Relator — **Cunha Lima**, vencido — **Saldanha Derzi** — **Magalhães Pinto** — **Virgílio Távora** — **Ruy Santos** — **Wilson Gonçalves** — **Heitor Dias**.

**PARECER N° 889, DE 1977**

Da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 234, de 1976, que “assegura direitos à promoção e aproveitamento do empregado em atividade privativa de habilitação qualificada”.

**Relator: Senador Nelson Carneiro**

A Comissão de Legislação Social, por maioria de votos, aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 234, de 1976, pelas razões constantes do parecer do nobre Senador Otto Lehmann, na Comissão de Constituição e Justiça, ao examinar, quanto lhe competia, o mérito da proposição, *in verbis*:

“Atende, ademais, o projeto a um preceito de eqüidade, evitando que o empregador usufrua, por mais de dois anos, de uma qualificação empregatícia superior à paga salarial correspondente. Finalmente, a aprovação do projeto evitaria o congestionamento da justiça trabalhista, na reiteração de julgados provocados por apelos à exegese, dispensáveis diante da clareza do novo texto legal.”

Sala das Comissões, 6 de outubro de 1977. — **Jesse Freire**, Presidente — **Nelson Carneiro**, Relator — **Ruy Santos**, vencido, com voto em separado — **Lourival Baptista** — **Cunha Lima** — **Orestes Quercia**.

**VOTO EM SEPARADO DO SR. SENADOR RUY SANTOS:**

1. Volta à Comissão de Legislação Social, para reexame, face à deliberação do Plenário, o Projeto de Lei nº 234, de 1976, de autoria do nobre Senador Franco Montoro, que “assegura direito à promoção e aproveitamento do empregado em atividade privativa de habilitação qualificada”. Quando do primeiro exame nesta Comissão, fui o Relator, dizendo, no meu parecer:

“O nosso parecer é favorável. Em verdade o projeto trata apenas de regularizar o desvio de função que já existe no serviço público e que a Justiça do Trabalho tem reconhecido. Não se comprehende que um empregador reconheça a capacidade de um servidor de menor categoria, e lhe dê atribuição mais alta sem lhe assegurar salário correspondente. O reconhecimento do mérito é útil a qualquer empresa; mas com a retribuição justa de salário. O autodidatismo nem sempre é censurável; tem aliás sido norma nas especializações em grau baixo. E há operários que se firmam às próprias custas, aprendendo e lutando.”

2. O nobre Líder da Maioria Helvídio Nunes, pediu o reexame e apresentou várias razões, de que destaco:

— “O estabelecimento de níveis de carreira é constatado em empresas com grande número de empregados e numerosos profissionais da mesma categoria. As de menor porte, apenas estabelecem o quadro sem desdobrá-lo em níveis.

— Assim, introduzir a hipótese vertente na legislação consolidada acarretará redução no âmbito de aplicação da norma jurídica contida no artigo 461 da CLT. Hoje, a regra dos §§ 2º e 4º tem caráter mais genérico, visto deixar à conveniência das empresas e dos empregados os detalhes sobre critérios sob os quais se pautem as promoções. Em decorrência, nas empresas com grande número de empregados adota-se o desdobramento da categoria profissional em níveis que

obedecem a condições salariais e de tempo de serviço na empresa ou na função. Os quadros de carreira se encarregam de estipular como deverá ocorrer a promoção. Já nas empresas de pequeno porte, os quadros limitam-se a assegurar a promoção dentro da categoria profissional.

— O segundo aspecto que merece exame, refere-se ao exercício de atividades que "exija habilitação qualificada" por empregado que não possua essa habilitação.

Há que distinguir se ela é ou não privativa. Sendo privativa não há nem como ter o empregado acesso à função; e, se o tiver, jamais poderá vir a ter assegurado o seu direito a ela porque não preencheu, e nem preenche, a condição básica.

Se a condição para o exercício da função é a habilitação qualificada, também não há como se assegurar ao empregado que não a tenha o direito à função, porque lhe falta, exatamente, a condição primeira que é a habilitação.

— Se, por outro lado, a função não exige habilitação qualificada ou específica, e nem é privativa, a alteração contratual, respeitado o artigo 468 da Consolidação das Leis do Trabalho, ocorre desde que se altere a função. Tem-se admitido que o decurso do prazo de dois anos aperfeiçoa a modificação, tornando-a inerente ao contrato. Neste particular, a própria CLT já assegura ao empregado a manutenção da alteração, desde que esta tenha sido sem prejuízo para o empregado e tenha havido o seu consentimento."

Por outro lado, a Confederação Nacional da Indústria, em ofício ao Presidente do Senado, apresenta restrições ao projeto, dizendo:

— "Para tanto, o nobre parlamentar altera os §§ 2º e 3º do artigo 461 da CLT.

— O § 2º vigente estabelece que os preceitos do art. 461 e § 1º (que tratam da isonomia salarial) não prevalecerão quando o empregador tiver pessoal organizado em quadro de carreira, hipótese em que as promoções deverão obedecer aos critérios de antigüidade e merecimento.

— Remata o § 3º em vigor que, nesse caso, as promoções deverão ser feitas alternadamente por merecimento e por antigüidade dentro de cada categoria profissional.

— O § 2º proposto pelo projeto preconiza uma fusão desses dois parágrafos e estatui, ao final, que as promoções deverão ser feitas dentro de cada categoria profissional "nível de carreira".

— Feito isso, passa o § 3º a dispor que, no caso do parágrafo anterior, o empregado que, desviado de suas funções na empresa, exercer por período superior a dois anos atividade privativa de habilitação qualificada, será aproveitado nas funções efetivamente desempenhadas, com os mesmos salários atribuídos a estas.

— A primeira alteração, *data venia*, apresenta-se tecnicamente impraticável, isto porque a promoção a nível de carreira pressupõe em primeiro lugar vaga no nível imediatamente superior e em segundo lugar a possibilidade de o empregado que atingir o último nível poder alcançar o patamar seguinte, abrindo claros, em consequência disso, em virtude de critérios habitualmente fixados para acessos a classificações mais elevadas, como, por exemplo, o grau de escolaridade.

— Quanto à segunda hipótese, isto é, o desnível de função por longo tempo, importa em alteração tácita do contrato de trabalho e isso os nossos tribunais têm atendido as reclamações quando justas, comprovadas e possíveis.

— Entretanto, transladar esse entendimento jurisprudencial para o corpo da lei, *venia concessa*, torna-se esdrúxulo, uma vez que cada caso há de ser necessariamente examinado em seus pressupostos. Pode dar-se até a circunstância de o desvio ser ilegal, isto porque algumas funções para serem desempenhadas dependem de diploma ou título de habilita-

ção. Se a lei, como se propõe, vier estabelecer imperativamente o aproveitamento de um leigo nessas funções que devem caber aos diplomados ou habilitados, será injurídica, insubstancial em face das outras leis que regulam o exercício das profissões. Entende-se assim que cada caso deve ser devidamente examinado em todas as suas circunstâncias, e decidido pela Justiça."

3. Retifico, desse modo, o meu parecer anterior. E o faço ante os argumentos que são apresentados tanto pela Liderança da ARENA como pela Confederação Nacional da Indústria. O que se pretende pode levar uma empresa organizada ao caos. Um leigo não pode ter direito a ocupar, em definitivo, o lugar de um técnico, diplomado. Sente-se que há uma preocupação no Congresso, em atender reivindicações isoladas, tanto de servidores públicos, como de empregados em empresas. As daqueles esbarram no dispositivo Constitucional que deixa com o Presidente da República a iniciativa da lei; quanto às outras, a todo instante, se busca alterar, com ou sem razão, a Consolidação das Leis do Trabalho e a Lei da Previdência Social. E sempre, repito, casuisticamente. O meu parecer pois, já agora, é contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 234, de 1976.

Salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, 6 de outubro de 1977. — Ruy Santos.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1977 (nº 2.430-B/76, na Casa de origem), que altera dispositivo da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito), por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das Comissões a que foi distribuído.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — A Presidência recebeu comunicação do Senhor Senador Arnon de Mello de viagem ao exterior, em caráter particular.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, projeto lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 243, DE 1977

Dispõe sobre a hora legal para todo o território da República Federativa do Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Território da República Federativa do Brasil fica dividido, no que diz respeito à hora legal, nos seguintes fusos:

I — primeiro fuso — caracterizado pela hora de Greenwich "menos duas horas" compreendendo o Arquipélago de Fernando de Noronha, as ilhas de Trindade e Martin Vaz, Penedos de São Pedro e São Paulo;

II — segundo fuso — caracterizado pela hora de Greenwich "menos três horas" compreendendo o Distrito Federal, todo o litoral do Brasil, os Estados interiores (menos Amazonas e Acre) e o Território do Amapá;

III — terceiro fuso — caracterizado pela hora de Greenwich "menos quatro horas" compreendendo os Estados do Amazonas e Acre e os Territórios de Roraima e Rondônia.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O Decreto nº 2.784, de 18 de junho de 1913, considerando o meridiano de Greenwich fundamental, em nosso Território, para "as relações internacionais e comerciais", dividiu, em seu artigo 2º, o País em quatro fusos horários: o primeiro, abrangendo a Ilha da Trindade e o Arquipélago de Fernando de Noronha, com a hora de Greenwich, *menos duas horas*; o segundo, incluindo o litoral brasilei-

ro e os Estados Interiores, menos Mato Grosso, Amazonas e parte do Estado do Pará, "menos três horas" sobre a de Greenwich; o terceiro, "menos quatro horas" em relação àquele meridiano, abrangendo parte do Pará, parte do Amazonas e o Estado de Mato Grosso; finalmente, o quarto "menos cinco horas" em relação a Greenwich, abrangendo a parte ocidental restante do País, inclusive o Acre.

Há, assim, diferença de horário de um para o outro fuso e a linha geodésica tratada naquele decreto, embora irregular, coloca no mesmo horário grandes geoeconômicas então quase homogêneas.

No que tange aos Estados do Amazonas e Pará, a situação não se apresenta consentânea com as necessidades geoeconômicas dessas regiões, uma vez que distribuídas em fusos distintos, mediante fracionamento de seus territórios. O Acre, por sua vez, acompanha o fuso horário da Colômbia e do Peru, totalmente desvinculado, em termos de integração sócio-econômica, das regiões brasileiras que lhe são afins. Já o antigo Estado de Mato Grosso, com a divisão política em dois Estados, ficará melhor situado no fuso horário de Brasília, Goiás, Minas Gerais, São Paulo e Paraná, deslocando-se da região noroeste, para uma em que são mais intensas as suas relações comerciais, sociais e culturais.

O presente projeto, pois, reduz para três os fusos horários do Brasil, colocando o território nacional em posição de maior intervirência sócio-político-econômica.

Sala das Sessões, 1º de novembro de 1977. — **Itávio Coelho.**

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### DECRETO Nº 2.784, DE 18 DE JUNHO DE 1913

#### Determina a hora legal

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1º Para as relações contractuas internacionais e commerciaes, o meridiano de Greenwich será considerado fundamental em todo o território da República dos Estados Unidos do Brasil.

Art. 2º O território da República fica dividido, no que diz respeito à hora legal, em quatro fusos distintos:

a) o primeiro fuso, caracterizado pela hora de Greenwich "menos duas horas", compreendendo o archipélago Fernando de Noronha e a Ilha da Trindade;

b) o segundo fuso, caracterizado pela hora de Greenwich "menos três horas", compreende todo o litoral do Brasil e os Estados interiores (menos Mato Grosso e Amazonas), bem como parte do Estado do Pará delimitada por uma linha que, partindo do monte Grevaux, na fronteira com a Guyana Franceza, vá seguindo pelo alveo do rio Pecuary até o Javary, pelo alveo deste até o Amazonas e ao sul pelo leito do Xingú até entrar no Estado de Mato Grosso;

c) o terceiro fuso, caracterizado pela hora média de Greenwich "menos quatro horas", compreenderá o Estado do Pará a W da linha precedente, o Estado de Mato Grosso e a parte do Amazonas que fica a E de uma linha (circulo máximo) que, partindo de Tabatinga, vá a Porto Acre;

d) o quarto fuso, caracterizado pela hora de Greenwich "menos cinco horas", compreenderá o Território do Acre e os cedidos recentemente pela Bolívia, assim como a área a W da linha precedentemente descripta.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1913, 92º da Independência e 25º da República. — **Hermes R. da Fonseca — Pedro de Toledo.**

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.)

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — O projeto será publicado e encaminhado às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

#### REQUERIMENTO Nº 451, DE 1977

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos, no Círculo Militar de Porto Alegre, no dia 30 de outubro, na homenagem prestada ao Ministro do Exército, por seus ex-Comandados do III Exército, Governadores e autoridades civis gaúchas, de saudação pelo General Antônio Carlos de Andrade Serra — Comandante Interino do III Exército e o de agradecimento, do Ministro Fernando Belford Bethlem.

Sala das Sessões, 1º de novembro de 1977. — **Lourival Baptista.**

#### REQUERIMENTO Nº 452, DE 1977

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeiro transcrição nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, por ocasião da solenidade de abertura da 4ª Conferência Nacional das Classes Produtoras.

Sala das Sessões, 1º de novembro de 1977. — **Eurico Rezende.**

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Os requerimentos lidos serão submetidos ao exame da Comissão Diretora.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tive a satisfação de ouvir, pessoalmente, durante a solenidade de instalação do Simpósio "Democracia e Política Social", promovido pela Fundação Milton Campos, nesta Capital, no dia 26 do corrente mês, o magnífico discurso proferido pelo eminentíssimo Presidente da República, General Ernesto Geisel.

Usando a objetividade e a clareza que representam uma característica de todos os seus pronunciamentos, o Chefe da Nação abordou, com profundidade, o tema enfocado, enfatizando que a direção da Fundação Milton Campos não poderia ter sido mais feliz ao escolher, para o Simpósio que então se iniciava, "tema tão fascinante como o relacionamento complexo entre Democracia e Política Social".

Ilustrando sua manifestação sobre o assunto de tão palpitante atualidade, o Presidente Ernesto Geisel acentuou que a relatividade do conceito de Democracia "foi reconhecida sempre, desde Aristóteles a Stuart Mill, não se compreendendo, assim, como haja ainda quem se admire e espante com expressão tão comezinha como democracia relativa". Neste sentido, afirmou Sua Excelência.

"Entre o tipo ideal e puro, limite inatingível — e utópico, portanto — e o autoritarismo totalitário mais absoluto em seu arbítrio despótico, dispõem-se as nações sob variadas formas de Governo, mais ou menos democráticas, mais ou menos autoritárias, numa busca sempre de equilíbrio, pouco estável, aliás, entre as liberdades do cidadão responsável e a autoridade responsável de Estado, entre os objetivos próprios de cada indivíduo e os valores e interesses sociais do grupo nacional."

Desenvolvendo o seu pensamento nessa ordem de idéias, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que o Presidente da República chegou, adiante, a reafirmar uma definição sua feita perante a primeira Reunião Ministerial do seu Governo, realizada em 19 de março de 1974, quando declarou o seguinte:

"O homem brasileiro, sem distinção de classe, raça ou religião onde viva e trabalhe, é o objeto supremo de todo o planejamento nacional."

Sr. Presidente, sem dúvida alguma, o eminentíssimo Presidente Ernesto Geisel tem conduzido o seu Governo dentro dessa diretriz que traçou o homem como meta fundamental, no sentido de lhe assegurar

rar paz, segurança e bem-estar. Distó é prova incontestável, entre tantos outros aspectos, a política social do Governo, com especial relevo no âmbito habitacional, como abordarei.

Com efeito, no período de 1974 a 1976, como frisa o Presidente da República em seu substancial discurso, o Sistema de Habitação atingiu o total de 1,5 milhão de unidades residenciais financiadas, com o acréscimo de 35%.

É inegável que a casa própria, antes privilégio exclusivo dos ricos, depois da Revolução de 1964 passou a ser um direito de todos os brasileiros, aos quais são concedidas todas as facilidades para essa tão importante aquisição, fundamental à tranquilidade de todas as famílias.

O Estado de Sergipe, que aqui tenho a honra de representar, tem sido muito beneficiado pela política habitacional do Governo Revolucionário e não temos dúvidas de que o mesmo ocorre nas demais Unidades da Federação. Mas não é somente no setor da habitação que o Governo do Presidente Geisel registra tão elevados índices no período de 1974 a 1976. Na área educacional, a taxa de alfabetização aumentou de 5%, enquanto as matrículas nos cursos superiores foram elevadas para 33%. E o treinamento profissional, a cargo do Ministério do Trabalho atendeu, no mesmo período, a nada menos de um milhão e duzentos mil aprendizes, acusando elevação de 28%.

No campo social, temos ainda que ressaltar os benefícios concedidos em 1976; pela Previdência Social Urbana, alcançando a cifra de 40 bilhões para um total de 105 milhões de consultas médicas e aproximadamente 7 milhões de internações hospitalares, enquanto os benefícios do FUNRURAL atingiram o valor de 6 bilhões e 500 milhões para 12 milhões e 500 mil consultas e mais de 1 milhão e 500 mil internações, sendo o Estado de Sergipe muito beneficiado nestes setores, com a instalação de novos ambulatórios, construção de hospitais e inúmeros convênios firmados com instituições locais.

É, por isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o Presidente da República, General Ernesto Geisel, fala com autoridade incontestável e as suas palavras ecoam pelo País, levando a sua mensagem de otimismo aos ouvidos de toda a Nação. É que a política social de seu Governo vem sendo cumprida fielmente tal como foi consubstanciada no Plano Nacional de Desenvolvimento.

Sr. Presidente, o discurso do eminente Presidente da República a que ora me refiro, foi entusiasticamente aplaudido quando a instalação do Simpósio "Democracia e Política Social" realizado sob o patrocínio da Fundação Milton Campos presidida pelo ilustre Deputado Rogério Rego. E isto aconteceu, realmente porque as palavras do Chefe da Nação não representam apenas uma promessa, mas retratam a verdade dos fatos.

O Brasil inteiro está atento e solidário à política progressista do seu Governo, reconhecendo e aplaudindo os atos de Sua Excelência, um estadista de grande porte que sabe conduzir com equilíbrio, serenidade e pulso firme o destino histórico deste grande País.

Assim é que a Nação acompanha com entusiasmo a concretização séria das suas metas de Governo, todas voltadas para o homem brasileiro como o seu objeto supremo, conforme o definiu o próprio Presidente da República, ao término de sua fala:

"O Governo tem consciência do muito que já conseguiu levar a efeito no campo da política social, seja esse muito ainda muito pouco em relação ao que resta para fazer-se por esse Brasil imenso e promissor, em benefício, sobretudo, da boa gente mais humilde de nossa terra.

E sabe o Governo que não lhe faltará, para obras tais, o apoio e a generosidade de toda a generosa comunidade brasileira."

Esta definição do Presidente Ernesto Geisel deixa patenteada a sua preocupação em ver o desenvolvimento nacional se realizar paralelamente com o progresso da população brasileira. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Otair Becker.

**O SR. OTAIR BECKER** (ARENA — SC) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No fim do mês passado, durante a XVIII Convenção Nacional do Comércio Lojista, realizada no Hotel Nacional do Rio, foram amplamente debatidos numerosos problemas que dificultam ou impedem o aperfeiçoamento do comércio em nosso País, disso decorrendo graves prejuízos para a população e para a economia nacional.

Naquele Encontro, foi focalizado, com exuberância, o terrível problema de ordem legal que hoje nos caracteriza, com decretos, portarias e toda uma série de normas administrativas com força de lei e, não raro, à lei se opondo, numa situação profundamente prejudicial à economia popular, fruto do domínio e da proliferação da burocacia sobre a administração pública brasileira.

Do temário daquela Convenção destacaram-se dois assuntos apresentados pelo Clube de Diretores Lojistas de Joinville: "O crédito ao pequeno comerciante" e "Até que ponto podemos burocratizar nosso País". Foram esses temas objeto de intenso debate, revelador da gravidade da situação a que chegamos.

Ficou patente que, apesar de todos os propósitos e mesmo esforços governamentais, estamos longe de dispor de um sistema que efetivamente atenda às necessidades prementes do pequeno comerciante. É que à vontade e até às decisões do Governo se opõem os tentáculos da burocacia, muitas vezes anulando determinações superiores.

Os males da burocacia foram ampla e minuciosamente debatidos e expostos, na confirmação do afirmado pelo Clube de Lojistas de Joinville, de que o acréscimo da burocacia se acelera em nosso País e hoje "vem ocupando tempo cada vez maior do empresário e das administrações de suas empresas, ao ponto de se pensar que é um verdadeiro milagre que algumas novas empresas surjam, já que todo tempo disponível tem que ser utilizado para o atendimento de tantas regras, dispositivos, leis, decretos, portarias, decisões, prejudicados e tantos outros.

Segundo se evidenciou, não há como sequer levantar o número de decretos, portarias, avisos e tantos expedientes que criam indevidamente cípólo burocrático, retirando da lei toda eficácia, pois é ela facilmente anulada ou contrariada pela profusão de atos administrativos inferiores, que sobre ela prevalecem.

Sr. Presidente, outro assunto bastante examinado — e criticado — foi o ISTR, sobre o qual falei desta tribuna, mais de uma vez. Naquela Convenção, observou-se que este imposto veio dificultar e tornar ainda mais complexo o pagamento e cobrança de fretes. Isso precisamente quando o Governo se empenha na luta contra a inflação, numa contradição evidente, pois o novo imposto onera o transporte, eleva preços e se reflete na economia popular, desde que o produtor ou comerciante nada tem que fazer senão transferir para o consumidor o custeio de despesas sempre elevadas.

"Uma empresa tem que transferir seus custos para o consumidor, se quiser sobreviver. E como vamos falar em conter a inflação, se oneramos os custos das empresas com controles burocráticos totalmente inúteis?" — frisa o relatório apresentado à Convenção. A seguir, nota que mais fácil e prático teria sido aumentar a alíquota do Imposto sobre Lubrificantes, e Combustíveis, já conhecido e com mecânica própria, do que criar novo imposto — o ISTR — agravando mais a "já tradicional confusão de leis, decretos, etc".

Foi demonstrada a ilegalidade de portarias e outros instrumentos administrativos, na enfatização de uma babel burocrática, perniciosa à economia, à administração e, sobretudo, ao homem comum, que termina por ser vítima final de todos esses abusos que tiram a racionalidade e, assim, eficiência, da administração pública.

Sr. Presidente, segundo se informa, o Ministério da Agricultura, que completou 117 anos de existência, será objeto de uma ampla reforma. Com os recursos técnicos e humanos de que já dispomos, é de se esperar que a iniciativa do Ministro Alysson Paulinelli, de reconhecida competência, dinamize e aperfeiçoe a máquina daquele Ministério, eliminando os excessos burocráticos para o prevalecimento da eficiência e da racionalidade.

Noticia-se igual propósito por parte do Ministério da Educação e Cultura, sob o comando do ilustre Ministro Ney Braga.

A Imprensa publicou, também, a íntegra da Consolidação do Imposto sobre a Renda, pessoa jurídica, elaborada pelo Ministério da Fazenda e a ser consumada através de decreto-lei. Finalmente, o Ministro do Trabalho, Deputado Arnaldo Prieto, submeteu à apreciação do Senhor Presidente da República projeto de lei, extraído do anteprojeto elaborado pela Comissão Interministerial de Atualização da Consolidação das Leis do Trabalho, que reformula o Capítulo V da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, cuja importância temos, repetidamente, salientado. Segundo esclarece em sua exposição de motivos o Ministro Arnaldo Prieto, outros projetos serão, oportunamente, encaminhados ao Presidente da República, para posterior envio ao exame do Congresso Nacional, a reformulação da Consolidação das Leis do Trabalho se processando, assim, por partes.

Sr. Presidente, são intentos e proposições do mais amplo interesse, que terão profunda repercussão sobre a economia e, em última análise, sobre a situação social do País. Eis por que, sem entrar no mérito dos dois projetos já conhecidos — de reforma do Capítulo V da CLT e da Consolidação do Imposto sobre a Renda, pessoa jurídica, formulamos votos para que esse conjunto de iniciativas, inquestionavelmente de grande interesse público, venha contribuir para a eliminação ou redução dos males apontados na Convenção Nacional do Comércio Lojista, que têm sido incansavelmente apontados pelas classes produtoras.

É justo que assim esperemos, pois o eminente Presidente Ernesto Geisel tem proclamado excepcional empenho na modernização administrativa do País, o que implica, inevitavelmente, no combate decidido ao mal decorrente da proliferação burocrática, conforme advertência feita pelo Clube dos Lojistas de Joinville, a que me referi inicialmente.

Expressamos nossos votos para que os Ministros Alysson Paulinelli, Ney Braga, Arnaldo Prieto e Mário Simonsen, através das iniciativas a que aludi, contribuam para a concretização de uma aspiração do preclaro Chefe do Governo, que é, também, das classes produtoras e do povo brasileiro, este a grande e maior vítima. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Paraíso.

**O SR. MURILLO PARAISO** (ARENA — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Acaba o Governo Federal de reduzir o seu Orçamento de Investimentos, para o exercício de 1978, na proporção de 27% no setor rodoviário e 20% no ferroviário.

Se prejudicial ao nosso crescimento é a redução imposta às rodovias, muito mais nociva ao País é a restrição em termos ferroviários, pela necessidade que temos hoje, mais do que no passado, de incrementar o nosso sistema de transporte através de estradas de ferro.

Mas, se por um lado, são feitas essas limitações em âmbito nacional, para as quais esperamos possa haver uma oportuna revisão, notadamente no que concerne às ferrovias, por outro lado surge no cenário nordestino uma medida recém-adotada pelo Governo Federal que merece um especial destaque pela justiça deferida àquela Região e pelas benéficas consequências que nos trará, em termos de unidade nacional.

Trata-se do recente pronunciamento que fez o eminente Presidente Ernesto Geisel sobre o Projeto do Complexo Portuário-Industrial de Suape, em Pernambuco, quando anunciou, na reunião da SUDENE, ocorrida em 21 de outubro último, na cidade de João Pessoa, o reconhecimento, pelo seu Governo, de elevada prioridade para aquele empreendimento, que já se afigura como solução de magna importância para a economia da Região Nordestina.

Ao assim se externar, o Presidente da República evidenciou a sua sensibilidade para a solução dos problemas que vêm retardando

o desenvolvimento do Nordeste, de modo a equilibrá-lo com o estágio em que se encontra o Centro-Sul do País.

**O Sr. Virgílio Távora** (ARENA — CE) — Permite um aparte, eminente Senador?

**O SR. MURILLO PARAISO** (ARENA — PE) — Pois não, nobre Senador.

**O Sr. Virgílio Távora** (ARENA — CE) — Deve estar recordado V. Ex<sup>e</sup> quando, face às críticas, que não eram poucas, de representantes nordestinos, máxime de seu Estado, enejo tivemos de afirmar que Sua Excelência o Senhor Presidente da República tinha como ponto de honra, em sua ação no Nordeste, o estabelecimento do Complexo Portuário-Industrial de Suape, e que brevemente os habitantes daquela Região, e principalmente os seus conterrâneos, veriam, não com palavras, mas através de medidas tomadas, a materialização dessa intenção. Felicitamos V. Ex<sup>e</sup> pelo depoimento que, no momento, dá a esta Casa sobre o assunto.

**O SR. MURILLO PARAISO** (ARENA — PE) — Agradeço a V. Ex<sup>e</sup> o aparte. Lembro que, na oportunidade em que o nobre colega fez referência ao fato que acaba de repetir, recebeu de minha parte também um comentário, no qual externava a satisfação de saber da decisão do Presidente da República em tornar o porto de Suape uma realidade.

Sr. Presidente, evidenciou ainda o chefe do Governo, em difícil hora de restrições de recursos outros, a correta política de promover, prioritariamente, investimentos oficiais em áreas de menor rentabilidade, compensando, deste modo, as aplicações levadas a efeito pela iniciativa privada, que busca sempre as áreas mais desenvolvidas para a obtenção de maiores e mais rápidas respostas econômico-financeiras.

Não é demais nesta oportunidade lembrar que coube ao ex-Governador Eraldo Gueiros Leite a concepção do porto de Suape surgida em momento de feliz inspiração, ao idealizar devolver àquela região a sua antiga condição portuária, quando, em passado longínquo, Pernambuco escoava, por ali, uma parcela dos seus produtos agrícolas e industriais.

E, neste particular, dos mais oportunos o editorial do *Jornal do Comércio*, do Recife, de 30 de outubro passado, de autoria do Escritor e Historiador pernambucano Nilo Pereira que passamos a transcrever:

#### "Suape, uma realidade"

A verba destinada pelo Presidente Ernesto Geisel para o porto de Suape levou o Deputado Felipe Coelho a dizer que, agora, acreditava nessa realização.

Não tem faltado empenhos, desde o Governo Eraldo Gueiros Leite, no sentido de levar por diante esse sonho. O Governador Moura Cavalcanti vem dando a esse problema o melhor de sua compreensão e altividade. Que falta então? Apenas isso: — verba.

O empreendimento é tão grande que se inscreve entre as coisas maiores do nosso planejamento econômico. Suape é uma prova já tirada pela História. Seria apenas o caso de fazermos o caminho de volta; e nesse caminho, como diz o Sr. José Américo de Almeida, ninguém se perde.

Recordemos o que foi o porto de Suape nos primórdios do século XIX, quando a exportação do açúcar e do algodão impôs, por circunstâncias históricas internacionais, maior expansão por outras vias.

A História — é o que pretendemos fixar ligeiramente neste comentário — ajuda Suape a ser uma realização de todo ponto plausível.

Em 1808, como se sabe, D. João VI chegava ao Brasil, acossado pela invasão napoleônica em Portugal. As tropas do General Junot rapidamente se apoderaram das posições que desejavam alcançar. E o príncipe lusitano, para salvar o trono, num gesto previsto, desde D. João VI, pelo Padre Antônio Vieira, transferiu a sede da Coroa para o Rio de Janei-

ro. O Brasil passou a ser Reino Unido de Portugal e Algarves.

Ao passar pela Bahia, o economista brasileiro José da Silva Lisboa, futuro Visconde de Caiuru e Constituinte de 1823, aconselhou o Príncipe português emigrado de sua pátria a abrir os portos brasileiros às nações amigas. Praticamente, essas nações amigas se resumiam à Inglaterra, com a qual Portugal tinha velha aliança.

Foi aí — vale recordar — que Suape tomou um impulso considerável, pois a grande exportação do algodão e do açúcar, como já foi referido, passou a ser feita por esse porto.

Numa conferência que fez — a última proferida no Recife na Associação Comercial de Pernambuco, o Prof. Jordão Emerenciano lembrou, com luxo de pormenores, essa lição histórica que tanto ajuda a realidade atual de Suape."

Houve um momento em que Jordão Emerenciano, caracterizando a decadência de Suape, afirmou que, após a "danação de 1817", Suape declinou; e não voltou mais a ser o que foi na primeira década do século passado. A "danação" foi a Revolução Pernambucana de 1817, a maior revolução do Período Colonial brasileiro, como disse Oliveira Lima.

Não se comprehende, realmente, que mais de um século tenha decorrido sem que Suape fosse levado em conta como porto de grandes proporções e de grande futuro.

Foi, certamente, o desenvolvimento, com todas as suas implicações e conjunturas, que ressuscitou Suape. Que trouxe Suape à tona. E levou os Governos a considerarem a sua importância.

O problema tem sido posto de diversas maneiras. Há também — é bom sempre assinalar — o aspecto cultural, histórico, paisagístico de Suape, que o Conselho Estadual de Cultura estudou amplamente, apoiando a iniciativa do Governo, mas advertindo quanto ao resguardo de sua riqueza histórica e artística.

Com efeito, não basta que Suape seja, como é, um pólo econômico, para que com isso se tenha esgotado o assunto. Não. Suape é também um trecho a defender da incompreensão e da destruição sistemática, que se tem desgraçadamente registrado em tantos outros casos, de triste memória.

"O Presidente Ernesto Geisel pratica um ato de patriotismo ao impulsivar o Projeto de Suape. Sua vindia recente ao Nordeste deixou esse traço vigoroso. Agora, podemos acreditar em Suape. Será uma realidade."

E o plano do ex-Governador Gueiros não visava apenas o retorno nostálgico da tradicional condição portuária de Suape. Havia na sua concepção um alcance muito mais profundo: fomentar o surgimento de uma nova opção econômica para Pernambuco e para todo o Nordeste, mediante o racional aproveitamento de um conjunto de excepcionais condições ali ofertadas pela natureza, para a construção de um moderno ancoradouro capaz de permitir a movimentação de navios de grande calado e reunir, na sua periferia, empresas germinadoras, de alto porte, que se caracterizem pela constante necessidade de utilização portuária.

Assim, aquele Complexo funcionará como elemento gerador de riqueza e de ampla abertura de mercado de trabalho.

Também não é demais, nesta hora, ressaltar a continuidade assegurada a Suape pelo atual Governador de Pernambuco, José Francisco de Moura Cavalcanti, que não tem medido esforços para oferecer a contribuição do seu Governo, que já se pode considerar como das mais notáveis, na consecução do arrojado plano. Nessa tarefa, é de justiça salientar a atuação das Secretarias de Planejamento e de Transportes do Estado, em cujos comandos pontificam profissionais de alta capacitação técnica e de reconhecido espírito público.

O que agora enche Pernambuco de júbilo é o reconhecimento do próprio Governo Federal da importância do empreendimento, após estudá-lo e considerá-lo técnica, financeira e economicamente viável e, finalmente, concluir que a sua concretização trará ao Nordeste uma privilegiada infra-estrutura para indústrias que utilizam intensamente os serviços portuários.

Entre essas indústrias se situam a metalúrgica, ferrosa e não-ferrosa, a metal mecânica, a sucroquímica e petroquímica, a de fertilizantes e a de minerais não-metálicos, todas funcionando como um grande pólo de desenvolvimento da região.

Para que se possa avaliar a importância, nos dias atuais, dos transportes marítimos, ligados a empresas de alto porte, quando efetuados por navios de grande tonelagem, basta citar o exemplo do transporte de minério de ferro entre o Peru e o Japão. Em navios de 10.000 toneladas, em 1960, o custo era de 16 dólares por tonelada transportada. Em 1972, em navios de 100.000 toneladas, a despeito da substancial elevação do preço do petróleo já ocorrido esse custo foi reduzido para 3,75 dólares por tonelada transportada, ou seja, 23,4% do custo anterior.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. MURILO PARAISO (ARENA — PE)** — Com prazer ouço o nobre Senador Virgílio Távora.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — Vê V. Ex<sup>e</sup> no momento em que vozes as mais diversas, como tivemos a tristeza de ler, na imprensa nordestina, procuram minimizar a atuação da bancada da região em prol do seu desenvolvimento, este é um exemplo claro de como ela se adiantou até aquelas providências, aquele sonho do ex-Governador Eraldo Gueiros que, inegavelmente, deve ser recordado pelos pernambucanos como o batalhador maior por SUAPE. A COCENE, estudos nº 1, com seus adendos 2 e 3, traz inseridos correspondência — ofícios dirigidos por membro desta representação ao Governo Federal, no caso, ao seu dirigente maior, o Presidente da República — com esta reivindicação, reivindicação que não é de hoje, mas desde os anos de 1971. Mais uma vez V. Ex<sup>e</sup> com o seu testemunho, dá um exemplo de que a bancada nordestina, ao contrário de julgamentos apressados, bate-se, indistintamente, por aquilo que, ao ver de seus membros, serve, num ou noutro Estado, não importa, para o desenvolvimento maior da região.

**O SR. MURILO PARAISO (ARENA — PE)** — Muito obrigado, Senador Virgílio Távora.

Continuando, Sr. Presidente:

Reconhecemos, que o projeto SUAPE já havia sido incluído no II Plano Nacional de Desenvolvimento e que os recursos de 851 milhões de cruzeiros a ele alocados até o exercício de 1979 pouco representa, diante do seu valor global.

Reconhecemos ainda que na participação de tais recursos o Governo Federal contribuirá apenas com 241 milhões a fundo perdido e 40 milhões reembolsáveis, enquanto que, ao Estado, caberá a participação de 570 milhões, dos quais 472 milhões oriundos de empréstimos junto ao BNH.

Todos esses aspectos são sobejamente conhecidos dos pernambucanos que saberão, porém, lutar denodadamente pela aquisição de maiores recursos, tão logo o empreendimento se encontre em fase de poder absorvê-los maciçamente.

Todavia, no momento, o que mais sensibilizou o nordestino, transcende às cifras anunciadas.

Foi o endosso que o Governo do Presidente Geisel deu à realização de SUAPE.

Foi a encampação pelo Governo Federal daquele projeto, com o indispensável apoio das suas equipes técnicas.

Foi o reconhecimento da importância que o Plano encerra para o desenvolvimento de Pernambuco e do Nordeste.

Foi, enfim, como disse o Historiador Nilo Pereira, o ato de patriotismo do Senhor Presidente Geisel que impulsou o projeto de SUAPE.

O restante virá a seu tempo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira.

**O SR. OSires TEIXEIRA (ARENA — GO.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não estamos vivendo no melhor dos mundos possíveis, em nenhum país desenvolvido, nem tampouco nesta potência emergente, nesta nação em vias de desenvolvimento, que é o Brasil. É que a economia mundial ainda não conseguiu absorver, inteiramente, os efeitos negativos da crise de combustíveis, desencadeada pela OPEP, sacrificando, decerto, de maneira mais clara, as nações em vias de industrialização e não aquelas que sediavam as multinacionais do petróleo.

Mas, nesse contexto mundial, a situação brasileira ainda é das melhores, porque, apesar de todos os percalços, continuamos como uma nação perfeitamente viável, capaz de manter, apesar da proclamada e procurada desaceleração, um desenvolvimento do Produto Interno Bruto da ordem de oito por cento, enquanto muitas nações industrializadas chegaram a contentar-se com um crescimento zero.

Forçoso reconhecer que, nesse esforço nacional que superou as expectativas mais otimistas, o papel desempenhado pela agricultura faz-nos crer na assertiva feita, há dois anos, por um secretário de Estado do Presidente Ford, segundo a qual "o poder agrário" é maior que o "poder do óleo".

Decerto a frase deve ser repensada. Sua análise teórica leva facilmente à conclusão de que, sendo o óleo um recurso que se esgotará, segundo os cálculos, no fim do século, com uma demanda crescente e uma produtividade decrescente, a exaustão virá, inelutável, mais dia menos dia, a exigir novos sucedâneos combustíveis e lubrificantes; enquanto isso, os recursos naturais do solo são renováveis, dependendo, ademais, de insumos igualmente substituíveis pelos produtos superficiários da terra.

Mas, também na prática, vemos como e quanto cresce de importância a produção agrária, principalmente diante da explosão demográfica e da crescente escassez de solos aráveis em condições climáticas ideais para seu cultivo com vista à produção de alimentos e outras riquezas essenciais.

Na ONU, a FAO não se cansa de lançar advertências a esse respeito, tanto quanto à necessidade de melhor utilização das reservas hídricas, para a recuperação dos espaços áridos, na produção primária, como, agora mesmo, preocupou-se com a escassez de celulose, anunciando que ela atingirá seu clímax de dez anos, se não forem mobilizados os potenciais brasileiros.

Finalmente, para corroborar a tese a respeito da importância do "poder agrário", devemos salientar que os resultados promissores da economia brasileira, nos últimos dois anos, multiplicadas suas exportações, se devem ao desempenho da agricultura: principalmente o café e a soja, depois o açúcar, o algodão, o cacau, frutas e sucos e sementes oleaginosas.

Assim, a produção nacional de matérias-primas e alimentos atendeu aos objetivos da política econômica do Governo, ou seja:

a) o abastecimento do mercado interno;

b) a geração de divisas, com a exportação dos excedentes produzidos;

c) a oferta de qualidade e preços compatíveis com o poder de compra do consumidor nacional e com as exigências crescentes do mercado internacional;

d) a garantia de preços remuneradores para o produto, evitando-se sua descapitalização, produzindo renda e empregos no meio rural, contendo-se as pressões migratórias.

O excelente desemprego da agricultura brasileira, nesses anos, consistiu numa resposta eloqüente dos produtores aos incentivos governamentais.

Mais uma vez, o Presidente Geisel revelou, de público, a importância que merece ao Governo o setor agrícola, em sua colaboração para o desenvolvimento econômico-social do País.

Tal confiança e preocupação se traduziu no próprio quadro orçamentário, onde o Ministério da Agricultura e os órgãos vinculados a essa Secretaria de Estado obtiveram crescente participação. Assim, as dotações para esse importante setor da economia nacional

evoluíram de 954 milhões de cruzeiros, em 1973, para 15 bilhões e quatrocentos milhões de cruzeiros em 1977.

Em valores reais, ou seja, em moeda corrigida, o Orçamento do Ministério da Agricultura foi de cerca de 519 milhões de cruzeiros em 1969, elevando-se a um bilhão e seiscentos milhões em 1974 e ultrapassando 3 bilhões e cem milhões de cruzeiros em 1977.

Trata-se, nos últimos oito anos, de uma evolução orçamentária sem precedentes, tanto quanto aos valores nominais como encarados os dados em seus valores reais.

Esse incremento governamental teve a resposta esperada no desempenho do setor.

Tendo-se em vista que, para o período 1974/76, a taxa anual de crescimento demográfico foi de 2,8% e a média de crescimento do produto real do setor agrícola de 5,3%, chega-se à conclusão de que a agricultura, além de abastecer o mercado interno, pôde gerar apreciável cópia de excedentes exportáveis.

Tal resultado não se obteve em função de excepcionais condições climáticas, pois, ao contrário, houve enchentes nas Regiões Norte e Nordeste, enquanto as geadas prejudicaram a lavoura da região Centro Sul. Se, por um lado, esses fenômenos aleatórios influíram na queda da produção bruta, forçoso reconhecer que, no caso do café, a destruição de plantações inteiras no Paraná resultou numa crise de subprodução, que explicaria os preços altamente compensadores entre julho de 1976 e março de 1977.

No triênio que vimos referindo, das cinqüenta e duas culturas analisadas, dezoito — o algodão, o alho, o amendoim, a banana, a batata-inglesa, o cacau, o café, a cana, a cebola, o feijão, a laranja, a mandioca, o milho, a soja, o tomate, e o trigo — plantados numa área de seis milhões de hectares, produzira mais de noventa por cento do valor bruto do setor agrícola no período 1970/73. Enquanto isso, as estimativas para 1977 asseguram uma expansão da fronteira agrícola de um milhão e setecentos mil hectares em relação a 1973.

Tais estimativas revelam uma evolução de 48.500 hectares para 90.900 ha de cevada; de 11.200 mil para 11.783 mil de milho; de 6.416.000 para 7.033.000 ha de soja, com o aumento também das áreas cultivadas de algodão, alho, banana, batata-inglesa, cebola, laranja, tomate, cacau, café (aumento de quase noventa por cento), cana, feijão e mandioca. Houve, assim, no total, um crescimento de mais de 1.700.00 hectares, entre 1976 e 1977, quanto à área colhida, muito mais expressiva a expansão da área cultivada.

Quanto à produção média por hectare, a adoção de melhores técnicas de cultivo fez crescer apreciavelmente tais rendimentos quanto ao alho, à batata, à cebola, à laranja, ao tomate, ao milho, ao cacau, à cevada e à soja.

Apesar do aumento das exportações de minérios e até da conquista de mercados para produtos manufaturados, verifica-se que a agricultura continua sendo o sustentáculo do nosso Balanço Comercial, embora consigamos, a cada dia, diversificar nossa pauta de exportações. Se, por muitos anos, desde o Império, até 1930, o café respondia por mais de cinqüenta por cento desse esforço, quando se reduziu o seu desempenho, não tanto pela quantidade exportada senão pelos baixos preços obtidos, o certo é que outros produtos começaram a competir com ele, destacando-se a soja. Mas, com as geadas do Paraná, voltou o café, no ano passado, a uma posição destacada, bastante reduzido o volume exportado, fabulosamente compensadoras as cotações obtidas até o primeiro trimestre deste ano.

Mas, a participação do setor rural, nas exportações, não se restringe aos produtos *in natura*, senão também se estende ao fornecimento de grande parte da matéria-prima necessária à produção de itens industrializados exportáveis.

Assim, em 1976, dos dez bilhões e cem milhões de dólares FOB das exportações brasileiras, cerca de seis bilhões e seiscentos milhões corresponderam à exportação de produtos básicos, semimanufaturados e manufaturados de origem agropecuária, representando

65,4%. Ressalte-se que, para esse levantamento, foram apenas considerados os valores dos principais produtos, claro que, considerados todos, essa participação ultrapassaria os setenta por cento.

Verificando-se esses dados no contexto mundial constata-se que, no período 1970/75, o Brasil ocupou o 5º lugar no mercado internacional de produtos agrícolas em termos de valor, e com uma evolução superior à média mundial, segundo estatísticas da FAO.

Informações recentes, do Departamento de Agricultura dos Estados Unidos, apontam o Brasil em 3º lugar, no ano de 1976, no ranking mundial das exportações agropecuárias, superado apenas pela França e pelos Estados Unidos.

Por outro lado, as estimativas asseguram nossa possibilidade de atingir uma área cultivável de 251 milhões de hectares, enquanto, atualmente, só aproveitamos 45 milhões de hectares. De qualquer modo, a progressão do triênio nos garante que, muito breve, seremos o segundo exportador mundial de produtos agropecuários.

Contribuirá decisivamente para esse resultado a modernização do Ministério da Agricultura, ultimamente livre da descontinuidade administrativa (onze meses de gestão para cada ministro, até 1973), graças ao diagnóstico do seu sistema geral e a medidas de atualização burocrática programadas, com a adoção de modernas técnicas organizacionais, através dos sistemas de Planejamento, Produção e Abastecimento. Se em todos os Estados e Territórios já se desenvolvem atividades de Planejamento Agrícola, a pesquisa conta com a EMBRAPA, realizando um modelo de cooperação e integração com os Estados, universidades, organismos de prestação de assistência técnica e setor privado, a fim de evitar paralelismos e otimizar a utilização dos trabalhos científicos já desenvolvidos.

A partir de 1975, Sr. Presidente, o desempenho da EMBRAPA resultou na criação e funcionamento de 11 centros nacionais de Pesquisa por Produto (trigo, arroz, feijão, soja, milho, sorgo, mandioca, fruticultura, algodão, seringueira, gado de corte e leite, suínos, e caprinos); três Centros de Pesquisas de Recursos Naturais e sistemas de produção para o Trópico Úmido, os Cerrados e o Trópico Semi-Árido; um Centro Nacional de Levantamento e Conservação de Solos; um Centro Nacional de Recursos Genéticos; um Serviço de Produção de Sementes Básicas e 24 Unidades Estaduais de Pesquisas.

O Governo Federal fez maciços investimentos nesta área, atingindo a noventa milhões de dólares no triênio 1974/76, previstos, para este ano, a aplicação de 172 milhões de dólares.

Enquanto isso, a EMBRATER e o SIBRATER propiciam a transmissão de tecnologia agrícola, compreendendo o sistema empresarial estadual, que levam ao homem do campo os conhecimentos dos pesquisadores. A EMBRATER executa um projeto de Produção de Alimentos e Nutrição em Áreas de Baixa Renda, cujo objetivo é proporcionar o aumento da renda dos produtores nordestinos, levando-os aos mercados de produtos e insumos e melhorando o padrão nutricional da área.

A política de preços mínimos vem sendo desenvolvida pela Comissão de Financiamento da Produção e, enquanto em 1973 tal suporte era proporcionado a 17 produtos, hoje beneficia 39 produtos, configurando as lavouras mais importantes de todo o País. Seu objetivo é evitar a descapitalização do produtor, com as quedas bruscas nas colheitas, e os resultados alcançados demonstram os benefícios propiciados a produtores e cooperativas por esse apoio irrestrito do Governo Federal.

Vem tendo grande incremento a política creditícia do Governo Federal, com relação à Agricultura.

Em 1973, aplicaram-se 876 milhões de cruzeiros, para financiar um milhão e 300 mil toneladas; em 1974, a tonelagem subia a três milhões e duzentos mil e os recursos a dois bilhões e 600 mil cruzeiros; em 1975, elevava-se a tonelagem a quase 6 milhões, obtendo quase oito bilhões de cruzeiros; finalmente, no ano passado, chegou-se a oito milhões de toneladas, investindo-se 11 bilhões e 900 milhões de cruzeiros.

Quanto às aquisições pela Comissão de Financiamento da Produção pelo Governo Federal, foram:

Ano	Tonelagem dos Produtos	Valor
1973	36.000 t.	20.000.000,00
1974	219.000 t.	122.000.000,00
1975	398.000 t.	1.200.000.000,00
1976	978.000 t.	1.800.000.000,00

Paralelamente, a Política de Crédito Rural revelou-se fortemente indutora das atividades agropecuárias, concedendo-lhe, para custeio, comercialização e investimento, trinta bilhões de cruzeiros em 1973, 130 bilhões em 1976 e devendo aplicar, este ano, 217 bilhões de cruzeiros.

Houve, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a partir de 1972, um crescimento médio anual, em termos reais, de 38,2% nos créditos para a aquisição de fertilizantes, corretivos, defensivos, medicamentos veterinários, concentrados e ingredientes para rações, sementes e mudas, sêmen e serviços de aviação agrícola.

Além dessas linhas normais de crédito, o atual Governo instituiu outras, destinadas a minimizar os efeitos danosos das perturbações climáticas, tanto no Sul como nas Regiões Sudeste e Centro-Oeste, sobretudo prejudiciais às lavouras do café, trigo, cana-de-açúcar, abacaxi, tomate, produtos agrícolas e pastagens, como ocorreu em 1975, na região meridional, atingindo, no Amazonas, Pará, Pernambuco, Alagoas, e Sergipe, as culturas de algodão, arroz, batata-inglesa, fumo e milho, além das pastagens.

As linhas de crédito abertas atenderam à aquisição e distribuição de sementes selecionadas e certificadas; à recuperação dos cafezais de São Paulo e do Paraná; crédito para a renovação dos canaviais; planos estaduais de aplicação de crédito rural.

Mediante subsídios, a partir de maio de 1975, foi incentivada a utilização de insumos modernos, possível, a partir de novembro de 1974, com o PROAGRO, oferecer ao produtor o seguro agrícola. Enquanto isso, a COMCRED procura desenvolver estudos destinados a orientar a política creditícia para o setor rural.

Ao encerrarse o exercício de 1976, o Banco de Crédito Cooperativo havia administrado recursos da ordem de 2 bilhões e 900 milhões de cruzeiros, representando um crescimento nominal de quase trezentos por cento sobre os recursos de 1973 e de 56,6% sobre os de 1974.

Embora cumpra ao BNCC incentivar o cooperativismo em geral, foi aos produtores rurais, organizados em cooperativas, a quem o banco destinou a maior parcela dos recursos aplicados em operações de crédito, para investimento e custeio das suas atividades produtivas, contribuindo no sentido de:

- a) modernizar e ampliar as cooperativas existentes;
- b) estimular cooperativas e associados a empregar melhor tecnologia;
- c) induzir à elevação da capacidade administrativa e gerencial das entidades financiadas;
- d) apoiar empreendimentos capazes de contribuir para a capitalização das cooperativas.

Também o INCRA contribuiu para o fortalecimento e integração do Sistema Cooperativo, elevando e mantendo os índices de aprimoramento empresarial das cooperativas, incrementando sua participação na economia nacional e aperfeiçoando os mecanismos econômico-financeiros das cooperativas.

Na área do INCRA, foram cadastradas 579 cooperativas em 1976; 19 auditorias e consultorias foram solicitadas; procedeu-se ao treinamento para parceleiros técnicos e contadores de cooperativas, promovendo-se o intercâmbio entre cooperativas, através de 498 dirigentes e 15 seminários Cooperativistas.

O Plano de Padronização Contábil para Cooperativas — PLANCOOP — encontra-se em fase final de implantação, enquanto o de Assistência Técnica a Cooperativas e Sindicatos permitiu a contratação de 353 novos técnicos, de nível médio e superior, para o desenvolvimento desses setores.

Em 1976, o INCRA treinou 4.500 responsáveis pelas Unidades Municipais de Cadastramento, atingindo as desapropriações uma área de 263 mil ha, sendo criados o Parque Nacional da Serra da Canastra, em Minas Gerais e a Reserva Biológica de Poços das Antas, no Rio de Janeiro, mediante convênio com o IBDF e, no que tange à Discriminação de Terras Devolutas, a execução física atingiu a 4 milhões e 600 mil hectares. Em convênios da EMBRAPA com o Projeto RADAM foram levantados recursos de 6 milhões e 200 mil hectares.

Quanto aos Projetos Fundiários, em 1976 realizaram-se vistorias em 24.060 propriedades, numa área de 3,5 milhões de hectares; 1.496 demarcações de lotes, em 818 mil ha, 35.305 documentos de titulação expedidos; composição de litígios em 2.560 propriedades, num total de 406 mil hectares.

Também no ano passado foram assentadas 43 mil famílias, em sete milhões de hectares, destacando-se o Projeto Agro-Industrial Canavieiro Abraham Lincoln no qual já foram alocados 92 milhões de cruzeiros, além da criação da Cooperativa Integral de Reforma Agrária, visando à política de produção do álcool. Emprestou-se continuidade ao Projeto Especial de Colonização da Serra do Ramalho, visando a reassentamento rural da bacia de inundação da Barragem de Sobradinho, na Bahia, atuando em duas áreas: naquela bacia, visando ao cadastramento e transferência das famílias; e na área de assentamento, onde se realizam obras de infraestrutura e serviços de assistência técnica e social.

Foram estendidos 4.250 km de redes de eletrificação rural, com uma potência instalada de 2.530 kw beneficiando 8.350 propriedades e prevendo-se, para este ano, sejam atingidas 33.373 propriedades, expandida a rede em mais de 19.366 km.

O IBDF promoveu o levantamento aerofotogramétrico, delimitação, demarcação de terra e projetos de manejo em aproximadamente 2,5 milhões de hectares, nos Parques Nacionais e Reservas Biológicas, dando andamento a 40 projetos para a identificação das características de 66 espécies de madeira, com vistas à silvicultura. Plantaram-se, no triênio 74/76, 2,4 bilhões de árvores, numa área de 1,2 milhões de hectares, com vistas a atender às metas previstas no Programa Nacional de Papel e Celulose.

A SUDEPE procurou, através de uma sistemática de saneamento financeiro, possibilitar a fusão, incorporação, aquisição de controle acionário e recuperação das empresas pesqueiras e, até o primeiro trimestre deste ano, foram aprovados recursos da ordem de 285 milhões de cruzeiros, dos quais 269 milhões já liberados, beneficiando 32 projetos.

A CIBRAZEM promoveu grande desenvolvimento no setor de armazenagem nos últimos três anos e, no ano passado, a capacidade estatística de armazenamento nacional ultrapassou a casa dos 38 milhões e quinhentas mil toneladas, dos tipo silo, graneleiro, bateria, convencional e depósito, devendo ser ampliada a rede em três diferentes níveis: terminal, intermediário e de fazenda.

Em 1976 ocorreu uma elevação da capacidade estatística de armazenamento nacional da ordem de três milhões e 300 mil toneladas, cerca de 9,5% a mais sobre 1975 e representando um resultado mais de trinta por cento superior ao previsto no Programa.

A SUNAB realizou, em 1976, as seguintes atividades:

a) controle de carne congelada, contribuindo para a estabilização dos preços no atacado e varejo na entressafra;

b) normas para disciplinar a industrialização de alimentos, produtos, bens e serviços, para melhorar as condições de abastecimento;

c) fixação de preços, com base nas resoluções do CONAB;

d) exame de estoque, documentos e livros, ou requisição de informações e dados de pessoas físicas ou jurídicas, bem assim aplicação e execução das normas de intervenção no domínio econômico.

A COBAL atua na política de formação de estoques reguladores, para melhor abastecimento durante todo o ano, propiciando menor amplitude nas variações sazonais de preços, a fim de que não sejam injustamente onerados os consumidores.

O Sistema Nacional de Centrais de Abastecimento, compreendendo as CEASAS, Mercados do Produtor e Cadeias Voluntárias, já implantou vinte Centrais a partir de 1976, e em 1975 comercializou dois milhões de toneladas, beneficiando 23 milhões de pessoas. No ano passado, esse volume superou 2 milhões e 700 mil toneladas, favorecendo cerca de trinta milhões de pessoas.

Atualmente, nove áreas de produção hortigranjeira se beneficiam dos mercados produtores, estando em construção sete outros mercados e cinco projetados.

O POLOMAZÔNIA prevê investimentos da ordem de quatro bilhões de cruzeiros, no período 1974/79, estando em execução 110 projetos no setor agropecuário, abrangendo pesquisas, regularização fundiária, colonização, recursos naturais renováveis, abastecimento, comercialização, assistência técnica e fomento à produção, alocados recursos de 428 milhões de cruzeiros no período 1975/76, devendo ser aplicados, este ano, 292 milhões.

Os investimentos previstos pelo POLONORDESTE, no período 1975/77, são da ordem de três bilhões de cruzeiros, sendo que, em atividades de pesquisa, assistência técnica, extensão rural, armazenagem, comercialização, foram liberados, ao Ministério da Agricultura, 125 milhões de cruzeiros em 1975 e 222 milhões em 1976.

O programa do POLOCENTRO, no período 1975/79, consiste em incorporar ao processo produtivo da agropecuária cerca de três milhões e 700 mil hectares de cerrados, dos quais setecentos mil com florestamento e reflorestamento, 1,8 milhão com lavouras e 1,2 milhão com pecuária, alocados recursos da ordem de 12 bilhões de cruzeiros. Até março deste ano, haviam sido liberados recursos de cerca de 333 milhões de cruzeiros para o Ministério da Agricultura promover repasses aos órgãos executores do POLOCENTRO.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — V. Ex<sup>o</sup> dispõe apenas de 5 minutos para concluir o seu discurso.

**O SR. OSIRRES TEIXEIRA** (ARENA — GO) — Nesse tempo estarei concluindo, Sr. Presidente.

O PRODEPAN, destinado à infra-estrutura viária, energia, defesa sanitária e expansão agropecuária do Pantanal Mato-grossense, teve, em 1976, 211 milhões de cruzeiros para o desenvolvimento da bovinocultura de corte, prevista, para este ano, uma aplicação de 32 milhões de cruzeiros.

Quanto à área periférica do Distrito Federal, foi dada assistência a mais de 17 mil produtores, com a instalação de 13 unidades operativas e 54 campos de demonstração, aplicados, em créditos rural orientado, 664 milhões de cruzeiros.

O PRODEGRAN, destinado à região do Grande Dourados, em Mato Grosso do Sul, deverá aplicar, até 1979, 1 bilhão e 700 milhões de cruzeiros em crédito rural, assistência técnica e infra-estrutura, construindo 800 km de estradas vicinais e 8.000 km de estradas rurais melhoradas, além de aplicar, na rede armazenadora, recursos que ampliem sua capacidade em 400 mil toneladas.

O Programa de Desenvolvimento da Região Norte Fluminense prevê, entre 1975 e 1978, investimentos de cem milhões no setor agropecuário, enquanto o Projeto Sertanejo deverá aplicar, de 1976 a 1979, no Nordeste, um bilhão e duzentos milhões de cruzeiros, articulado com a SUDENE, DNOCS e Governos Estaduais.

Tais realizações, Sr. Presidente, e os planos do Governo no Ministério da Agricultura justificam o excelente e excepcional desempenho desse setor. Sem dúvida que a colaboração eficaz dos lavradores e dos pecuaristas, para promoverem não só o abastecimento interno, e, sobretudo, para atender às exigências do Brasil de hoje, para atender às exigências das nossas necessidades de exportação, têm sido fundamentais para que, numa ação conjunta, Governo e produtores abram perspectivas mais promissoras para a conquista definitiva do desenvolvimento nacional integrado, tão esperado e sonhado por todos nós.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Presentes 31 Srs. Senadores. Não há "quorum" para deliberação. Em consequência, as matérias constantes dos itens nºs 1, 2, 3 e 7, ficam adiadas para a próxima sessão.

*São os seguintes os itens que têm sua apreciação adiada:*

1

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 122, DE 1976

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 122, de 1976, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que acrescenta § 7º ao art. 586 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 763 a 765, de 1977, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável, com voto vencido dos Senhores Senadores Lenoir Vargas e Ruy Santos; e
- de Finanças, favorável.

2

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 205, DE 1976

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1976, do Senhor Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o regime de trabalho, remuneração e demais vantagens dos empregados nas empresas signatárias dos contratos de pesquisa de petróleo com "cláusula de risco", tendo

PARECERES, sob nºs 953, de 1976 e 560, de 1977, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, injuridicidade, com voto vencido do Senhor Senador Nelson Carneiro; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário), ratificando seu parecer anterior, com voto vencido do Senhor Senador Nelson Carneiro, dependendo da votação do Requerimento nº 447, de 1977, de adiamento da votação.

3

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 177, de 1977

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 177, de 1977, do Senhor Senador Saldanha Derzi, que altera a redação do parágrafo primeiro do art. 91 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, tendo

PARECER, sob nº 712, de 1977, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

7

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 22, DE 1977

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1977, do Senhor Senador Luiz Viana, que suprime o art. 93 e o parágrafo único da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, tendo

PARECERES, sob nºs 749 e 750, de 1977, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, pela aprovação; e
- de Educação e Cultura, favorável, dependendo da votação do Requerimento nº 441, de 1977, do Sr. Senador Heitor Dias, de adiamento da discussão.

## O SR. PRESIDENTE (PETRÔNIO PORTELLA) — Item 4:

Discussão, em turno único, da Redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 792, de 1977), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1976, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que regula a indenização a dependente, e dá outras providências.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra em sua discussão, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, é a redação final dada como aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada

### Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1976.

#### Regula a indenização à dependente, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A mulher que haja vivido, por mais de 5 (cinco) anos, sob a dependência econômica de solteiro, desquitado ou viúvo, e dele reclame indenização necessária à manutenção e tratamento, poderá valer-se do rito processual previsto para a ação de alimentos.

§ 1º Se a inicial não houver sido instruída com os documentos comprobatórios, o juiz determinará a sua juntada e procederá na forma do Código de Processo Civil.

§ 2º Além da prova testemunhal, poderá o juiz exigir outras provas complementares.

§ 3º A certidão do casamento religioso da autora com o réu prova a dependência econômica referida neste artigo.

Art. 2º A indenização não será devida se o réu provar que a dependência econômica cessou por culpa da autora.

Art. 3º Ao fixar a indenização, o juiz levará sempre em conta as prestações de pensões alimentícias devidas pelo obrigado a terceiros, bem como o tempo de sua convivência com a autora.

Art. 4º Salvo acordo entre as partes, homologado pelo juiz, a indenização deverá ser paga em prestações mensais.

Art. 5º A indenização não poderá ultrapassar o *quantum* necessário à manutenção e tratamento da beneficiada, durante um período de tempo equivalente ao da duração da vida em comum sob dependência econômica, e, para elaboração do cálculo, terá por base o salário mínimo vigente.

Parágrafo único. No caso de a autora ser inválida ou maior de 70 (setenta) anos na data do término do pagamento das prestações, determinado pela sentença definitiva, o juiz poderá dilatar o prazo e a indenização referidos neste artigo.

Art. 6º Se a sentença da 1ª Instância for favorável à autora, poderá o juiz determinar lhe sejam entregues, por adiantamento, prestações a serem descontadas da indenização total.

Art. 7º A indenização cessará:

I — pela morte de qualquer dos interessados;

II — pelo cancelamento, em juízo, a qualquer tempo, se a beneficiada vier a perder os requisitos de necessidade;

III — se a autora vier a ficar sob dependência econômica de terceiros;

IV — pelo término dos prazos constantes do art. 5º e seu parágrafo único.

Art. 8º A indenização será suspensa se o indenizante provar que perdeu as condições financeiras para continuar a pagar as prestações.

Art. 9º Responderá por perdas e danos a autora que demandar por espírito de malícia, emulação, capricho ou erro grosseiro, devendo ser reconhecido o abuso na própria sentença que julgar a ação improcedente.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 5:**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 791, de 1977), do Projeto de Lei do Senado nº 168, de 1976, do Senhor Senador Orestes Quérica, que dá nova redação às alíneas **a** e **b** do art. 7º da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, é a redação final dada como aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada

**Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 168, de 1976.**

**Dá nova redação às alíneas "a" e "b" do art. 7º da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As alíneas **a** e **b** do art. 7º da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º .....

**a)** para os que trabalham por dia, semana, quinzena ou mês, à de 1 (um) dia de serviço, computadas as horas suplementares;

**b)** para os que trabalham por hora, à de sua jornada, normal de trabalho, incluídas as horas suplementares."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 6:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1976 (nº 1.242-C/75, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 14 da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão da assistência judiciária aos necessitados, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 561, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro encerrada a discussão, ficando sua votação adiada por falta de *quorum*.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) —** Está esgotada a matéria da pauta.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente, designando para a sessão de quinta-feira, dia 3 de novembro, a seguinte

**ORDEM DO DIA**

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1976 (nº 1.242-C/75, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 14 da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão da assistência judiciária aos necessitados, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 561, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça.

— 2 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 122, de 1976, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta § 7º ao art. 586 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 763 a 765, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Legislação Social, favorável, com voto vencido dos Srs. Senadores Lenoir Vargas e Ruy Santos; e  
— de Finanças, favorável.

— 3 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1976, do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o regime de trabalho, remuneração e demais vantagens dos empregados nas empresas signatárias dos contratos de pesquisa de petróleo com "cláusula de risco", tendo

PARECERES, sob nºs 953, de 1976, e 560, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido do Sr. Senador Nelson Carneiro; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário), ratificando seu parecer anterior, com voto vencido do Sr. Senador Nelson Carneiro, dependendo da votação do Requerimento nº 447, de 1977, de adiamento da votação.

— 4 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 177, de 1977, do Sr. Senador Salданha Derzi, que altera a redação do parágrafo primeiro do art. 91 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, tendo

PARECER, sob nº 712, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1977-DF, que autoriza a criação da empresa pública, sob a denominação de Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal — EMATER-DF, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 824 a 826, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— do Distrito Federal, favorável, com voto vencido, em separado, do Sr. Senador Itamar Franco; e

— de Finanças, favorável.

— 6 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1977, do Sr. Senador Luiz Viana, que suprime o art. 93 e o parágrafo único da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1977, tendo

PARECERES, sob nºs 749 e 750, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, pela aprovação; e

— de Educação e Cultura, favorável, dependendo da votação do Requerimento nº 441, de 1977, de adiamento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) —** Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 16 horas e 10 minutos.)*

**ATA DA 183ª SESSÃO, REALIZADA EM 25-10-77**

*(Publicada no DCN — Seção II — de 26-10-77)*

**RETIFICAÇÃO**

No Projeto de Lei do Senado nº 237, de 1977, que assegura às entidades sindicais o direito de ajuizar reclamação perante a Justiça do Trabalho para reivindicar o adicional de periculosidade ou insalubridade em favor de seus associados:

Na página 6060, 1ª coluna, em seu art. 1º,

Onde se lê:

Art. 1º . . . , na qualidade de substitutivo processual, . . .

Leia-se:

Art. 1º . . . , na qualidade de substituto processual, . . .

## CONSULTORIA-GERAL

PARECER Nº 82/77

**Sobre expediente em que o advogado Pedro Augusto Musa Julião solicita resarcimento de danos materiais ocorridos em veículo de propriedade de cliente seu, em acidente de trânsito com veículo pertencente ao Senado.**

Através de Ofício dirigido ao Ilustríssimo Senhor Diretor-Geral, o Dr. Pedro Augusto Musa Julião solicita seja estudada a possibilidade de composição amigável para resarcimento de despesas no valor de Cr\$ 11.780,00, a quanto teriam orçado os danos em automóvel de seu cliente, Sr. Bartolomeu Ariovaldo de Souza, em acidente de trânsito.

II — Informa o Requerente que a culpa pelo acidente é atribuída ao motorista que dirigia o Dodge Dart placa OF-5444-DF, de propriedade do Senado, que se evadiu do local.

III — Encaminhado o assunto à Subsecretaria de Serviços Gerais, foram prestadas informações, que se fizeram acompanhar de minuciosa narrativa do motorista Demerval Alves, e que colidem, frontalmente, com a versão dada ao pedido inaugural. Consta dessas informações, em resumo, que:

a) ocorreu efetivamente o acidente, na data indicada, 2-9-77, envolvendo os dois veículos;

b) o automóvel do Senado foi abalroado na sua parte posterior, sofrendo apenas a quebra da lanterna traseira esquerda e ficando com marcas de tinta no pará-choque traseiro esquerdo;

c) o veículo Ford Maverick, particular, sofreu avarias um pouco maiores, pois atingiu com sua frente o pará-choque de um carro de forte estrutura;

d) o motorista do Senado, enquanto entendesse não ter culpa pelo acidente, se pontificou a providenciar, às suas expensas, os consertos do Dodge Dart do Senado, por serem os danos de pequena monta (apenas a lanterna), enquanto o proprietário do outro veículo, assumindo a responsabilidade da colisão, se dispôs a promover, por sua conta, os consertos de seu carro, razão pela qual, de comum acordo, dispensaram a perícia; e

e) não houve prejuízo para o Senado, pois o motorista deste reparou, por sua conta, os pequenos danos sofridos pelo automóvel que dirigia.

IV — Dos autos, como se vê, o único fato indiscutível é o acidente. Não há prova de culpa; não há prova de ser o Peticionário procurador do Sr. Bartolomeu Ariovaldo de Souza; não há prova de ser este proprietário do veículo particular envolvido; não há prova da extensão dos danos experimentados pelo Maverick ou do custo de sua reparação.

Contudo, de acordo com o entendimento desta Consultoria, externado em Pareceres anteriores (Pareceres nºs 5/76 e 11/77), ainda que todos esses fatos estivessem plenamente comprovados — e não estão — não poderia o Senado promover diretamente a indenização acaso devida, sob pena de perda do direito de regresso contra o funcionário eventualmente culpado.

V — Efetivamente, dispõe a vigente Carta Política, em seu artigo 107, reiterando princípio consagrado pelas Constituições anteriores:

“Art. 107. As pessoas jurídicas de direito responderão pelos danos que seus funcionários, nessa qualidade, causarem a terceiros.

Parágrafo único. Caberá ação regressiva contra o funcionário responsável, nos casos de culpa ou dolo”.

Estabelece ainda o artigo 430, parágrafo 2º do vigente Regulamento Administrativo (Resolução nº 58/72), reproduzindo literalmente o artigo 197, parágrafo 2º da Lei nº 1.711, de 1952:

“Parágrafo segundo. Tratando-se de dano causado a terceiro, responderá o servidor perante a Fazenda Nacional, em ação regressiva, proposta depois de transitado em julgado a decisão de última instância, que houver condenado a Fazenda Nacional a indenizar o terceiro prejudicado”.

A Lei nº 4.619, de 28-4-65, que “dispõe sobre a ação regressiva da União contra seus agentes”, considera a omissão no exercício do regresso como “falta de exação no cumprimento do dever”.

Assim, é de se concluir que:

a) ocorre para a União o dever de indenizar, no caso de culpa de seu preposto;

b) havendo culpa do preposto é obrigatório o exercício do regresso contra o funcionário;

c) condição para o exercício da ação regressiva contra o funcionário é o trânsito em julgado da sentença que houver condenado a União a indenizar o terceiro prejudicado.

VI — Por força das disposições do artigo 197, parágrafo 2º, da Lei nº 1.711/52 e artigo 430, parágrafo 2º, da Res. nº 58/72, a indenização direta ao terceiro prejudicado, sem que haja sentença condenatória, da União, implica em renúncia ao direito do regresso, que é obrigatório. Nem mesmo nos casos em que haja laudo pericial da polícia técnica, nos casos de acidente de trânsito, conclusivo quanto à culpa do funcionário, é permitida a indenização amigável, não só porque tais laudos podem ter suas conclusões não confirmadas pelo Judiciário, mas também porque o *quantum* das indenizações, nos casos de acidente de trânsito, é sempre discutível. O novo Código de Processo Civil, a seu turno, em seu artigo 70, III, estabelece nova condição para o exercício da ação de regresso, considerando obrigatória a denunciação da lide àquele que estiver, em última análise, obrigado à reparação do prejuízo.

Pelas razões expostas, entende esta Consultoria que o requerimento deve ser indeferido, encaminhando-se ao interessado cópia do presente parecer.

Brasília, 1º de novembro de 1977. — Paulo Nunes Augusto de Figueiredo — Consultor-Geral.

(\*) *Atas sucintas e circunstanciadas, da 10ª, 11ª, 13ª, 14ª e 17ª Reuniões, da Comissão de Educação e Cultura, destinadas, respectivamente, a ouvir a palestra, seguida de debates, do Sr. Ney Braga, Ministro da Educação e Cultura; do Sr. Padre Vieira Vasconcelos, Presidente do Conselho Federal de Educação; do Sr. Tenente-Coronel Sérgio Valle, Diretor do Centro Técnico Aeroespacial; do Sr. Pedro Calmon Moniz de Bitencourt, ex-Ministro da Educação e Cultura; e do Sr. Clóvis Salgado, ex-Ministro da Educação e Cultura.*

(\*) Serão publicadas em Suplemento a presente edição.

**RELATÓRIOS DAS COMISSÕES PERMANENTES  
CORRESPONDENTES AO MÊS DE OUTUBRO DE 1977**

## COMISSÃO DE AGRICULTURA

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 1977.

PRESIDENTE: SENADOR AGENOR MARIA

ASSISTENTE: CLAUDIO CARLOS RODRIGUES COSTA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, de 1 976 - Acrescenta dois parágrafos ao Artigo 98 da Lei Nº 4 504, de 30 de novembro de 1 964 (Estatuto da Terra).	25/05/76	Senador MENDES CANALE ----- Redistribuído ao Sr. Sen. ROBERTO SATUR NINO.	25/05/76 ----- 14/03/77	Favorável, após o pedido de re-exame solicitado pelo Plenário.		O Sr. Presidente concede vista ao Sr. Sen. Itálvio Coelho em 18/10/77.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 248, de 1 976 - Prcíze a pesca da baleia no mar territorial brasileiro.	18/05/77	Senador EVE-LÁSIO VIEIRA	19/05/77	Favorável		O Sr. Presidente concede vista ao Sr. Sen. MATOS LEÃO, em 18/10/77.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 96, de 1 977 - Altera dispositivos da Lei nº 4 829, de 06 de novembro de 1 965, e do Decreto-lei nº 914, de 07 de outubro de 1 969.	20/10/77	Senador MURILLO PARAISO	26/10/77			
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 106, de 1 977 - Acrescenta parágrafo ao artigo 29 do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1 967, que dispõe sobre a proteção e estímulo à pesca.	25/10/77	Senador EVE-LÁSIO VIEIRA	27/10/77			

## SÍNTESSE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias .....	01
Projetos Relatados .....	02
Projetos Distribuídos .....	02
Pedidos de Vista .....	02
Convites recebidos .....	12

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

FILATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 1977

PRESIDENTE: SENADOR DANIEL KRIEGER.

ASSISTENTE: MARIA HELENA B. UENO BRANDÃO

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 156/77: (EMENDAS NOS 2 (substitutiva), 3, 4 e 5- finalino). Regula os casos de dissolução da socieda- de conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos. Autores: Senadores Nelson Carneiro e Accioly Filho.	23.09.77	SENADOR HEI- TOR DIAS.	29.09.77	Constitucional e jurídica a emenda nº 2 (Subs- titutiva) disse- minada na Substi- tutivo que ofere- ce. Inconstitu- cionais as emen- das nºs 3, 4 e 5.	APROVADO. (05.10.77)	
PROJETO LEI CÂMARA N° 67/77: Estabelece a inscrição do CPF e do RG dos deve- seres, nos círculos de crédito que especi- fica e dá outras providências. Autor: Deputado João Pedro.	23.08.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	24.08.77			Vista ao Sen. Leite Chaves. (05.10.77)

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 164/77: Garantia de auxílio funeral para os amparados pela Lei nº 6.179, de 1974. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	01.09.77	SENADOR DIR- CEU CARDOSO.	01.09.77	Constitucional e jurídico. Fa- vorável no mé- rito com subs- titutiva.	Inconstitucional. (05.10.77)	Relator do viciado Sen. Hal- vídio Nunes.
PROJETO LEI SENADO N° 224/76: Estabelece a obrigatoriedade de apresentação de música "ao vivo" nas emissoras de televisão e nas casas de diversões e dá outras providências. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	09.09.76	SENADOR LEITE CHAVES.	10.03.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. Viciado o Sen. Otto Lehmann. (05.10.77)	Redistribuído
PROJETO LEI SENADO N° 97/71: (EMENDA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS). Dispõe sobre a obrigatoriedade do voto nas eleições sindicais e dá outras providências. Autor: Senador José Lindoso.	26.05.76	SENADOR HELVI- DIO NUNES.	10.03.77	Constitucional e jurídica.	APROVADO. (05.10.77)	Redistribuído

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 273/76: Acrecenta dispositivos à Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973 que regula os direitos autorais. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	26.10.76	SENADOR LEITE CHAVES.	10.03.77	Constitucional e Jurídico.	APROVADO. (05.10.77)	Redistribuído.
OFÍCIO "S" Nº 9/77 do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Recurso Extra-ordinário nº 41.078, Estado de S. Paulo, inconstitucionalidade do Decreto nº 19.304, de 29.12.1972, do Município de São Paulo.	24.06.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	02.08.77	Favorável com Projeto Resolução!	APROVADO. (05.10.77)	
PROJETO LEI SENADO Nº 270/76: Dispõe sobre a proibição de abate de matrizes bovinas, pelo tempo que especifica e dá outras providências. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	27.10.76	SENADOR LEITE CHAVES.	10.03.77			Redistribuído. Vista ao Sen. Itálvio Coelho. (05.10.77)

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 282/76: Introduz alterações na Lei dos Registros Públicos no que se refere à averbação, no Registro de Imóveis, das sentenças de despejo, nulidade ou anulação de casa - anexo. Autor: Senador Nelson Carneiro.	26.10.76	SENADOR ITÁLIO VIO COELHO.	10.03.77			Redistribuído. Vista ao Sen. Nelson Carneiro. (05.10.77)
PROJETO LEI SENADO Nº 174/77: Dispõe sobre a terminologia oficial relativa à hanseníase e dá outras providências. Autor: Senador José Lindoso.	06.09.77	SENADOR ITÁLIO VIO COELHO.	12.09.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (05.10.77)	
PROJETO LEI CÂMARA Nº 43/76: Acrecenta dispositivo ao art. 1º do Decreto-lei nº 261, de 27.2.1967, que dispõe sobre a responsabilidade dos prefeitos e vice-prefeitos e dá outras providências. Autor: Deputado Fernando Coelho.	09.06.76	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	10.03.77	Constitucional e jurídico. Contrário no mérito.	APROVADO. (05.10.77)	Redistribuído. Voto em separado do Sen. Osires Teixeira concludendo pela rejeição no mérito.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 94/77: Altera a redação dos arts. 791, 839 e 840 da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Ruy Carneiro.	19.05.77	SENADOR ISALVIO COELHO.	23.05.77			Vista ao Sen. Leite Chaves. (05.10.77)
PROJETO LEI SENADO N° 195/77: Altera o art. 1º da Lei n° 5.063, de 4 de julho de 1966. Autor: Senador Henrique de La Rocque.	28.09.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	28.09.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (05.10.77)	
PROJETO LEI SENADO N° 197/77: Prorroga para 20 de junho de 1978 o início da vigência e prazo de regulamentação da Lei n° 6.435, de 15 de julho de 1977, que dispõe sobre a Previdência privada, alterando, ainda, a redação de seu art. 42, § 5º. Autor: Senador Leite Chaves	29.09.77	SENADOR NELSON CARNEIRO	29.09.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (05.10.77)	Votam com retrição os Sen. Helvídio Nunes e Otto Lehmann.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM N° 203/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon (PR) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 18.326.433,50.	21.09.77	SENADOR LEITE CHAVES.	22.09.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (05.10.77)	
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM N° 226/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizado o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar o montante de sua dívida consolidada em ..... Cr\$ 18.559.050,00.	05.10.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	05.10.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (05.10.77)	
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM N° 221/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizado o Governo do Estado do Pará a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 187.582.324,00.	05.10.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	05.10.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (05.10.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA A MENSAGEM Nº 218/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Manaus (AM) a elevar o montante de sua dívida consolidada em ..... Cr\$ 7.093.139,00.	05.10.77	SENADOR NEL-SON CARNEIRO.	05.10.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (05.10.77)	
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA A MENSAGEM Nº 219/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a PROCBEP - Programa Especial de Apoio à Capitalização de Empresas (Autarquia vinculada à Secretaria da Fazenda) do Estado de Santa Catarina elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 4.004.100,00.	05.10.77	SENADOR REITOR DIAS.	05.10.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (05.10.77)	
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO FINANÇAS Ao Ofício "S" Nº 16/77 do Sr. Presidente da República, solicitando autorização ao Senado Federal para contratar empréstimo externo no valor de vinte milhões de dólares a ser efetuado junto ao "The Tokyo Bld" destinado à execução das obras pela Cia. Metropolitano de São Paulo.	05.10.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	06.10.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (05.10.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA A MENSAGEM Nº 218/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Manaus (AM) a elevar o montante de sua dívida consolidada em ..... Cr\$ 7.093.139,00.	05.10.77	SENADOR NEL-SON CARNEIRO.	05.10.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (05.10.77)	
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA A MENSAGEM Nº 219/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a PROCBEP - Programa Especial de Apoio à Capitalização de Empresas (Autarquia vinculada à Secretaria da Fazenda) do Estado de Santa Catarina elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 4.004.100,00.	05.10.77	SENADOR REITOR DIAS.	05.10.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (05.10.77)	
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO FINANÇAS ao Ofício "S" Nº 16/77 do Sr. Presidente da República, solicitando autorização ao Senado Federal para contratar empréstimo externo no valor de vinte milhões de dólares a ser efetuado junto ao "The Tokyo Bld" destinado à execução das obras pela Cia. Metropolitano de São Paulo.	05.10.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	06.10.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (05.10.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 164/75: Deve ser redigido as letras "b" e "c" do inciso II e no inciso III do art. 59, acrescenta parágrafo aos arts. 10 e 11, todos da lei nº 3 167, de 13.6.66, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.  Autoria: Senadores Adalberto Simas, Nelson Carneiro, Walter Olíus, Drestes Quercia, Agenor Laranja, Franco Montoro e Vasconcelos Filho.	03.03.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	03.03.77	Constitucional e jurídico, com substitutivo.	APROVADO. Rejeitado o PLN 305/76 e prejudicados os de n°s 128/74, 49, 189, 197, 193, 226/75; 13, 17, 79, 206, 251, 203/77 e 291/76. (13.10.77)	Redistribuído
PROJETO LEI SENADO N° 191/77: Expressa parágrafo ao art. 143 do Decreto-lei nº 5 402, de 1.6.1943, passando a ser o 19 o parágrafo único.  Autor: Senador Drestes Quercia.	26.09.77	SENADOR HELVÍDIO CARNEIRO.	29.09.77	Constitucional e jurídico, com emenda nº 1-CCJ.	APROVADO. (13.10.77)	
PROJETO LEI SENADO N° 3 41/76 altera o art. 11, "ultimo", do decreto-lei nº 183, de 19.6.60, "Lei de sobre a verificação judicial da insalubridade e periculosidade; 31/76, a nova redação do art. 39 Dec.-lei 389; 19.7.76; alterações no Dec.-lei 389; 210/76; nova redação no art. 34 do Dec.-lei 389; 31/76; alterações e/ou critérios para constituição de facilidades de insalubridade.  Autoria: Senadores Leite Chaves, Nelson Carneiro.	20.04.77	SENADOR DIR-CEU CARDOSO.	20.04.77	Constitucionais e jurídicos ou PLN nº 11 e 210/76 e prejudicados os demais.	APROVADO. (13.10.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI CÂMERA N° 36/75: Altera redação § 2º do art. 26 Dec.-lei 3 365, de 21.6.41, dispõe sobre desapropriações por utilidade pública; 35/76; altera a redação § 2º do art. 26 do Dec.-lei 3 365; 38/76; acrescenta dispositivo no Dec.-lei 3 365. PROJETO LEI SENADO N° 157/75; modifica dispositivos do Decreto-lei nº 309.  Autoria: Deputados Joaquim Beviláqua, Cartidio Sampaio, Silvio Lopes.	22.03.77	SENADOR DIR-CEU CARDOSO.	23.03.77	Constitucional e jurídico o PLC 36/75; prejudicado em parte o PLN 257/75 e prejudicados os demais projetos.	APROVADO. Votando contra o mérito Sen. Helvídio Nunes. (13.10.77)	
PROJETO LEI N° 102/76: Dispõe sobre a obrigatoriedade de prévia aprovação oficial à fabricação em série de novos modelos de veículos automotores e suas respectivas provisões.  Autor: Senador Vasconcelos Torres.	14.10.76	SENADOR LEITE CHAVES.	10.03.77	Constitucional e jurídico. Votam com restrições os Sen. Helvídio Nunes, Itálivio Coelho e Nelson Carneiro.	APROVADO. (13.10.77)	Redistribuído.
Ofício S/328, 4.8.77, do Sr. Presidente do Senado Federal, subscrito e apreciado pelo Sra. Mário Párraga, suplente Sen. Paulo Góes, sobre incompatibilidade entre o exercício de mandato de Senador e as atividades por ele exercidas como Diretor de Sociedades Comerciais.	04.08.77	SENADOR WILSON GONÇALVES.	04.08.77	Não há incompatibilidade.	APROVADO. Vota vencido Sen. Otto Lehmann. (18.10.77)	

NUMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSAO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUICAO	CONCLUSAO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSAO DA COMISSAO	OBSEVAÇOES
PROJETO LEI SENADO N° 142/77: Decreto parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho.  Autor: Senador Nelson Carneiro.	30.06.77	SENADOR NEI - TOR DIAS.	02.08.77	Constitucional e Jurídico, com emenda nº 1-CJ.	APROVADO. (13.10.77)	
PROJETO LEI SENADO N° 153/77-Complementar. Afastamento § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 18, de 11 de setembro de 1975.  Autor: Senador Nelson Carneiro.	16.09.77	SENADOR CTTO LEMMELIN.	20.09.77	Constitucional e Jurídico.	APROVADO. Votação restritiva. Sen. Walter Dias. (13.10.77)	
PROJETO LEI SENADO N° 227/76: Sô. nova redação ao § 1º do art. 3º e ao § 2º do art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho.  Autor: Senador Nelson Carneiro.	16.09.76	SENADOR NEI - TOR DIAS.	10.03.77	Constitucional e Jurídico.	APROVADO. Votação restritiva. Sen. Nelson Carneiro. ro "nau. voto". Sen. Cláudio Lins e Dirceu C. Sen. Júlio César Góes, Benedito Bueno, Silviano Held, José Roberto Nogueira, Rui Vieira. (13.10.77)	Constitucional

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSEVAÇÕES
PROJETO LEI ESTADUAL N° 130/77-Complementar. Inclusão de cláusula na Lei Complementar nº 17, de 01.07.1970, que "estipula-se critérios e limites para a fixação da remuneração dos servidores".	24.06.77	SENADOR OTTO LIMA FILHO.	02.08.77	Constitucional e jurídico. Voto em separado do Sen. Benedito Ferreira de acordo com o Relator.	PROVÍNCIA. (18.10.77)	
Autor: Senador Crestes Guérard.						
Projeto nº 113/77, de Sr. Presidente da Fazenda, e Tribunal Federal, Recurso Extraordinário nº 22.433, Estado do Rio de Janeiro, rejeição constitucionalidade do art. 4º da Resolução nº 1.300, de 1965, do Município de Campos, cujo teor é o seguinte.	03.10.77	SENADOR WILSON CALDEIRA.	03.10.77	Favorável, com P.R.	PROVÍNCIA. (18.10.77)	
PROJETO LEI ESTADUAL N° 114/77-Complementar. Inclusão alteração na Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, que instituiu o PTE.	26.06.77	SENADOR NELVIO NUNES.	31.08.77	Constitucional e jurídico.	PROVÍNCIA. Inclui essa questão assim: "sem voto". (18.10.77)	
Autor: Senador Nelson Carneiro.						

NR. E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
OFICIO 13º N.º 10.77 do Sr. Presidente do Juiz do Tribunal Federal, Recurso Extraordinário nº 33.000, estado do Rio de Janeiro. Inconstitucionalidade da Resolução nº 1.361, de 10.11.1963, Município de Campos, do qual consta.	05.10.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	05.10.77	Favorável, com PRS.	APROVADO. (18.10.77)	
PROJETO DE LEI CÍVICA N.º 32/77:  Disciplina o cancelamento de protesto de títulos cambiais e dá outras providências.  Autor: Deputado Aldo Fajjundas.	21.09.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	22.09.77	Constitucional e jurídico, com emendas nºs 1 e 2-CCJ.	APROVADO. (18.10.77)	
PROJETO DE LEI N.º 214/77:Revisa, por 1.º e 2.º graus os parágrafos únicos do art. 1º do Projeto 131, de 24.2.67, dispõe sobre a elaboração da legislação sobre FGTS às entidades filantrópicas. PROJETO DE LEI SEQUENCIAL 17/77:Dispõe sobre reavivamento do direito ao direito previsto no Dec. 161 de 1961.  Autores: Senadores Nelson Carneiro e Orestes Quêrcia.	24.08.77	SENADOR ITALI VIO COELHO.	02.09.77	Constitucional e jurídico. Contrário no mérito.	APROVADO. Assinam "sem voto" Senadores Nelson Carneiro e Orestes Quêrcia. (18.10.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<b>PROJETO RESOLUÇÃO N° 53/77:</b> Assegura às entidades de classe o direito de se pronunciarem sobre proposições em andamento no Senado e disciplina esse direito. Autor: Senador Franco Montoro.	29.08.77	SENADOR OTTO LEMMERT.	30.08.77	Constitucional e jurídico, comenda n° 1-CCP Vítor Nunes. (18.10.77)	APROVADO. Vencido Sen. Nesi	
<b>PROJETO LEI BÁSICO N° 201/77:</b> Limita o endereço de livros a estabelecimentos especializados no ramo e dá outras provisões.	29.09.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	29.09.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (18.10.77)	
<b>PROJETO LEI BÁSICO N° 101/77-DF</b> Fixa idade mínima para inscrição em concurso público destinado ao ingresso em empregos e cargos no Serviço Civil do D.Federal.	22.09.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	27.09.77			Balsa vista ao Sen. Nelson Carneiro. (18.10.77)
<b>Autos: Poder Executivo.</b>						

NUMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DES.GNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PAPÉL SR. DO RELEATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	CLASSIFICAÇÃO
<p>RECEBIDO LIX CONTRA Nº 93/77: Alv. proíbe critério de permanência dos prefeitos nomeados, em seus respectivos mandatos.</p> <p>Autor: Deputado Italo Conti.</p>	11.10.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	13.10.77	Inconstitucional e irrisório.	APROVADO. (13.10.77)	
<p>RECEBIDO LIX CONTRA Nº 02/76: Alv. que manda o CGJ fixar RIS 318/77;</p> <p>estabelece novo critério para a distribuição da contribuição sindical e dá outras providências.</p> <p>Autor: Senador Franco Montoro.</p>	15.09.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	15.09.77	Inconstitucional.	APROVADO. (15.10.77)	
<p>RECEBIDO LIX CONTRA Nº 116/77: Reclama sobre correção monetária nas cédulas de Poupança.</p> <p>Autor: Senador Vasconcelos Torres.</p>	14.06.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	15.06.77	Inconstitucional.	APROVADO. (14.10.77)	

NUMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSAO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUICAO	CONCLUSAO DO PAR. CER DO RELATOR	CONCLUSAO DA COMISSAO	OBSEVAÇOES
PROJETO LEI SENADO N° 67/77: Dispõe sobre aposentadoria especial para metalúrgicos.  Autor: Senator Vasconcelos Torres.	04.05.77	SENADOR DIR- CDU CARDOSO.	05.05.77	Audiência. Do Ministério do Trabalho.	APROVADO: (14.10.77)	
PROJETO LEI PLACADO N° 215/77-DF. Autoriza o Governo do D.Federal a abrir créditos suplementares até o montante de R\$ 1.153.330,00 para o fim que justificá.  Autor: Poder Executivo.	11.10.77	SENADOR WIL- SON CONCÁLVEIS	19.10.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (27.10.77)	Projeto foi ini- ciado e encarregado na CCJ até 11 outubro.
PROJETO LEI SENADO N° 194/77: Introduz alterações no art. 79º da CLT para conceder aos sindicatos poderes de representação, independentemente de mandato.  Autor: Senator Nelson Carneiro.	28.09.77	SENADOR IWALI VIO COELHO.	28.09.77	Constitucional e jurídico. Faz válido no mé- rito.	APROVADO. (27.10.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PL. 182/77 - RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONÔMICA À MESA DO PLS 182/77 DO SR. Presidente da Comissão, encaminhado ao Senado Federal para que seja distribuído o Senado. - Serviço de Magistério Judicial de Boa Vista que a salvar o restante de sua dívida contratada em Cr\$ 453.700,00.	19.10.77	SENADOR WILSON GONÇALVES	20.10.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (27.10.77)	
PL. 182/77 - PL. 182/77: Acrecenta parágrafo ao art. 451 da CNT (discute sobre a constitucionalidade do art. 451).	20.04.76	SENADOR ITALIVIO COELHO	16.08.77	Constitucional e jurídico, com subsídio constitutivo. Veto em separado Sen. Osório Teixeira (const. jurídico favorável a PLS 182/75 e prejudicado a PLS 182/76).	APROVADO o voto em separado do Senador Osório Teixeira, vencido o Relator. (27.10.77)	Redistribuído.
PL. 182/77 - PL. 182/77: Altera o art. 10º, parágrafo 2º, da Lei Orgânica do art. 182/77, que "digita" a criação de novos municípios e as novas provisões.	17.10.77	SENADOR WILSON GONÇALVES	17.10.77			Peça vista ao Sen. Italívio Coelho. (27.10.77)

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PL. 182/77 - PL. 182/77: Altera o trecho que em sede de Títulos, bens, direitos, em Valença, Estado do Rio de Janeiro, antiga propriedade do Barão de Vassouras, onde hoje se encontra a Vila de Vassouras, e virá a falecer.	01.03.77	SENADOR OSIRIO TEIXEIRA	01.09.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO, alterando "2º, voto" para "voto em separado". (27.10.77)	
PL. 182/77 - PL. 182/77: Altera o art. 1º da Constituição do Estado do Rio de Janeiro em disposições iniciais da Constituição decretando critérios especiais.	19.03.77	SENADOR BIRIBERI CARDOSO	19.08.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO pelo voto de desempate do Presidente, votando vencidos os Sen. Wilson Gonçalves, Relator, Itálívio Coelho e Osório Teixeira. (27.10.77)	
PL. 182/77 - PL. 182/77: Altera dispositivos do Código Penal Militar (Decreto-Lei nº 1.001, de 21.10.1969) e do Código de Processo Penal Militar (Decreto-Lei nº 1.003, de 21.10.69) e dá outras provisões.	26.10.77	SENADOR WILSON DIAS	27.10.77	Constitucional e jurídico. Favorável mérito com emenda nº 1-CCJ	APROVADO. (27.10.77)	

NUMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI SEDADO N° 79/77: Autonomia e aplicação mínima da 20% da renda líquida da Loteria Esportiva nos Municípios de procedência da receita.	12.05.77	SENADOR OSIRIS LIMA EIXEIRA.	17.05.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO, votado com restrições pelo Sen. Wilson Gonçalves. (27.10.77)	
Autor: Senador Francisco Montoro.						
PROJETO DE LEI SEDADO N° 111/77: Lei que sobre a exigência de prova de autorização para a comercialização de bens de arte.	26.05.77	SENADOR DIRCEU CARDOSO.	31.05.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (27.10.77)	
Autor: Senador Viscondeos Torres.						
PROJETO DE LEI SEDADO N° 174/76: Lei que sobre a obrigatoriedade do depósito compulsório dos rendimentos de capitais estrangeiros, autorizados em território nacional.	02.08.76	SENADOR ITALVIO COELHO.	10.03.77	Inconstitucional.	APROVADO. (27.10.77)	Redistribuído
Autor: Senador Marcos Freire.						
NUMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO FELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI SEDADO N° 100/77: Autorização à Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDOPA) ao Ministério da Marinha.	19.05.77	SENADOR HERIBERTO DIAS.	23.05.77	Inconstitucional.	APROVADO. (27.10.77)	
Autor: Senador Viscondeos Torres.						
PROJETO DE LEI SEDADO N° 239/76: Lei que estabelece dispositivo à Consolidação das Leis do Brasil.	26.11.76	SENADOR HERIBERTO DIAS.	10.03.77			Em discussão, visto o seu trânsito em comissão.
Autor: Senador Nelson Carneiro.						
NUMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI SEDADO N° 203/77: Lei que estabelece dispositivo à Lei nº 5.107, de 20 de dezembro de 1965, que 'cria o Fundo de Participação no Tempo de Serviço'.	29.09.77	SENADOR HERIBERTO NUNES.	03.10.77			
Autor: Senador Wilson Carneiro.						
PROJETO DE LEI SEDADO N° 66/77: Lei que estabelece dispositivos da Lei nº 4.901, de 10 de dezembro de 1964.	30.09.77	SENADOR OTTO LIMA.	03.10.77			
Autor: Deputado Léo Simões.						
PROJETO DE LEI SEDADO N° 57/77: Lei que estabelece, no Código de Processo Civil, o direito de recorrer o julgamento de sentença, quando houver nova prova que possa ser apresentada.	30.09.77	SENADOR HERIBERTO DIAS.	03.10.77			
Autor: Deputado Wilson Roberto.						

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 204/77: Prorroga o prazo de validade da carteira de identidade para estrangeiro.  Autor: Senador Henrique de La Rocque.	03.10.77	SENADOR HELVÍDIO INES.	03.10.77			
PROJETO LEI SENADO N° 205/77: Estabelece pena para o agente que inaugurar obra pública no período de 90 dias anteriores à realização de eleições.  Autor: Senador Leite Chaves	03.10.77	SENADOR ORESTES QUÉRCIA.	03.10.77			
PROJETO LEI SENADO N° 206/77: Permite a entrega de correspondência comercial por menores encaminhados às empresas por entidades de serviço social ou pelos Juízes de Menores.  Autor: Senador Franco Montoro.	03.10.77	SENADOR OSIRÉS TEIXEIRA.	03.10.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
Ofício "S" N° 14/77 do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Mecônico Antônio Mário N° 07.354, Estado de São Paulo, inconstitucionalidade do § 1º do art. 4º da Lei N° 6.332, de 31 de dezembro de 1969, Município de Ipiaú, daquele Estado.	03.10.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	03.10.77			
Ofício "S" N° 15/77 do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Mecônico Antônio Mário N° 07.462, Estado do Rio de Janeiro, inconstitucionalidade do art. 4º da Resolução N° 1.301, de 1965, do Município de Campos, daquele Estado.	03.10.77	SENADOR NELSON CRANDIRO.	03.10.77			
Ofício Resolução da Comissão Especial N° 203/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal que seja autorizado o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar o montante da sua dívida consolidada em ..... Cr\$ 10.999.000,00.	05.10.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	05.10.77			

NUMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PAP. CER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA A INICIATIVA N° 221/77 do Sr. Presidente da República, proposto ao Senado Federal pa- ra que seja autorizado o Governo do Estado do Pará a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$187.582.324,00.	05.10.77	SENADOR HELVÍ- DIO NUÑES.	05.10.77			
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA A INICIATIVA N° 222/77 do Sr. Presidente da República, proposto ao Senado Federal pa- ra que seja autorizada a Prefeitura Munici- pal de Manaus (AM) a elevar o montante de sua dívida consolidada em ..... Cr\$ 7.000.139,00.	05.10.77	SENADOR HELVÍ- DIO CARNEIRO.	05.10.77			
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA A INICIATIVA N° 223/77 do Sr. Presidente da República, proposto ao Senado Federal pa- ra que seja autorizada a Prefeitura - Programa Especial de Apoio à Capitalização da Imprensa (Assessoria vinculada à Secre- taria de Fazenda do Estado de Santa Catar- ina) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 4.004.100,00.	05.10.77	SENADOR HELVÍ- DIO DIAS.	05.10.77			

NUMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PAP. CER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
OPÍCIO "G" N° 16/77 do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Recurso Extraordi- nário nº 35.045, do Estado do Rio de Ja- neiro, inconstitucionalidade da Resolução nº 1.139, de 20.11.1971, do Município de Caxias.	05.10.77	SENADOR HELVÍ- DIO CARNEIRO	05.10.77			
OPÍCIO "G" N° 17/77 do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Recurso Extraordi- nário nº 35.046, inconstitucionalidade das Leis nºs 39 e 49 do Província nº 111, de 17.01.1971, da Corregedoria de Justiça do P. Federal.	05.10.77	SENADOR OTTO LEINHART.	05.10.77			
PLAUSÍVEL SE ALDO N° 207/77: Solicita transferência de matrícula a uni- versidade que, por motivo de casamento, mudou de domicílio e dá outras providências. Autor: Senador Itálvio Coelho.	05.10.77	SENADOR HELVÍ- DIO DIAS.	05.10.77			

NUMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PLA 001 001 SENSADO N° 208/77: Requerimento para que o art. 453 da Constituição das Pacts do Trabalho. Autos: Senador Nelson Carneiro.	05.10.77	SENADOR ORS TES QUÍRCIA.	05.10.77			
PLA 001 001 SENSADO N° 209/77: Requerimento da Cia. de Construções e Serviços S.A. na Lei nº 5.107, de 1967, que institui o regime de férias com garantia do tempo de serviço. Autos: Senador Nelson Carneiro.	06.10.77	SENADOR OTTO LEININGER.	06.10.77			
PLA 001 001 SENSADO N° 210/77: Requerimento para que o art. 1º, parágrafo 2º, da Constituição dos praticos e o art. 1º, parágrafo 2º, da Constituição. Autos: Senador Franco Montoro	06.10.77	SENADOR HELVÍ DIO NUNES.	06.10.77			

NUMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PLA 001 001 SENSADO N° 210/77: Requerimento para que o art. 1º, parágrafo 2º, da Constituição dos praticos e o art. 1º, parágrafo 2º, da Constituição.	06.10.77	SENADOR HELVÍ DIO NUNES.	06.10.77			
PLA 001 001 SENSADO N° 211/77: Requerimento para que a exigência de exame psicotécnico para o concorrente seja anulada. Autos: Senador Vassouras Torres.	06.10.77	SENADOR CUNHA LIMA.	06.10.77			
PLA 001 001 SENSADO N° 212/77: Requerimento para que a comercialização do cimento seja feita em 1000 kilos. Autos: Senador Vassouras Torres.	06.10.77	SENADOR CUNHA LIMA.	06.10.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSEVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 213/77: Fixa prazo-limite para o registro de diplomas do curso superior.  Autor: Senador Vasconcelos Torres.	06.10.77	SENADOR LEITE CHAVES.	06.10.77			
PROJETO LEI SENADO N° 179/76: (SUBSTITUTIVO DA CLS) Acréscima e modifica dispositivos no Decreto-lei nº 18, de 24.8.1966, que dispõe sobre a profissão de aeronauta.  Autor: Senador Nelson Carneiro.	07.10.77	SENADOR ITA-LIVIO COELHO.	11.10.77			
PROJETO LEI SENADO N° 214/77 Acréscima dispositivo à Lei nº 1.046, de 02 de janeiro de 1950, que dispõe sobre a consignação em folha de pagamento.  Autor: Senador Nelson Carneiro.	07.10.77	SENADOR OTTO LIMA LEITE.	11.10.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSEVAÇÕES
PROJETO LEI CÂMARA N° 93/77: Torna prazo máximo de permanência dos prefeitos nomeados, em seus respectivos cargos.  Autor: Deputado Italo Conti.	11.10.77	SENADOR ITALVIO NUNES.	13.10.77			
PROJETO LEI CÂMARA N° 74/77: Altera dispositivos da CCT e da Lei nº 4.090, de 13.7.73, para o fim de tornar expressa a obrigatoriedade de computar horas extras nos pagamentos de férias e 13º salário devidos ao trabalhador. PROJETO LEI SENADO N° 51/76- Manda incluir as permanentes férias as horas extraordinárias habitualmente prestadas pelo empregado. Autores: Deputado Argelino Darteo. Deputado Francisco Contoto.	11.10.77	SENADOR ITALVIO COELHO.	13.10.77			Anexados à CLS 3.4/77.
PROJETO LEI SENADO N° 215/77-DF Autoriza o Governo do Distrito Federal a abrir créditos suplementares até o montante de Cr\$ 1.140.000.000,00, para o fim que especifica.  Autor: Poder Executivo.	13.10.77	SENADOR NILSON GONÇALVES	19.10.77			Prazo suspenso contatos a serem estabelecidos para férias: 41 - 42. Não foram feitas negociações com a MPT.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SIMPLES N° 216/77: Seguro de vida obrigatório nas vendas de eletro-domésticos e veículos automotores. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	13.10.77	SENADOR CUNHA LIMA	13.10.77			
PROJETO LEI SIMPLES N° 217/77: Introduz modificação na Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Nelson Carneiro.	13.10.77	SENADOR HEITOR DIAS.	13.10.77			
PROJETO LEI SIMPLES N° 218/77: Proíbe a participação de financeiros ou credores na construção de edifícios de habitação social arrendados pelas entidades financeiras e suas filiais e da União e da União Provisória. Autor: Senador Ernesto Góes.	14.10.77	SENADOR NELSON CARNEIRO	17.10.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SIMPLES N° 219/77: Introduz alteração no art. 39 da Lei nº 7.037, de 23 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social). Autor: Senador Nelson Carneiro.	14.10.77	SENADOR HEITOR DIAS.	17.10.77			
PROJETO LEI COMPLEMENTAR N° 94/77-Complementar, altera a redação do art. 39, caput, da Lei nº 1.111, de 1.º de novembro de 1967, que institui a criação de novos municípios e a fusão provisória. Autor: Deputado Nunes Rocha.	17.10.77	SENADOR WILSON GONÇALVES	17.10.77			
PROJETO RESOLUÇÃO DO CONSELHO ECONÔMICO A. 1977-1978/77 ao Sr. Presidente da República, destinado à aprovação do projeto de Orçamento Federal para que seja autorizado o encaminhamento ao Arca e ao Gabinete do Presidente (SP) a elevar o limite de sua dívida consolidada para R\$ 1.366.620,00.	19.10.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	20.10.77			

NUMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSAO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARCER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSAO	OBSEVAÇÕES
PROJETO DE LEI CONSOLIDACAO ECONOMICA. À P.D.C. N.º 15/77, do Ex. Presidente da Rep. Federativa, destinado ao Senado Federal, para que seja autorizado o S.A.M. - Serviço de Assistência Médica da Força Viagem (CJ) a receber o montante de sua dívida consolidada em Crv 465.200,00.	19.10.77	SENADOR WILSON GONÇALVES.	20.10.77			
PROJETO LEI SENADO N.º 220/77: Decreto Dispositivo da Consolidação das Leis de Trabalho.  Autor: Senador Nelson Carneiro.	19.10.77	SENADOR OSIRIS TEIXEIRA.	25.10.77			
PROJETO LEI SENADO N.º 221/77: Complementar n.º 17, sobre a fiscalização das entidades pública e privada que prestam serviços à União pelo Con- gresso Nacional e dá outras providências.  Autor: Senador Roberto Saturnino.	19.10.77	SENADOR OSIRIS TEIXEIRA.	25.10.77			

NUMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSAO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARCER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSAO	OBSEVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N.º 222/77: Sobre nova regração do art. 137 da Consolidação das Leis de Trabalho.  Autor: Senador Itálvio Coelho.	20.10.77	SENADOR ITÁLIO DIAS.	25.10.77			
PROJETO LEI SENADO N.º 223/77: Sobre nova regração à letra e do ito. III, do art. 137, parágrafo do art. 25 da Consolidação das Leis de Trabalho.  Autor: Senador Nelson Carneiro.	20.10.77	SENADOR ITÁLIO COELHO.	25.10.77			
PROJETO LEI SENADO N.º 224/77: Decreto sobre liquidação do saldo devedor de Crv 24.000 de financiamento.  Autor: Senador Vasconcelos Torres.	20.10.77	SENADOR OSIRIS TEIXEIRA.	25.10.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PLANO DE ESTUDO Nº 225/77: Pecuária: uso excessivo de fertilizantes por uso do solo e poluição e poluição.	20.10.77	SENADOR OTTO ZAMBONI.	25.10.77			
Assinatura: Senator Vassouras de Torres.						
PLANO DE ESTUDO Nº 226/77: Agronegócio: uso excessivo e conjunto de poluição, solo e água, causadores que causam poluição do solo e poluição da água, poluição da água no Vale do Pará, entre outros no Rio Amazonas.	20.10.77	SENADOR CUNHA LIMA.	25.10.77			
Assinatura: Senator Vassouras de Torres.						
PLANO DE ESTUDO Nº 227/77: Agronegócio: eleitoral impulsionada por interesses da grande indústria e do grande capital.	20.10.77	SENADOR NELSON CARMIRIO.	25.10.77			
Assinatura: Senator Franco Montoro.						

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PLANO DE ESTUDO Nº 228/77: Agronegócio: uso excessivo de fertilizantes, poluição, uso excessivo de agrotóxicos, uso excessivo de agrotóxicos.	13.10.77	SENADOR OTTO ZAMBONI.	25.10.77			
Assinatura: Senator Vassouras de Torres.						
PLANO DE ESTUDO Nº 229/77: Agronegócio: uso excessivo de fertilizantes, poluição, uso excessivo de agrotóxicos, uso excessivo de agrotóxicos.	14.10.77	SENADOR NELSON CARMIRIO.	25.10.77			
Assinatura: Senator Franco Montoro.						
PLANO DE ESTUDO Nº 230/77: Agronegócio: uso excessivo de fertilizantes, poluição, uso excessivo de agrotóxicos, uso excessivo de agrotóxicos.	14.10.77	SENADOR NELSON CARMIRIO.	25.10.77			
Assinatura: Senator Franco Montoro.						

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARÉCER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	DESENVOLVIMENTOS
PROJETO LEI SENADO N° 231/77: Complementa normas gerais sobre desportos, e dá outras providências.  Autoria: Senador Evelázio Vieira.	25.10.77	SENADOR DIRCEU CARDOSO.	25.10.77			
DECISÃO "B" N° 22/77 (nº 16-2/IC/77) do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Fede- ral, Decreto Extraordinário nº 71.416, do Estado de S. Paulo, inconstitucionalidade das Inscrições nºs 3/73, de 25.4.1969, do Departamento da Recada da Secretaria da Fazenda, daquele Estado.	25.10.77	SENADOR OTTO LEMANN.	25.10.77			
DECISÃO "B" N° 21/77 (nº 47-P/IC/77) do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Fede- ral, Decreto Extraordinário nº 31.550, do Estado de S. Paulo, inconstitucionalidade das Resoluções nºs 29/72 e 1/73, da Secre- taria de Educação daquele Estado.	25.10.77	SENADOR OTTO LEMANN.	25.10.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARÉCER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	DESENVOLVIMENTOS
PROJETO LEI SENADO N° 230/77: Dispõe sobre a ocupação de terrenos fede- rais e de outras provisões.  Autoria: Senador Otto B. 231/77: Dispõe sobre a posseção de terras e de outros bens de propriedade da União, da República e das entidades da administração pública direta, autarquias e empresas e eletrá- cias, de grupos de instalações elétricas, de infraestrutura e sanitárias.  Autoria: Senador Benjamin Lefebvre Senador Vasconcelos Torres.	25.10.77	SENADOR LEONÍDIO CHAVES.	26.10.77			Autoria: Senador Ribeiro da Cunha
PROJETO LEI SENADO N° 232/77: Dispõe sobre a disponibilização especial pa- ra o desenvolvimento hidráulico e para a eletrá- cias de grupos de instalações elétricas, de infraestrutura e sanitárias.  Autoria: Senador Benjamin Lefebvre	26.10.77	SENADOR OTTO LEMANN.	26.10.77			
PROJETO LEI SENADO N° 233/77: Dispõe a Lei nº 4.655, de 2 de junho de 1966, que dispõe sobre a legitimação a- ssocial.	26.10.77	SENADOR HIL- TON VIEGAS.	26.10.77			

NUMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSEVAÇÕES
Projeto de lei nº 205/77: Art. 1º. Altera o art. 6º da Consolidação das Leis de Trânsito.	26.10.77	SENADOR ITA-LÍVIO COELHO	26.10.77			
Projeto de lei nº 206/77: Art. 1º. Altera o art. 6º da Consolidação das Leis de Trânsito.	26.10.77	SENADOR ITA-LÍVIO COELHO	26.10.77			
Projeto de lei nº 207/77: Art. 1º. Altera o art. 7º da CDT, que dispõe sobre a responsabilidade civil dos proprietários de veículos que causarem danos durante o trânsito.	26.10.77	SENADOR ITA-LÍVIO COELHO	26.10.77			

NUMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSEVAÇÕES
Projeto de lei nº 208/77: Art. 1º. Altera o art. 1º da Lei nº 5.154, de 1966, que dispõe sobre a responsabilidade civil dos proprietários de veículos que causarem danos durante o trânsito.	26.10.77	SENADOR DIRceu CARDOSO	26.10.77			
Projeto de lei nº 209/77: Art. 1º. Altera o art. 1º da Lei nº 5.154, de 1966, que dispõe sobre a responsabilidade civil dos proprietários de veículos que causarem danos durante o trânsito.	26.10.77	SENADOR RENÉ COELHO	26.10.77			
Projeto de lei nº 210/77: Art. 1º. Altera o art. 1º da Lei nº 5.154, de 1966, que dispõe sobre a responsabilidade civil dos proprietários de veículos que causarem danos durante o trânsito.	26.10.77					

## SÍNTSE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias	2
Reuniões Extraordinárias	3
Projetos relatados	55
Projetos distribuídos	57
Projetos em diligência	1
Ofícios recebidos	30
Ofícios expedidos	5
Pedidos de vista	7
Emendas apresentadas	6
Subemendas apresentadas	—
Substitutivos	4
Projetos de Resolução	3
Declarações de voto	14
Compartecimento de autoridades	—
Votos com restrições	9
Convites expedidos	—

Brasília, em 31 de outubro de 1977

## COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 1977

PRESIDENTE: SENADOR WILSON GONÇALVES

ASSISTENTE: RONALDO PACHECO DE OLIVEIRA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 135, DE 1977-DF (Número n° 135, de 1977 — n° 202, de 21.08.77, na origem). AUTORIZA A CRIAÇÃO DE EMPRESA PÚBLICA, SOB A DENOMINAÇÃO DE ENTREGA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EATER/DF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	15.09.77	SENADOR OSIRÉS TEIXEIRA	15.09.77	FAVORÁVEL AO PROJETO.	APROVADO, Em 06.10.77, com restrições da Senadora Lúcia Barboza e voto vencido do Sr. Senador Itamar Franco.	06.10.77, com restrições da Senadora Lúcia Barboza e voto vencido do Sr. Senador Itamar Franco.
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 121, DE 1977-DF (Número n° 137, de 1977 — n° 303, de 21.08.77, na origem). DISPõE SOBRE O CONSELHO DE DISCIPLINA NA POLÍCIA MILITAR E NO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	20.09.77	SENADOR ALEXANDRE COSTA	20.09.77	FAVORÁVEL AO PROJETO, COM A CUECIDA QUE APERTENTA A EXORDIA N° 1-CCJ.	APROVADO, Em 22.10.77.	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO N° 169, DE 1977-DF</u> (Mensagem nº 183, de 1977 — nº 304, de 31.08.77, na origem). ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO DISTRITO FEDERAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1978. <u>PARTES 1</u> - GABINETE DO GOVERNADOR E PROCURA-DORIA GERAL .....	01.09.77	SENADOR ADALBERTO SENA	16.09.77	FAVORÁVEL, C/ A EMENDA N° 1-DF.	APROVADO Em 20.10.77	
<u>PARTES 2</u> - SECRETARIA DO GOVERNO E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....		SENADOR HEITOR DIAS	16.09.77	FAVORÁVEL.	APROVADO Em 20.10.77	
<u>PARTES 3</u> - SECRETARIA DE FINANÇAS .....		SENADOR ALEXANDRE COSTA	16.09.77	FAVORÁVEL.	APROVADO Em 20.10.77	
<u>PARTES 4</u> - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.		SENADOR CATETE PINHEIRO	16.09.77	FAVORÁVEL, C/ AS EMENDAS NOS 1 E 2-DF.	APROVADO Em 20.10.77	
<u>PARTES 5</u> - SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS .....		SENADOR HEITOR DIAS	16.09.77	FAVORÁVEL, C/ AS EMENDAS NOS 1 E 2-DF.	APROVADO Em 20.10.77	
<u>PARTES 6</u> - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS E SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS ...		SENADOR ADALBERTO SENA	16.09.77	FAVORÁVEL.	APROVADO Em 20.10.77	
<u>PARTES 7</u> - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO .....		SENADOR AUGUSTO FRANCO	16.09.77	FAVORÁVEL.	APROVADO Em 20.10.77	
<u>PARTES 8</u> - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA .		SENADOR CATETE PINHEIRO	16.09.77	FAVORÁVEL.	APROVADO Em 20.10.77	
<u>PARTES 9</u> - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, RECEITA E TEXTO DA LEI ...		SENADOR MURILLO PARAISO	16.09.77	FAVORÁVEL.	APROVADO Em 20.10.77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO N° 168, DE 1977-DF</u> (Mensagem nº 182, de 1977 — nº 305, de 31.08.77, na origem). APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO DISTRITO FEDERAL PARA O TRIENIO 1978/1980. <u>PARTES 1</u> - GABINETE DO GOVERNADOR E PROCURA-DORIA GERAL .....	01.09.77	SENADOR ADALBERTO SENA	16.09.77	FAVORÁVEL.	APROVADO Em 20.10.77	
<u>PARTES 2</u> - SECRETARIA DO GOVERNO E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....		SENADOR HEITOR DIAS	16.09.77	FAVORÁVEL.	APROVADO Em 20.10.77	
<u>PARTES 3</u> - SECRETARIA DE FINANÇAS .....		SENADOR ALEXANDRE COSTA	16.09.77	FAVORÁVEL.	APROVADO Em 20.10.77	
<u>PARTES 4</u> - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.		SENADOR CATETE PINHEIRO	16.09.77	FAVORÁVEL.	APROVADO Em 20.10.77	
<u>PARTES 5</u> - SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS .....		SENADOR HEITOR DIAS	16.09.77	FAVORÁVEL.	APROVADO Em 20.10.77	
<u>PARTES 6</u> - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS E SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS ...		SENADOR ADALBERTO SENA	16.09.77	FAVORÁVEL.	APROVADO Em 20.10.77	
<u>PARTES 7</u> - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO .....		SENADOR AUGUSTO FRANCO	16.09.77	FAVORÁVEL.	APROVADO Em 20.10.77	
<u>PARTES 8</u> - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA .		SENADOR CATETE PINHEIRO	16.09.77	FAVORÁVEL.	APROVADO Em 20.10.77	
<u>PARTES 9</u> - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, RECEITA E TEXTO DA LEI ...		SENADOR MURILLO PARAISO	16.09.77	FAVORÁVEL.	APROVADO Em 20.10.77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO N° 215, DE 1977-DF</u> (Mensagem nº 233, de 1977 — nº 382, de 31.10.77, na origem). APROVADO O ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL A ALTA CÁDUCOS SUPLEMENTARES ATÉ O VALOR DE R\$ 140.000.000,00, PASSA O FIM DA LEGISLATURA.	27.10.77	SENADOR OSIRÉS TEIXEIRA	27.10.77			

SÍNTSE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

REUNIÕES ORDINÁRIAS .....	3
PROJETOS RECEBIDOS .....	1
PROJETOS DISTRIBUÍDOS .....	1
PROJETOS RELATADOS .....	20
EMENDAS APRESENTADAS .....	5
SUBMÍDIAS APRESENTADAS .....	1
VOTOS EM SEPARADO .....	1
VOTOS COM RESTRIÇÕES .....	1
OFÍCIOS RECEBIDOS .....	1
OFÍCIOS EXPEDIDOS .....	10

Brasília, 31 de outubro de 1977

## COMISSÃO DE ECONOMIA

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 1977.

PRESIDENTE: SENADOR MARCOS FREIRE

ASSISTENTE: DANIEL REIS DE SOUZA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM N° 218, de 1.977. Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Manaus (AM) a elevar em Cr\$7.098.139,00 (sete milhões, novecentos e oito mil, canto e trinta e nove cruzados) o montante de sua dívida consolidada.	26.09.77	Senador MURILO PARAISO	27.09.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 04.10.77	-
MENSAGEM N° 219, de 1.977. Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o FNECIP - Programa Especial de Apoio à Capitalização de Excessos - Autarquia vinculada à Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina - a elevar em Cr\$4.100,00 (quatro milhões, quatro mil e cem cruzados) o montante de sua dívida consolidada.	26.09.77	Senador OTÁVIO BECKER ***** Redistribuída ao Senador Orestes Querínia.	27.09.77 04.10.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 04.10.77	-

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM N° 220, de 1.977. Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$18.599.050,00 (dezento milhões, quinhentos e noventa e nove mil e cem cruzados) o montante de sua dívida consolidada.	26.09.77	Senador DINARTE MARIZ ***** Redistribuída ao Senador MILTON CABRAL	27.09.77 04.10.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 04.10.77	-
MENSAGEM N° 221, de 1.977. Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado do Pará a elevar em Cr\$187.582.324,00 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e quatro cruzados) o montante de sua dívida consolidada.	26.09.77	Senador VASCONCELOS TORRES ***** Redistribuída ao Senador LUIZ CAVALCANTE	27.09.77 04.10.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 04.10.77	-
PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 01, de 1.977. Regula a locação predial urbana e dá outras provisões. Autor: Poder Executivo	04.10.77	Senador MURILO PARAISO	05.10.77			Em 7.10.77 foi para a SGI, para fins de desavenção do PLS n° 264/77. Aprovado através do Requerimento n° 377.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 264, de 1.976. Estabelece limites para reajustamentos de aluguéis em locações residenciais. Autor: Senador Agenor Maria.	04.10.77	Senador MURILO FARAISSO	05.10.77			Em 07.10.77 foi à SGM, para filiação da emenda do PLN n° 01/77. Aprovado através de requerimento nº 338/77.
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 214, de 1.975. Estabelece restrições à comercialização de drogas e medicamentos, na forma que especifica. Autor: Senador Orestes Quérzia	01.07.77	Senador AUGUSTO FRANCO	01.08.77	Parecer contrário.	Aprova o parecer, em 11.10.77	Em 11.10.77 o Senador Orestes Quérzia deu voto em favor do projeto à Comissão, Sem Voto Em Separado
MENSAGEM N° 196, de 1.976. Do Sr. Presidente da República, proposto ao Senado Federal, para que seja autorizado o S.A.I.-Serviço de Assistência Médica da Pca. Viagens (CV) a elevar em Cr\$..... 453.700,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	15.08.77	Senador CATETE FINHEIRO	23.08.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 19.10.77	Há voto com restrições à Corregedoria Monetária, do Senador Domicio Gondim.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM N° 56, de 1.977. Do Sr. Presidente da República, proposto ao Senado Federal, para que seja autorizado o Departamento de Águas e Esgoto de Presidente Prudente (DE) a elevar em Cr\$... 1.306.529,00 (um milhão, trezentos e seis mil, quinhentos e vinte e nove cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	15.09.77	Senador FRANCISCO MONTORO	15.09.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 28.09.77	Há voto com restrições à Corregedoria Monetária, do Senador Domicio Gondim.
PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 58, de 1.977. Estabelece normas gerais para a instalação de novas indústrias nos centros mais populosos do País. Autor: Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados	09.08.77	Senador LUIZ CAVALCANTE	23.08.77	Parecer contrário.	Aprova o parecer, em 19.10.77	-
PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 42, de 1.977. Dispõe sobre a transferência do controle do capital de firmas nacionais para pessoas jurídicas estrangeiras. Autor: Deputado Humberto Lucena	10.06.77	Senador ROBERTO SATURNINO ***** Senador MILTON CABRAL (RELATOR DO VENCIDO).	16.06.77 ***** 19.10.77	Parecer contrário.	Aprova o parecer, em 19.10.77	Há voto vencido do Senador Agenor Maria, e voto em separado, vencido, do Senador Roberto Saturnino.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OSSERAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 91, de 1.977. Dispõe sobre o regime de tributação simplificada para as pessoas jurídicas de pequeno porte, estabelece isenção do imposto de renda em favor daqueles que auferem reduzida receita bruta, e dá outras providências. Autor: Poder Executivo	05.10.77	Senador MILTON CABRAL	05.10.77	Parecer favorável.	Aprova o parecer, em 19.10.77	-
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 190, de 1.975. Acréscita dispositivos à Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1.973, que "dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insuários farmacêuticos e correlatos e dá outras providências". Autor: Senador Gilvan Acha	05.05.77	Senador CATETE PINHEIRO	18.05.77	Parecer pela prejudicialidade.	Aprova o parecer, em 19.10.77	Tramita em conjunto com o PLS-nº 91/75.
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 91, de 1.976. Restringe a publicidade de medicamentos aos casos que especifica e dá outras providências. Autor: Senador Orestes Quêrcia	05.05.77	Senador CATETE PINHEIRO	18.05.77	Parecer pela prejudicialidade.	Aprova o parecer, em 19.10.77	Tramita em conjunto com o PLS nº 190/75.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OSSERAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 45, de 1.976. Veda alterações nas partes externas dos modelos de veículos autozoomers antes decorridos 5 anos de seu lançamento no mercado consumidor do País. Autor: Senador Leite Chaves	16.06.77	Senador MILTON CABRAL	23.06.77	Parecer contrário.	Aprova o parecer, em 19.10.77	-
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 154, de 1977. Altera a redação do artigo 12 do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1.968. Autor: Senador Cattete Pinheiro	31.08.77	Senador ROBERTO SATURNINO ***** Redistribuído ao Senador FRANCISCO MONTORO	13.09.77 ***** 23.09.77	Parecer favorável.	Aprova o parecer, em 19.10.77	-
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 22, de 1.977. Aprova o texto do Tratado de Cooperação em Materia de Patentes, celebrado em Washington, a 19 de junho de 1.970. Autor: Poder Executivo.	18.10.77	Senador MILTON CABRAL	18.10.77	Parecer favorável.	Aprova o parecer, em 19.10.77	-

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 23, de 1.977. Aprova o texto do Acordo de Comércio e Pagamentos entre a República Federativa do Brasil e a República Socialista Federativa da Iugoslávia, assinado em Brasília, em 08 de julho de 1.977. Autor: Poder Executivo	18.10.77	Senador LUIZ CAVALCANTE	18.10.77	Parecer favorável.	Aprova o parecer, em 19.10.77	-
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 24, de 1.977. Aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República de Cabo Verde, em Brasília, a 28 de abril de 1.977. Autor: Poder Executivo	18.10.77	Senador ARNON DE MELLO	18.10.77	Parecer favorável.	Aprova o parecer, em 19.10.77	-
PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 78, de 1.976. Inclui programa de melhoria de condições de habitabilidade dos trabalhadores nos projetos de financiamentos apropriados. Autor: Deputado Henrique Irito	10.03.77	Senador VASCONCELOS TORRES	16.03.77	Parecer favorável ao projeto e às Emendas de n°s 1 e 2-CA, com a Emenda de nº 3-CA que oferece.	Concedido visto ao Senador Gtair Becker, em 11.10.77.	Ao Senador Gtair Becker, em 11.10.77.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 37, de 1.977. Dispõe sobre a obrigatoriedade de indicadores no canal do "Telefone Mídia". Autor: Deputado Nina Ribeiro	07.10.77	Senador MILTON CABRAL	07.10.77			
PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 88, de 1.977. Institui o seguro obrigatório nas garantias e estacionamentos pagos. Autor: Deputado Alexandre Machado	30.09.77	Senador FRANCISCO MONTEIRO	05.10.77			
PROJETO DE LEI DO ESTADO N° 51, de 1.977. Disciplina a venda, no comércio varejista, dos artigos acondicionados em pacotes padronizados. AUTOR: Senador Vasconcelos Torres	29.09.77	Senador LUIZ PARAISSO	05.10.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO nº 96, de 1 977. Dispõe sobre proteção das informações comunitarizadas, e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro	30.09.77	Senador LUIZ CAVALCANTE	05.10.77			
PROJETO DE LEI DA CÂMARA nº 02, de 1 977. Considera feriado Nacional o dia 12 de outubro. Autor: Deputado Jorge Arbage	19.10.77	Senador DI-NARTE MARIZ	24.10.77			Anexado ao FLS nº 306/76
PROJETO DE LEI DO SENADO nº 306, de 1 976. Considera feriado Nacional o dia concurso a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil. Autor: Senador Vasconcelos Torres	19.10.77	Senador DI-NARTE MARIZ	24.10.77			Anexado ao PLN nº 02/77

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA nº 86, de 1 975. Altera a redação do § 2º do Artigo 26 do Decreto-Lei nº 3 365, de 21 de junho de 1 941, que dispõe sobre desapropriação por utilidade pública. Autor: Deputado Joaquim Bevilacqua	13.10.77	Senador JURI LO PARAIÓ	24.10.77			Anexados aos PLN nºs 35 e 92/76 e ao PLN nº 257/75
PROJETO DE LEI DA CÂMARA nº 35, de 1 976. Altera a redação do § 2º do art. 26 do Decreto-Lei nº 3 365, de 21 de junho de 1 941 (lei que desapropriação por utilidade pública). Autor: Deputado Centídio Campino	13.10.77	Senador JURI LO PARAIÓ	24.10.77			Anexados aos PLN nºs 86/75, 92/76 e ao PLN 257/75
PROJETO DE LEI DA CÂMARA nº 98, de 1 976. Aprova os dispositivos do Decreto-Lei nº 3 365, de 21 de junho de 1 941, que dispõe sobre desapropriação por utilidade pública. Autor: Deputado Sílvio Leite	13.10.77	Senador JURI LO PARAIÓ	24.10.77			Anexados aos PLN nºs 86/75, 92/76 e ao FLS 257/75

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 257, de 1.975. Modifica dispositivos ao Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, que dispõe sobre desapropriação por utilidade pública. Autor: Senador Nelson Carneiro	13.10.77	Senador LUIZ PARAISSO	24.10.77			Anexados aos FIC nºs 35 e 98/76 e 85/75
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 262, de 1.976. Dispõe sobre a obrigatoriedade de prévia aprovação oficial à fabricação em série de novos modelos de veículos automotores e dá outras providências. Autor: Senador Vasconcelos Torres	13.10.77	Senador ROBERTO SATURNINO	24.10.77			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 114, de 1.977 - COMPLEMENTAR. Introduz alteração na Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1.970, que institui o Plano de Integração Social-FIS. Autor: Senador Nelson Carneiro	20.10.77	Senador FRANCISCO MONTORO	24.10.77			
NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 98, de 1.977 Altera o artigo 11 do Decreto-lei nº 69, de 21 de novembro de 1.966, que dispõe sobre ações da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, e dá outras providências. Autor: Poder Executivo	27.10.77	Senador LUIZ CAVALCANTE	31.10.77			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 79, de 1.977 Determina a aplicação mínima de 20% da renda líquida da Loteria Esportiva nos municípios de procedência da receita. Autor: Senador Franco Montoro	27.10.77	Senador ARNON DE MELLO	27.10.77			

## SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias	1
Reuniões Extraordinárias	2
Projetos relatados	18
Projetos distribuídos	20
Projetos em diligência	-
Ofícios recebidos	-
Ofícios expedidos	-
Pedidos de vista	3
Emendas apresentadas	1
Subemendas apresentadas	-
Substitutivos	-
Projetos de Resolução	6
Declarações de voto	-
Comparecimento de autoridades	-
Votos com restrições	2
Convites expedidos	-
Votos vencidos	1
Votos de separação	1
Projetos devolvidos	2

Brasília, em 31 de outubro de 1.977.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 19 77

PRESIDENTE: Senador JOÃO CALMON

ASSISTENTE: CLEIDE MARIA BARBOSA FERREIRA CRUZ

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 72, de 1 977, que "Transfere o Museu do Açúcar do Instituto do Açúcar e do Álcool para o Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, e dá outras providências".  AUTOR: Poder Executivo	01.09.77	Senador RUY SANTOS	22.09.77	Favorável.	Aprovado, em 06.10.77.	
PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 75, de 1 977, que "Acréscem dispositivos à Lei n° 3 577, de 04 de julho de 1 959".  AUTOR: Deputado Francisco Amaral	08.09.77	Senador RUY SANTOS.	22.09.77	Favorável.	Aprovado, em 06.10.77.	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 22, de 1 977, que "Suprime-se o artigo 93 e o parágrafo único da Lei n° 5 988, de 14 de dezembro de 1 973".  AUTOR: Senador Luiz Viana	12.05.77	Senador OTTO LEHMANN.	10.05.77	Favorável.	Aprovado, em 13.10.77.	
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 237, de 1 976, que "Dispõe sobre o ensino obrigatório, em todos os cursos jurídicos do País, da disciplina "Direitos Humanos Fundamentais".  AUTOR: Senador Itamar Franco	31.08.77 para reexame da matéria.	Senador OTTO LEHMANN.	01.09.77	Pela rejeição.	Aprovado, com voto vencido dos Srs. Senador Corrêa e Valélio Vieira e Adalberto Sena, em 16.10.77.	
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 97, de 1 977, que "Dispõe sobre a propaganda comercial nos uniformes esportivos do atleta profissional de futebol, e dá outras providências".  AUTOR: Senador Benjamim Farah	16.06.77	Senador OTTO LEHMANN.	23.09.77	Favorável.	Aprovado, em 16.10.77, com voto vencido do Senador Ruy Santos.	

NUMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 195, de 1 977, que "Altera o artigo 19 da Lei nº 5 063, de 27 de julho de 1 966".  AUTOR: Senador Henrique da La Rocque	05.10.77					
PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 90, de 1 977, que "Aumenta dispositivo ao artigo 26 da Lei nº 5 845, de 28 de novembro de 1 968, que fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, instituindo matéria o- rientativa".	05.10.77					
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 224, de 1 976, que "Estabelece a obrigatoriedade de apresentação de música "ao vivo" nas emissoras de televisão e nas casas de diversões, e dá outras provisões".  AUTOR: Senador Vasconcelos Torres	05.10.77					

NUMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 278, de 1 976, que "Aumenta dispositivos à Lei nº ... o 900, de 14 de dezembro de 1 973, que regula os direitos autorais".  AUTOR: Senador Vasconcelos Torres	05.10.77					*
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 201, de 1 977, que "Libera o comércio de livros a estabelecimentos especializados no ramo, e dá outras provisões".  AUTOR: Senador Walter Dias	20.10.77					
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 111, de 1 977, que "Dispõe sobre a exigência de prova de autenticidade para a comercialização de obra de arte".  AUTOR: Senador Vasconcelos Torres	27.10.77					

NUMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 166, de 1.977, que "Dispõe sobre o tombamento da sede da Fazenda Santa Mônica, em Valença Estado do Rio de Janeiro, antiga propriedade do Barão de Murici, onde Duque de Caxias morou na velhice, e viria a falecer, e dá outras provisões". AUTOR: Senador Otto Lehmann	27.10.77					
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 162, de 1.975, que "corresponde a um parágrafo ao artigo 469 da Consolidação das Leis do Trabalho (disse entre a transferência do empregado) e dá outras provisões". AUTOR: Senador Nelson Carneiro	27.10.77					
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 16, de 1.976, que "corresponde parágrafo ao artigo 469 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei N° 5.452, de 19 de maio de 1.943". AUTOR: Senador Mendes Canale (TRAMICAMOS CONJUNTAMENTE)						

DURANTE O MÊS DE OUTUBRO, FORAM REALIZADAS AS SEGUINTE CONFERÊNCIAS:

- 1) Pelo Sr. ABGAR RENAULT, Ministro da Educação e Cultura no Governo de Nerônio Ramos.
- 2) Pelo Sr. Professor ALGUSTO RUSCHI, Ecólogo.

RESUMO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias .....	01
Reuniões Extraordinárias .....	02
Projetos Relatados .....	05
Comparecimento de autoridades .....	02
Convites expedidos .....	400

## COMISSÃO DE FINANÇAS

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 19 77

PRESIDENTE: SENADOR DOMÍCIO GONDIM (EM EXERCÍCIO)

ASSISTENTE: CÂNDIDO HIPPERTT

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO N° 122/76</u> Acréscita § 7º ao artigo 586 da Consolidação das Leis do Trabalho.	12.08.77	Senador HELVÍDIO NUÑES	22.08.77	Parecer favorável	Aprovação do parecer (06.10.77)	
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO N° 13/77</u> Tomba a casa em que morou o Duque de Caxias, na rua Conde de Bonfim, no Rio de Janeiro, e dá outras providências.	02.09.77	Senador CUNHA LIMA	16.09.77	Parecer favorável	Aprovação do parecer, votação com restrições os Senadores Ruy Santos, Helvídio Nunes e Heitor Dias (06.10.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO N° 64/77</u> Altera dispositivo da Lei Orgânica da Previdência Social, nº 3.807, de 1960, para o fim de instituir regime especial de assistência médica-social para crianças.	17.06.77	Senador ALEXANDRE COSTA	28.06.77	Parecer contrário	Aprovação do parecer (06.10.77)	
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO N° 104/77</u> Dispõe sobre a doação de terras aos ex-combatentes da FEB.	29.09.77	Senador ALEXANDRE COSTA	06.10.77	Parecer contrário	Aprovação do parecer (20.10.77)	
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO N° 135/77-DF</u> Autoriza a criação de empresa pública, sob a denominação de Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF, e dá outras providências.	06.10.77	Senador HEITOR DIAS	17.10.77	Parecer favorável	Aprovação do parecer (20.10.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<b>PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 41/76</b> Amplia a competência do SERPRO para prestar serviços à iniciativa privada.	29.09.77	Senador DANTON JOBIM	06.10.77			
<b>PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 43/76</b> Acrecenta dispositivo ao art. 1º do Decreto-lei n° 201, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a responsabilidade dos prefeitos e vereadores e dá outras providências.	05.10.77	Senador WILSON GONÇALVES	06.10.77	Parecer contrário	Aprovação do parecer (20.10.77)	
<b>PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 72/77</b> Transfere o Museu do Açúcar do Instituto do Açúcar e do Álcool para o Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, e dá outras providências.	06.10.77	Senador MATEUS ERÉXX DOMÍCIO GONÇALVES	20.10.77	Parecer favorável	Aprovação do parecer (20.10.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<b>PROJETO "S" N° 18/77</b> - Do Sr. Governador do Estado de São Paulo, solicitando autorização do Senado Federal para contratar empréstimo externo no valor de US \$20,000,000.00 (vinte milhões de dólares), a ser efetuado junto ao "the Bank of Tokyo Ltd", destinado à execução das obras pela Companhia do Metropolitano de São Paulo.	06.10.77	Senador WILSON GONÇALVES	06.10.77	Parecer favorável, nos termos do projeto de Resolução apresentado	Aprovação do parecer (06.10.77)	
<b>PROJETO DE LEI DO SENADO N° 244/75</b> Favorece, por 30(trinta) dias, o prazo do parágrafo único do artigo 1º do Decreto-lei n° 194, de 24 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a aplicação da legislação sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço às entidades de fins filantrópicos.	27.10.77					
<b>PROJETO DE LEI DO SENADO N° 269/75</b> Altera a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União na parte que indica.	28.09.77	Senador ALEXANDRE COSTA	27.10.77	Parecer contrário	Aprovação do parecer, contra o voto do Senador Cunha Lima (27.10.77)	

NUMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO N° 40/72</u> Dispõe sobre a propaganda comercial de produtos de consumo público, estabelece obrigatoriedade de descrição de qualidade nas respectivas embalagens e determina outras providências.	25.11.'76	Senador CUNHA BAPTISTA	15.03.77	Parecer favorável ao Substitutivo, com as subemendas 1 e 2-CCJ	REJEIÇÃO do parecer e, consequentemente, do projeto, substitutivo e subemendas. É designado Relator do Vencido o Senador Cunha Lima. (27.10.77)	
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 91/77</u> Dispõe sobre o regime de tributação simplificada para as pessoas jurídicas de pequeno porte, estabelece isenção do Imposto de Renda em favor daquelas empresas que auferem reduzida receita bruta, e dá outras providências.	19.10.77	Senador RUY SANTOS	20.10.77	Parecer favorável	Aprovação do parecer, com restrições do Senador Heitor Dias (27.10.77)	
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 99/77</u> Concede pensão especial a JOÃO SUPREN FILHO, e dá outras providências.	24.10.77	Senador CUNHA LIMA	26.10.77			

NUMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 26/77</u> Cria nova regulamentação à profissão de Corretor de Imóveis, disciplina o funcionamento de seus órgãos de fiscalização e dá outras providências.	02.09.77	Senador MATTOS LEÃO	15.09.77	Parecer favorável ao PLC-26 de 1977, com a emenda nº 3 - CLS, contrário às emendas nºs. 1-CCJ e 2-CLS e pela previdencialidade dos PLS 128 e 131, de 1976	Aprovação do parecer (27.10.77)	Tramitando com os PLS 128 e 131/76
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO N° 128/76</u> Dispõe sobre o exercício da profissão de Corretor de Imóveis.	02.09.77	Senador MATTOS LEÃO	15.09.77	Parecer favorável ao PLC-26 de 1977, com a emenda nº 3 - CLS, contrário às emendas nºs. 1-CCJ e 2-CLS e pela previdencialidade dos PLS 128 e 131, de 1976	Aprovação do parecer (27.10.77)	Tramitando com o PLS 131/76 e PLC-26/77
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO N° 131/76</u> Disciplina o exercício da profissão de Corretor de Imóveis sobre todo o território nacional.	02.09.77	Senador MATTOS LEÃO	15.09.77	Parecer favorável ao PLC-26 de 1977, com a emenda nº 3 - CLS, contrário às emendas nºs. 1-CCJ e 2-CLS e pela previdencialidade dos PLS 128 e 131, de 1976	Aprovação do parecer (27.10.77)	Tramitando com o PLS 128/76 e PLC-26/77

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 214/75</u> Estabelece restrições à comercialização de drogas e medicamentos, na forma que específica.	11.10.77	Senador WILSON GONÇALVES	26.10.77			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 288/76</u> Reabre o prazo de que trata o artigo 11 da Lei nº 6.332, de 18 de maio de 1976, e dá outras providências.	20.10.77	Senador CUNHA LIMA	26.10.77			
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 101/77</u> Regulamenta a profissão de Biomédico, cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Biomedicina e dá outras providências.	26.10.77	Senador RUY SANTOS	27.10.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 63/75</u> Dispõe sobre a remuneração dos profissionais diplomados em Direito.	07.10.77	Senador HEITOR DIAS	26.10.77			
<u>OFÍCIO "S" Nº 04/76</u> - Do Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, reiterando o Parecer Prévio emitido em 27 de agosto de 1974, pela aprovação das Contas Gerais do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 1973.	17.03.77	Senador ALEXANDRE COSTA (redistribuído)	27.10.77			Tramitando com os OFS 19 e 26/74
<u>OFÍCIO "S" Nº 26/74</u> - Do Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, encaminhando ao Senado Federal o Relatório sobre as Contas do Governo do Distrito Federal, no exercício de 1973, bem como o Projeto de Parecer Prévio que o acompanha.	17.03.77	Senador ALEXANDRE COSTA (redistribuído)	27.10.77			Tramitando com os OFS 04/76 e 19/74

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
OFÍCIO "S" Nº 19/74 - DO Sr. Governador do Distrito Federal, encaminhando ao Senado Federal o Balanço do Distrito Federal correspondente ao exercício de 1973, elaborado pela Coordenação de Contabilidade da Secretaria de Finanças.	17.03.77	Senador ALEXANDRE COSTA (redistribuído)	27.10.77		=	Tramitando com Os OES 04/76 e 26/74.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 27/77 Acréscita parágrafo ao art. 4º do Decreto-lei nº 791, de 27 de agosto de 1969, que dispõe sobre o pedágio em rodovias federais e dá outras providências.	19.10.77	Senador ALEXANDRE COSTA	20.10.77			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 154/77 Altera a redação do artigo 12 do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968.	19.10.77	Senador MATOS LEÃO	20.10.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 83/77 Concede pensão especial a JOSÉ EDSON BESO DA SILVA, e dá outras providências.	11.10.77	Senador HELVÍDIO NUNES	17.10.77	Parecer favorável	Aprovação do parecer (20.10.77)	
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 53/77-DF Autoriza o Governo do Distrito Federal a contrair empréstimos destinados à elaboração e execução de programas de desenvolvimento urbano e dá outras providências.	11.05.77	Senador ROBERTO SAIURNINO	13.05.77	Parecer favorável	Aprovação do parecer (20.10.77)	
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 155/76 Reverte a revisão trienal do salário-mínimo e dá outras providências.	31.08.77	Senador MATOS LEÃO (redistribuído)	20.10.77	Parecer contrário	Aprovação do parecer (20.10.77)	

SÍNTESE DOS TRABALHOS

REUNIÕES REALIZADAS.....	3
PROPOSIÇÕES RECEBIDAS.....	14
PROPOSIÇÕES DISTRIBUÍDAS.....	20
PARECERES PROFERIDOS.....	17

Brasília, 31 de outubro de 1977

## SUBSECRETARIA DAS COMISSÕES

## SERVIÇOS DE COMISSÕES PERMANENTES

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 1977

PRESIDENTE: SENADOR JESSE FREIRE

ASSISTENTE: DANIEL REIS DE SOUZA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 29, de 1 963. Institui jornada de trabalho de 6 horas, nas empresas de trabalho contínuo, por meio de turnos sucessivos ou de revezamento e dá outras providências. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	10.08.77	Senador BRAGA JÚNIOR	11.08.77	Parecer contrário.	Aprova o parecer, em 06.10.77	Há votos vencidos dos Senadores Nelson Carneiro e Franco Montoro.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 64, de 1 975 Isenta da responsabilidade solidária com o construtor, perante o INPS, o proprietário de casa destinada à sua moradia. Autor: Senador Orestes Quêrcia.	16.03.77	Senador LOURIVAL BAPTISTA	17.03.77	Parecer contrário.	Concedido visto ao Senador FRANCISCO LOKTORO, em 06.10.77	Ao Senador Franco Montoro, em 06.10.77

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 68, de 1 975. Autoriza o aproveitamento dos cegos no Serviço Público e na empresa privada e determina outras providências. Autor: Deputado Rubem Medina	01.09.77	Senador RUY SANTOS	22.09.77	Parecer favorável na forma do Substitutivo do CS e contrário à subemenda da CSPC.	Aprova o parecer, em 06.10.77	-
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 271, de 1 975. Dispõe sobre a inscrição dos funcionários municipais junto ao INPS. Autor: Senador Itamar Franco	10.08.77	Senador BRAGA JÚNIOR	11.08.77	Parecer contrário.	Concede vista ao Senador FRANCISCO LOKTORO em 06.10.77	Ao Senador Franco Montoro em 06.10.77
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 96, de 1 976. Altera a redação da alínea "b" do artigo 580, da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Ruy Carneiro	10.08.77	Senador LOURIVAL BAPTISTA	11.08.77	Parecer contrário ao projeto e ao PLS 144/76 em anexo.	Aprova o parecer, em 06.10.77	Há votos vencidos dos Senadores Nelson Carneiro e Franco Montoro.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 144, de 1 976. Altera a redação da alínea "b" do artigo 580, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5 452, de 1º de maio de 1 943. Autor: Senador Nelson Carneiro	10.08.77	Senador LOURIVAL BAPTISTA	11.08.77	Parecer contrário ao projeto e ao PLS 96/76, em anexo.	Aprova o parecer, em 06.10.77	Há votos vencidos dos Senadores, Nelson Carneiro e Franco Montoro.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 179, de 1 976. Acrecenta e modifica dispositivos no Decreto-lei nº 18, de 24 de agosto de 1 966, que dispõe sobre a profissão de aeronauta. Autor: Senador Nelson Carneiro	16.03.77	Senador JARBAS PASSARI - NHO	17.03.77	Parecer favorável na forma do Substitutivo que oferece (Ementa nº 2-CLS).	Aprova o parecer, em 06.10.77	-
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 195, de 1 976. Dispõe sobre o exercício da profissão de engraxate autônomo. Autor: Senador Vasconcelos Torres	16.03.77	Senador LOURIVAL BAPTISTA	17.03.77	Parecer contrário.	Aprova o parecer, em 06.10.77	Há voto com restrições do Senador Franco Montoro.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 234, de 1 976. Assegura diretiros à promoção e aproveitamento do empregado em atividade privativa de habilitação qualificada. Autor: Senador Franco Montoro	31.08.77	Senador RUY SANTOS ***** Senador NELSON CARNEIRO (RELATOR DO VENCIDO)	22.09.77 ***** 06.10.77	Parecer favorável	Aprova o parecer, em 06.10.77	Há voto vencido do Senador Lourival Baptista e voto vencido, em separado, do Senador Ruy Santos.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 240, de 1 976. Altera a redação do § 1º, do artigo 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Vasconcelos Torres	16.03.77	Senador ORBES TES QUÉRCIA ***** Senador RUY SANTOS (RELATOR DO VENCIDO)	17.03.77 ***** 06.10.77	Parecer contrário.	Aprova o parecer, em 06.10.77	Há voto vencido do Senador Nelson Carneiro e voto vencido, em separado, do Senador Cres tes Quércia.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 65, de 1 977. Assegura aos empregados optantes pelo sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço o direito aos juros e correção monetária, sobre o valor depositado, em qualquer hipótese de extinção do contrato de trabalho e à outras provisões. Autor: Senador Vasconcelos Torres	08.06.77	Senador ORBES TES QUÉRCIA	22.06.77	Parecer por audiência do Ministério da Fazenda.	Aprova o parecer, em 06.10.77	-

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 05, de 1.977. Estende às entidades de fins educacionais e culturais a isenção prevista na Lei n° 3.577, de 4 de julho de 1.959. Autor: Senador Osires Teixeira	03.06.77	Senador OSIRES QUÉRCIA	22.06.77	Parecer por audiência do CNSS e do INPS.	Aprova o parecer, em 06.10.77	-
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 99, de 1.977. Assegura à empregada gestante, despedida sem justa causa ou por culpa recíproca, o direito aos salários relativos ao período a que se refere o artigo 392 da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Vasconcelos Torres	15.09.77	Senador RUY SANTOS	22.09.77	Parecer contrário.	Aprova o parecer, em 06.10.77	-
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 12, de 1.977. Assegura direitos dos empregados no caso de falência ou concordata da empresa. Autor: Senador Franco Montoro	28.04.77	Senador LENO IR VARGAS ***** SENADOR OSIRES TEIXEIRA (VISTA)	29.04.77 ***** 02.09.77	Parecer favorável, na forma da Emenda n° 1-CLS (Substitutivo) que oferece.	Concede vista ao Senador Osires Teixeira em 01.09.77	Inclusão nas pautas das reuniões dos dias 6,10 e 27.10.77 e adiada a apreciação do voto do Senador Osires Teixeira.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 188, de 1.976. Dispensa a concordância do empregador no caso da opção do empregado pelo aislamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Autor: Senador Franco Montoro	16.03.77	Senador LENO IR VARGAS ***** Senador FRANCO MONTORO (VISTA)	17.03.77 22.06.77	Parecer contrário.	Concede vista do projeto ao Senador Franco Montoro, em 22.06.77	Inclusão nas pautas das reuniões dos dias 6, 10 e 27.10.77, e adiada a apreciação do voto do Senador Franco Montoro.
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 97, de 1.971. Dispõe sobre a obrigatoriedade do voto nas eleições sindicais e dá outras providências. Autor: Senador José Lindoso	05.10.77	Senador NELSON CARNEIRO ***** Senador RUY SANTOS (RELATOR DO VENCIDO)	07.10.77 27.10.77	Parecer contrário.	Aprova o parecer, em 27.10.77	Há votos vencidos dos Senadores Cunha Lima e voto vencido, em separado, do Senador Nelson Carneiro.
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 46, de 1.976. Reformula critérios de reajustamento coletivos de salários das categorias profissionais e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro	29.09.77	Senador JARBAS PASSARINHO	07.10.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 147, de 1 976. Determina que os empregados de empresas do interior farão jus a remuneração correspondente ao regime de "prontidão", pelas horas que excederem às da jornada normal de trabalho. Autor: Senador Franco Montoro	26.09.77	Senador DOMÍCIO GONDIM	07.10.77	Parecer contrário.	Concede visita ao projeto ao Senador Orestes Quérzia, em 20.10.77	Ao Senador Orestes Quérzia, em 20.10.77
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 123, de 1 977. Altera a redação do artigo 778 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5 452, de 1º de maio de 1 943, e dá outras providências. Autor: Senador José Lindoso	29.09.77	Senador RUY SANTOS	07.10.77	Parecer favorável.	Aprova o parecer, em 20.10.77	-
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 145, de 1 977. Acréscimo parágrafo único ao artigo 488 da Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre o horário no período do aviso prévio, e dá outras providências. Autor: Senador José Lindoso	29.09.77	Senador FRANCISCO MONTORO	07.10.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 197, de 1 977. Prorroga para 20 de junho de 1 978 o início da vigência e prazo de regulamentação da Lei nº 6 435, de 15 de julho de 1 977, que dispõe sobre a previdência privada, alterando, ainda, a redação de seu artigo 42, § 5º. Autor: Senador Leite Chaves	05.10.77	Senador RUY SANTOS	07.10.77			Incluído na pauta da reunião do dia 20.10.77 e aprovado a apreciação do parecer do Relator.
LEI-ESGUEI N° 226, de 1 977. Do Sr. Presidente da República, solicitando autorização do Senado Federal, para que seja autorizada a alienação de terras públicas no Território Federal de Roraima, através do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.	27.09.77	Senador JAREAS PASSARINHO	07.10.77			
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 199, de 1 977. Acréscimo parágrafo ao artigo 143 do Decreto-lei nº 5 452, de 1º de maio de 1 943, passando a ser 1º o parágrafo único. Autor: Senador Orestes Quérzia	13.10.77	Senador LENO IR VARGAS	20.10.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 128, de 1 974. Acréscima parágrafo ao artigo 8º da Lei nº 5 107, de 13 de setembro de 1 966 e dá outras providências. Autor: Senador Adalberto Sena	13.10.77	Senador RUY SANTOS	20.10.77	Parecer contrário ao projeto e ao Substitutivo da CCJ apresentado ao PLS nº 164/75, e pela rejeição dos demais projetos em anexo.	Concede visita ao Senador Nelson Carneiro, em 27.10.77.	Anexado aos PLS nºs 128/74, 164, 189, 197, 198 e 226/77, e 15, 79, 200, 47, 251, 253, 291 e 305/76, e, 2/77.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 89, de 1 975. Altera o artigo 8º da Lei nº 5 107, de 13 de setembro de 1 966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.	13.10.77	Senador RUY SANTOS	20.10.77	Parecer contrário ao projeto e ao Substitutivo da CCJ apresentado ao PLS nº 164/75, e pela rejeição dos demais projetos em anexo.	Concede visita ao Senador Nelson Carneiro, em 27.10.77.	Anexado aos PLS nºs 128/74, 164, 189, 197, 198 e 226/77, e 15, 79, 200, 47, 251, 253, 291 e 305/76, e, 2/77.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 164, de 1 975. Dá nova redação às letras "b" e "b" do inciso II, e ao inciso III do art. 8º; acrescenta parágrafo aos arts. 10 e 11, todos da Lei nº 5 107, de 13 de setembro de 1 966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Autor: Senador Heitor Dias.	13.10.77	Senador RUY SANTOS	20.10.77	Parecer contrário ao projeto e ao Substitutivo que lhe foi apresentado pela CCJ, e pela rejeição dos demais projetos em anexo.	Concede visita ao Senador Nelson Carneiro, em 27.10.77.	Anexado aos PLS nºs 128/74, 89, 189, 197, 198, 226/75 e 15, 79, 200, 47, 251, 253, 291, 293, 295, 303/75 e 2/77.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 189, de 1 975. Acréscima dispositivos ao artigo 8º, da Lei nº 5 107, de 13 de setembro de 1 966 (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço). Autor: Senador Orestes Quérzia	13.10.77	Senador RUY SANTOS	20.10.77	Parecer contrário ao projeto e ao Substitutivo da CCJ apresentado ao PLS nº 164/75, e pela rejeição dos demais projetos em anexo.	Concede visita ao Senador Nelson Carneiro, em 27.10.77.	Anexado aos PLS nºs 128/74, 89, 164, 189, 226/75 e 15, 79, 200, 47, 251, 253, 291 e 305/76, e, 2/77.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 197, de 1 975. Acréscima e modifica disposições na Lei nº 5 107, de 13 de setembro de 1 966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Autor: Senador Orestes Quérzia	13.10.77	Senador RUY SANTOS	20.10.77	Parecer contrário ao projeto e ao Substitutivo da CCJ apresentado ao PLS nº 164/75, e pela rejeição dos demais projetos em anexo.	Concede visita ao Senador Nelson Carneiro, em 27.10.77.	Anexado aos PLS nºs 128/74, 89, 164, 189, 198 e 226/75, e 15, 79, 200, 47, 251, 253, 291 e 305/76, e, 2/77.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 198, de 1 975. Dá nova redação e acrescenta dispositivo ao art. 8º, da Lei nº 5 107, de 13 de setembro de 1 966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências. Autor: Senador Orestes Quérzia	13.10.77	Senador RUY SANTOS	20.10.77	Parecer contrário ao projeto e ao Substitutivo da CCJ apresentado ao PLS nº 164/75, e pela rejeição dos demais projetos em anexo.	Concede visita ao Senador Nelson Carneiro, em 27.10.77.	Anexado aos PLS nºs 128/74, 89, 164, 189, 197 e 226/75, e 15, 79, 200, 47, 251, 253 e 305/76, e, 2/77.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, de 1.975. Introduz modificações na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1.966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Autor: Senador Agenor Maria	13.10.77	Senador RUY SANTOS	20.10.77	Parecer contrário ao projeto e ao Substitutivo da CCJ apresentado ao PLS nº 164/75, e pela rejeição dos demais projetos em anexo.	Concede vista ao Senador Nelson Carneiro, em 27.10.77.	Anexado aos PLS nºs 128/74, 89, 164, 159, 197, 198, 200, 247, 251, 250, 291, e 305/76, e, 2/77.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 15, de 1.976. Introduz modificações no Sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Autor: Senador Orestes Quêrcia	13.10.77	Senador RUY SANTOS	20.10.77	Parecer contrário ao projeto e ao Substitutivo da CCJ apresentado ao PLS nº 164/75, e pela rejeição dos demais projetos em anexo.	Concede vista ao Senador Nelson Carneiro, em 27.10.77.	Anexado aos PLS nºs 128/74, 89, 164, 159, 197, 198, 226, 25, e 79, 200, 47, 251, 260, 291 e 305/76, e, 2/77.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 79, de 1.976. Acréscima dispositivos à Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1.966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Autor: Senador Orestes Quêrcia	13.10.77	Senador RUY SANTOS	20.10.77	Parecer contrário ao projeto e ao Substitutivo da CCJ apresentado ao PLS nº 164/75, e pela rejeição dos demais projetos em anexo.	Concede vista ao Senador Nelson Carneiro, em 27.10.77.	Anexado aos PLS nºs 128/74, 89, 164, 159, 197, 198, 226, 25, e 79, 200, 47, 251, 260, 291 e 305/76, e, 2/77.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 200, de 1.976. Altera a redação da alínea "e", do item II, e do item III, do artigo 8º, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1.966. Autor: Senador Nelson Carneiro	13.10.77	Senador RUY SANTOS	20.10.77	Parecer contrário ao projeto e ao Substitutivo da CCJ apresentado ao PLS nº 164/75, e pela rejeição dos demais projetos em anexo.	Concede vista ao Senador Nelson Carneiro, em 27.10.77.	Anexado aos PLS nºs 128/74, 89, 164, 159, 197, 226, 25, e 15, 79, 200, 251, 250, 291 e 305/76, e, 2/77.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 47, de 1.976. Permite aos empregados a utilização da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço para a construção da casa própria. Autor: Senador Franco Montoro	13.10.77	Senador RUY SANTOS	20.10.77	Parecer contrário ao projeto e ao Substitutivo da CCJ apresentado ao PLS nº 164/75, e pela rejeição dos demais projetos em anexo.	Concede vista ao Senador Nelson Carneiro, em 27.10.77.	Anexado aos PLS nºs 128/74, 89, 164, 159, 197, 198, 226, 25, e 15, 79, 251, 291, e 305/76, e, 2/77.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 251, de 1.976. Altera o artigo 8º, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1.966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Autor: Senador Nelson Carneiro	13.10.77	Senador RUY SANTOS	20.10.77	Parecer contrário ao projeto e ao Substitutivo da CCJ apresentado ao PLS nº 164/75, e pela rejeição dos demais projetos em anexo.	Concede vista ao Senador Nelson Carneiro, em 27.10.77.	Anexado aos PLS nºs 128/74, 89, 164, 159, 197, 198, 226, 25, e 15, 79, 200, 251, 250, 291 e 305/76, e, 2/77.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 290, de 1.976. Introduz alterações na Lei n° 5.107, de 13 de setembro de 1.966, que institui o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Autor: Senador Nelson Carneiro	13.10.77	Senador RUY SANTOS	20.10.77	Parecer contrário ao projeto e ao Subsstitutivo da CCJ apresentado ao PLS n° 164/75, e, pela rejeição dos demais projetos em anexo.	Concede vista ao Senador Nelson Carneiro, em 27.10.77.	Anexado aos PLS n°s 123/74, 59, 164, 159, 198, 226/75, e 15, 79, 200, 47, 251, 291 e 305/76, e, 2/77.
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 291, de 1.976. Introduz modificações na Lei n° 5.107, de 13 de setembro de 1.966, que institui o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	13.10.77	Senador RUY SANTOS	20.10.77	Parecer contrário ao projeto e ao Subsstitutivo da CCJ apresentado ao PLS n° 164/75, e, pela rejeição dos demais projetos em anexo.	Concede vista ao Senador Nelson Carneiro, em 27.10.77.	Anexado aos PLS n°s 123/74, 59, 164, 159, 198, 226/75, e 15, 79, 200, 47, 251, 291 e 305/76, e, 2/77.
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 305, de 1.976. Introduz alterações no regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, para extinguir a opção e manter a estabilidade no emprego, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Vasconcelos Torres	13.10.77	Senador RUY SANTOS	20.10.77	Parecer contrário ao projeto e ao Subsstitutivo da CCJ apresentado no PLS n° 164/75, e, pela rejeição dos demais projetos em anexo.	Concede vista ao Senador Nelson Carneiro, em 27.10.77.	Anexado aos PLS n°s 128/74, 59, 164, 159, 197, 198, 226/75, e 221, e 15, 79, 200, 47, 251, 290 e 305/76, e, 2/77.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 02, de 1.977. Modifica o artigo 9º da Lei n° 5.107, de 13 de setembro de 1.966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro	13.10.77	Senador RUY SANTOS	20.10.77	Parecer contrário ao projeto e ao Subsstitutivo da CCJ apresentado ao PLS n° 164/75, e, pela rejeição dos demais projetos em anexo.	Concede vista ao Senador Nelson Carneiro, em 27.10.77.	Anexado aos PLS n°s 122/74, 89, 164, 159, 197, 198, 226/75, e 15, 79, 200, 47, 251, 290, 291 e 305/76.
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 244, e 1.975. Revigora, por 30 (trinta) dias, o prazo do parágrafo único do Artigo 1º do Decreto-lei n° 194, de 24 de fevereiro de 1.967, que dispõe sobre a aplicação da Legislação sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço às entidades de fins Filantrópicos. Autor: Senador Orestes Quérzia	20.10.77	Senador RUY SANTOS	20.10.77	Parecer contrário ao projeto e ao PLS n° 117/77, em anexo.	Aprova o parecer, em 27.10.77.	Há votos vencidos dos Senadores Cunha Lima, Nelson Carneiro e Orestes Quérzia.
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 227, de 1.976. Dá nova redação ao § 1º do artigo 59 e ao § 2º do artigo 61, da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Nelson Carneiro	20.10.77	Senador LENO IR VARGAS	20.10.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 58, de 1 977. Estabelece normas gerais para a instalação de novas indústrias nos centros mais populosos do País.  Autor: Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados	19.10.77	Senador RUY SANTOS	20.10.77	Parecer contrário.	Aprova o parecer, em 27.10.77	
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 117, de 1 977. Dispõe sobre o revigoramento do exercício do direito previsto no Decreto-lei n° 194, de 24 de fevereiro de 1 967.  Autor: Senador Nelson Carneiro	20.10.77	Senador RUY SANTOS	20.10.77	Parecer contrário ao projeto e ao PLS 244/75, em anexo.	Aprova o parecer, em 27.10.77	Há votos verídicos dos Senadores Nelson Carneiro, Cunha Lima e Orestes Querçia.
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 142, de 1 977. Acréscima parágrafo único ao artigo 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  Autor: Senador Nelson Carneiro	20.10.77	Senador LOU RIVAL BAPTISTA.	20.10.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 183, de 1 977. Acréscita § 2º, ao artigo 2º, da Lei Complementar n° 26, de 11 de setembro de 1 975.  Autor: Senador Nelson Carneiro	20.10.77	Senador LOU RIVAL BAPTISTA	20.10.77			
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 41 de 1 976. Altera o artigo 3º caput, do Decreto-lei n° 389, de 26 de dezembro de 1968, que dispõe sobre a verificação judicial de insalubridade e periculosidade.  Autor: Senador Leite Chaves	14.10.77	Senador JARBAS PASSARINHO	20.10.77			Tramita em conjunto com os PLS 61/76, 130/76, 210/76 e 81/77.
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 61, de 1 976. Dá nova redação ao Art. 3º do Decreto-lei n° 389, de 26 de dezembro de 1 968, que dispõe sobre a verificação judicial de insalubridade e periculosidade.  Autor: Senador Nelson Carneiro	14.10.77	Senador JARBAS PASSARINHO	20.10.77			Tramita em conjunto com os PLS 41/76, 130/76, 210/76 e 81/77.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 130, de 1.976  Introduz alterações no Decreto-lei nº 389, de 26 de dezembro de 1.968, que dispõe sobre o adicional de insalubridade e periculosidade.  Autor: Senador Nelson Carneiro	14.10.77	Senador JARBAS PASSARINHO	20.10.77			Tramita em conjunto com os PLS 41/76, 61/76, 210/76 e 81/77.
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 210, de 1.976  Dá nova redação ao art. 3º do Decreto-lei nº 389, de 26 de dezembro de 1.968.  Autor: Senador Nelson Carneiro	14.10.77	Senador JARBAS PASSARINHO	20.10.77			Tramita em conjunto com os PLS 41/76, 61/76, 130/76 e 81/77.
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 81, de 1.977.  Dispõe sobre critérios para a concessão de adicional de insalubridade aos trabalhadores.  Autor: Senador Nelson Carneiro	14.10.77	Senador JARBAS PASSARINHO	20.10.77			Tramita em conjunto com os PLS 41/76, 61/76, 130/76 e 210/76.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 73, de 1.973.  Dispõe sobre a aquisição de veículos automotor pro motorista profissional autônomo, nas condições que especifica, e dá outras providências.  Autor: Senador Benjamim Farah	16.03.77	Senador JARBAS PASSARINHO ***** Senador FRANCO MONTORO (VISTA)	17.03.77 ***** 28.04.77	Parecer contrário.	Concede vista do projeto ao Senador Franco Montoro, em 28.4.77	Incluído nas pautas dos dias 6/10, 20/10 e 27/10 e adiada sua apreciação por determinação da presidência.
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 097, de 1975.  Altera a redação do § 2º do artigo 67 da Lei Orgânica da Previdência Social.  Autor: Senador Orestes Querçia (Anexados aos PLS nºs 169/75 e 217/75)	16.03.77	Senador JARBAS PASSARINHO ***** Senador FRANCO MONTORO (VISTA)	16.03.77 ***** 28.04.77	Parecer contrário.	Concede vista do projeto ao Senador Franco Montoro em 28.04.77	Incluído nas pautas dos dias 6/10, 20/10 e 27/10 e adiada sua apreciação por determinação da presidência.
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 169, de 1.975.  Determina que os benefícios concedidos pelo INPS serão reajustados na base do reajuste do salário-mínimo. Dá nova redação ao § 2º do artigo 67 da Lei Orgânica da Previdência Social.  Autor: Senador Franco Montoro (Anexados aos PLS nºs 97/75 e 217/75)	16.03.77	Senador JARBAS PASSARINHO ***** AO SENADOR FRANCO MONTORO (VISTA)	16.03.77 ***** 28.04.77	Parecer contrário.	Concede vista do projeto ao Sen. Franco Montoro, em 28.04.77	Incluído nas pautas dos dias 6/10, 20/10 e 27/10 e adiada sua apreciação por determinação da presidência.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 217, de 1 975. Altera a redação do § 2º do artigo 67 da Lei Orgânica da Previdência Social e dá outras providências.  Autor: Senador Orestes Quércia (CES. Anexados aos PLS n°s 97/75 e 169/75)	16.03.77	Senador JARBAS PASSARI-NHO ***** Senador FRANCISCO MONTORO (VISTA)	16.03.77 ***** 28.04.77	Parecer contrário.	Concede vista do projeto ao Senador Franco Montoro, em 28.04.77	Incluído nas pautas dos dias 6/10, 20/10 e 27/10 e adiada sua apreciação por determinação da presidência.
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 188, de 1 976. Dispõe a concordância do empregador no caso da opção do empregado pelo sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.  Autor: Senador Franco Montoro	16.03.77	Senador LENO IR VARGAS ***** Senador FRANCISCO MONTORO (VISTA)	17.03.77 ***** 22.06.77	Parecer contrário.	Concede vista do projeto ao Senador Franco Montoro em 22.06.77	Incluído nas pautas dos dias 06/10, 20/10 e 27/10 e adiada sua apreciação por determinação da presidência.
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 12, de 1 977. Assegura direitos dos empregados no caso de falência ou concordata da empresa.  Autor: Senador Franco Montoro	28.04.77	Senador LENO IR VARGAS ***** Senador OSIRSES TEIXEIRA (VISTA)	29.04.77 ***** 01.09.77	Parecer favorável, na forma do Substitutivo que oferece.	Concede vista do projeto ao Senador Osires Teixeira, em 01.09.77	Incluído nas pautas dos dias 06/10, 20/10 e 27/10 e adiada sua apreciação por determinação da presidência.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 229, de 1 975. Considera crime contra a liberdade ou organização do Trabalho a não adoção, por parte da empresa, das providências e cautelas legais destinadas a evitar o acidente de trabalho.  Autor: Senador Leite Chaves	16.03.77	Senador ORESTES QUÉRCIA ***** Senador DOMÍCIO GONDIM (RELATOR DO VENCIDO).	17.03.77 ***** 20.10.77	Parecer contrário.	Aprova o parecer, em 20.10.77	Há voto vencido do Senador Franco Montoro e voto vencido, em separado, do Senador Orestes Quércia.
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 288, de 1 976. Reabre o prazo de que trata o artigo 11 da Lei n° 6.332, de 18 de maio de 1 976, e dá outras providências.  Autor: Senador Otávio Becker.	02.06.77	Senador ORESTES QUÉRCIA	02.06.77	Parecer favorável.	Aprova o parecer, em 20.10.77	Há voto vencido do Senador Ray Santos e Domício Gondim.
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 24, de 1 976. Dispõe sobre o seguro de acidentes do trabalho em favor dos trabalhadores autônomos.  Autor: Senador Franco Montoro	16.03.77	Senador JARBAS PASSARI-NHO	16.03.77	Parecer favorável na forma da Emenda n° 2-CIS(Substitutivo) que oferece.	Aprova o parecer, em 20.10.77	-

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 101, de 1.977. Regulamenta a profissão de Biomédico, cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Biomedicina, e dá outras providências. Autor: Poder Executivo	26.10.77	Senador NELSON CARNEIRO	27.10.77			

## SINTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias	3
Reuniões Extraordinárias	-
Projetos relatados	38
Projetos distribuídos	36
Projetos em diligência	2
Ofícios recebidos	-
Ofícios expedidos	-
Pedidos de vista	19
Emendas apresentadas	-
Subemendas apresentadas	-
Subsuntitutivos	2
Projetos de Resolução	-
Declarações de voto	-
Comparecimento de autoridades	1
Votos com restrições	1
Convites expedidos	1
Votos vencidos	18
Votos em separado	4

Brasília, em 31 de outubro de 1977.

## COMISSÃO DE REDAÇÃO

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 1977

PRESIDENTE: SENADOR ADALBERTO SENA

ASSISTENTE: Maria Carmen C. Souza

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER N° 727/77</u> Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado n° 204/77, que prorroga o prazo de validade da carteira de identidade para estrangeiro.	3.10.77	Senador Helvídio Nunes	3.10.77	Redação do vencido	Aprovado em 3.10.77	
<u>PARECER N° 728/77</u> Redação final do Projeto de Resolução n° 74/77, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	3.10.77	Senador Helvídio Nunes	3.10.77	Redação final	Aprovado em 3.10.77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<b>PARECER Nº 729/77</b> Redação final do Projeto de Resolução nº 77/77, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata (PE) a elevar em Cr\$ 522.100,00 (quinhentos e vinte e dois mil e cem cruzados) o montante de sua dívida consolidada.	4.10.77	Senador Dalton Jobim	4.10.77	Redação final	Aprovado em 4.10.77	
<b>PARECER Nº 730/77</b> Redação final do Projeto de Resolução nº 79/77, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Grande (MT) a elevar em Cr\$..... 292.245.000,00 (duzentos e noventa e dois milhões e duzentos e quarenta e cinco mil cruzados) o montante de sua dívida consolidada.	4.10.77	Senador Otto Lehmann	4.10.77	Redação final	Aprovado em 4.10.77	
<b>PARECER Nº 731/77</b> Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 93/75, que obriga as empresas do Distrito Federal, que comerciam no ramo de carros novos e usados, a terem locais privativos de estacionamento e dá outras providências.	29.9.77	Senador Heitor Vieira Nunes	3.10.77	Redação final	Aprovado em 5.10.77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<b>PARECER Nº 754/77</b> Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 84/77 (nº 4.071-8/77, na Casa de origem), que concede promoção, pelo princípio de bravura, ao 2º Sargento do Exército Sílvio Delmar Holenbach.	6.10.77	Senador Otto Lehmann	6.10.77	Redação final	Aprovado em 6.10.77	
<b>PARECER Nº 755/77</b> Redação final do Projeto de Resolução nº 92/77, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) para aplicação na Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRO.	7.10.77	Senador Otto Lehmann	7.10.77	Redação final	Aprovado em 7.10.77	
<b>PARECER Nº 756/77</b> Redação final do Projeto de Resolução nº 81/77, que autoriza a Prefeitura Municipal de Fortaleza (CE) a elevar em Cr\$..... 1.340.998,51 (um milhão, trezentos e noventa mil, novecentos e noventa e oito cruzados e cinqüenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada.	7.10.77	Senador Otto Lehmann	7.10.77	Redação final	Aprovado em 7.10.77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OSSERAÇÕES
<b>PARECER Nº 757/77</b> Redação final do Projeto de Resolução nº 97/77, que autoriza a Prefeitura Municipal de Manaus (AM) a elevar em Cr\$7.058.139,00 (sete milhões, noventa e oito mil, cento e trinta e nove cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	7.10.77	Senador Dirceu Cardoso	7.10.77	Redação final	Aprovado em 7.10.77	
<b>PARECER Nº 778/77</b> Redação final do Projeto de Resolução nº 82/77, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul (PR) a elevar em Cr\$ 6.538.123,65 (seis milhões, quinhentos e trinta e oito mil, cento e vinte e três cruzeiros e sessenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada.	10.10.77	Senador Danton Jobim	10.10.77	Redação final	Aprovado em 10.10.77	
<b>PARECER Nº 779/77</b> Redação final do Projeto de Resolução nº 39/77, que autoriza o Programa Especial de Apoio à Capitalização de Empresas - PRONCAPE - Autarquia vinculada à Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina, a realizar operação de crédito de Cr\$..... 4.000.100,00 (quatro milhões, quatro mil e zero cruzeiros).	10.10.77	Senador Hevídio Nunes	10.10.77	Redação final	Aprovado em 10.10.77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OSSERAÇÕES
<b>PARECER Nº 785/77</b> Redação final do Projeto de Resolução nº 90/77, que autoriza o Governo do Estado do Pará a elevar em Cr\$ 187.582.324,00 (cento e oitenta e sete milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	11.10.77	Senador Jair Bas Passarinho	11.10.77	Redação final	Aprovado em 11.10.77	
<b>PARECER Nº 786/77</b> Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 156/77, que regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos, e da outras providências.	11.10.77	Senador Hevídio Nunes	13.10.77	Redação do vencido	Aprovado em 13.10.77	
<b>PARECER Nº 787/77</b> Redação final do Projeto de Resolução nº 84/77, que autoriza o Governo do Estado do Ceará a elevar em Cr\$ 18.846.074,00 (dezessete milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, setenta e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	13.10.77	Senador Virgílio Távora	13.10.77	Redação final	Aprovado em 13.10.77	

NUMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER N° 788/77</u> Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 57/77, que dispõe sobre a participação obrigatória de brasileiros natos no capital das empresas do setor de abastecimento, na proporção que especifica, e dá outras providências.	13.10.77	Senador Dirceu Cardoso	13.10.77	Redação final	Aprovado em 13.10.77	
<u>PARECER N° 789/77</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 78/77, que autoriza a Funcção Faculdade de Agronomia Luiz Menechel, do Município de Bandeirantes (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros).	13.10.77	Senador Virgílio Távora	13.10.77	Redação final	Aprovado em 13.10.77	
<u>PARECER N° 790/77</u> Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 173/75, que restabelece, em favor do aposentado que tenha retornado à atividade, o direito de receber os benefícios decorrentes da legislação sobre acidentes do trabalho.	6.10.77	Senador Hevídio Nunes	17.10.77	Redação final	Aprovado em 19.10.77	

NUMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER N° 791/77</u> Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 188/76, que dá nova redação às alíneas "a" e "b" do art. 7º da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1945.	11.10.77	Senador Dalton Jobim	17.10.77	Redação final	Aprovado em 19.10.77	
<u>PARECER N° 792/77</u> Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 142/76, que regula a indenização à dependente, e dá outras providências.	6.10.77	Senador Otto Lehmann	17.10.77	Redação final	Aprovado em 19.10.77	
<u>PARECER N° 793/77</u> Redação final do Projeto de Lei da Câmara 76/77 (nº 1.808-C/76, na Casa de origem), que adapta ao Código de Processo Civil a Lei nº 5.474, de 18 de Julho de 1968, e dá outras providências.	19.10.77	Senador Hevídio Nunes	17.10.77	Redação final	Aprovado em 19.10.77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<b>PARECER Nº 794/77</b> Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 5/77 (nº 81-A/77, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas da Petrobras Brasileiro S.A. - PETROBRAS - e de suas subsidiárias, relativas ao exercício de 1974.	13.10.77	Senador Dalton Jobim	17.10.77	Redação final	Aprovado em 19.10.77	
<b>PARECER Nº 802/77</b> Redação final do Projeto de Resolução nº 23/77, que autoriza a Prefeitura Municipal de Barretos (SP) a elevar em Cr\$..... 1.752.204,65 (hum milhão, setecentos e cinqüenta e dois mil, duzentos e quatro cruzeiros e sessenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada.	20.10.77	Senador Otto Lehmann	20.10.77	Redação final	Aprovado em 20.10.77	
<b>PARECER Nº 808/77</b> Redação final do Projeto de Resolução nº 36/77, que autoriza a Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon (PR) a elevar em Cr\$ 18.326.433,50 (dezolto milhões, trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e três cruzeiros e cinqüenta centavos) o montante de sua dívida consolidada.	20.10.77	Senador Hélio Vídeo Nunes	20.10.77	Redação final	Aprovado em 20.10.77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<b>PARECER Nº 809/77</b> Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 61/77, que dispõe sobre o prazo prescricional para a punibilidade de profissional liberal, por falta sujeita a processo disciplinar a ser aplicado por órgão competente.	18.10.77	Senador Hélio Vídeo Nunes	19.10.77	Redação do vencido	Aprovado em 21.10.77	
<b>PARECER Nº 810/77</b> Redação do vencido, para o 1º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 64/74, estabelecendo que, se o INPS não prestar assistência médica à gestante, deverá reembolsar o segurado pelas despesas comprovadamente realizadas.	19.10.77	Senador Hélio Vídeo Nunes	20.10.77	Redação do vencido	Aprovado em 21.10.77	
<b>PARECER Nº 837/77</b> Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 141/77, que altera as contribuições e pensões que serão concedidas aos Deputados Federais e Senadores pelo Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC.	20.10.77	Senador Otto Lehmann	20.10.77	Redação do vencido	Aprovado em 21.10.77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<b>PARECER N° 844/77</b> Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 60/77, que dá nova redação ao art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.	21.10.77	Senador Saldanha Derzi	24.10.77	Redação final	Aprovado em 24.10.77	
<b>PARECER N° 863/77</b> Redação final do Projeto de Resolução nº 89/77, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 18.599.050,00 (dezesseis milhões, quinhentos e noventa e nove mil e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	25.10.77	Senador Otto Lehmann	25.10.77	Redação final	Aprovado em 25.10.77	
<b>PARECER N° 864/77</b> Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 82/74 (nº 1.463-6/73, na Casa de origem), que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de engenharia, arquitetura e agronomia. Autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA, de uma Muta de Assinatura Profissional, e dá outras providências.	26.10.77	Senador Dalton Jobim	26.10.77	Redação do vencido	Aprovado em 27.10.77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
Projeto de Resolução nº 85/77, que suspende a execução do art. 1º da Lei nº 2.532, de 20.10.71, do Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.						
Projeto de Resolução nº 91/77, que suspende a execução do Decreto nº 10.304, de 29 de dezembro de 1972, do Município de São Paulo.						
Projeto de Resolução nº 94/77, que suspende a execução do Art. 4º da Resolução nº 1.888, de 1965, do Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro.						

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
Projeto de Lei do Senado nº 53/77-DF, que autoriza o Governo do Distrito Federal a contrair empréstimos destinados à elaboração e execução de programas de desenvolvimento urbano e dá outras providências.						

## SÍNTESIS DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias .....	02
Reuniões Extraordinárias .....	18
Projetos relatados .....	29
Projetos distribuídos e não relatados .....	04

Brasília, em 31 de outubro de 1977

## COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 1977

PRESIDENTE: SENADOR NAGALHÃES PINTO

ASSISTENTE: Cândido Hippert

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 201/77 - Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. CARLOS FREDERICO DUCHÉ (OPÇAVALS DA ROCHA), Embaixador do Brasil junto ao Reino da Bélgica, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao GRÃO-DUCADO DE LUXEMBURGO.	14.09.77	Senador OTTO LEHMANN	03.10.77	-	-	Apreciada em reunião secreta (04.10.77)
MENSAGEM Nº 222/77 - Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. LUIZ AUGUSTO PRATES FERREIRA MOURA, Chefe na Missão do Brasil junto às Autoridades Europeias, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à REPÚBLICA DA IRLANDA.	26.09.77	Senador AUGUSTO FRANCO	03.10.77	-	-	Apreciada em reunião secreta (04.10.77)
MENSAGEM Nº 223/77 - Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. VASCO MARTE, Ministro da Primeira Classe, da Carrreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao ESTADO DE ISRAEL.	28.09.77	Senador DANTON JOBIM	03.10.77	-	-	Apreciada em reunião secreta (04.10.77)
MENSAGEM Nº 227/77 - Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. MIGUEL PAULO JOSÉ MARECHAL SILVA PRADO, Do MIG-EMBAIXADOR, Ministro da Primeira Classe, da Carrreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à REPÚBLICA FEDERATIVA SOCIALISTA DA BOLÍVIA.	29.09.77	Senador GILVAN ROCHA	03.10.77	-	-	Apreciada em reunião secreta (04.10.77)
MENSAGEM Nº 230/77 - Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. INÍCIO ZAPPA, Embaixador do Brasil junto à República Popular do Equador, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao REINO DE BOLÍVIA.	05.10.77	Senador AUGUSTO FRANCO	24.10.77	-	-	Apreciada em reunião secreta (25.10.77)

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MEMORANDUM Nº 236/77 - DO Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. <u>FERVANDO PAULO SIMAS VIGLIÀES</u> , Ministro de Primeira Classe, da Carraria de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à REPÚBLICA DA COSTA RICA.	14.10.77	Senador DANTON JOBIM	24.10.77	-	-	Apreciação em reunião secreta (25.10.77)
MEMORANDUM Nº 237/77 - DO Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. <u>MÉLIO ANTONIO SCARABO TOLO</u> , Ministro de Primeira Classe, da Carraria de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao REINO DA DINAMARCA.	14.10.77	Senador OTTO LEHMANN	17.10.77	-	-	Apreciação em reunião secreta (18.10.77)
MEMORANDUM Nº 240/77 - DO Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. <u>ANDRÉ TEIXEIRA DE MELLO</u> , Embaixador do Brasil junto ao Reino da Noruega, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à REPÚBLICA DA ISLÂNDIA.	19.10.77	Senador SALDANHA DERZI	24.10.77	-	-	Apreciação em reunião secreta (25.10.77)

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/77 Aprova o texto do Tratado de Cooperação em Matéria de Letras, celebrado em Washington a 18 de junho de 1970.	04.10.77	Senador ITAMAR FRANCO	17.10.77	Parecer favorável	Aprovação do parecer (18.10.77)	
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/77 Aprova o texto do Acordo de Comércio e Pagamentos entre a República Federativa do Brasil e a República Federativa Socialista da Iugoslávia, assinado em Brasília, em 08 de julho de 1977.	04.10.77	Senador LÉITE CHAVES	17.10.77	Parecer favorável	Aprovação do parecer (18.10.77)	
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/77 Aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República de Cabo Verde, em Brasília, a 28 de abril de 1977.	11.10.77	Senador ALEXANDRE COSTA	17.10.77	Parecer favorável	Aprovação do parecer (18.10.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO N° 240/76</u> Altera a redação do § 1º, do artigo 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.	27.10.77					
<u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 26/77</u> Aprova o texto do Convênio de Sanidade Anitópol em Áreas de Fronteira, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República da Bolívia, em Brasília, a 17 de agosto de 1977.	26.10.77					
<u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 25/77</u> Aprova o texto do Convênio de Assistência Multilateral para a Repressão do Tráfico Ilícito de Drogas que Produzem Dependência, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República da Bolívia, em Brasília, a 17 de agosto de 1977.	25.10.77					

SÍNTESSE DOS TRABALHOS

REUNIÕES REALIZADAS.....	3
PROPOSIÇÕES RECEBIDAS.....	10
PROPOSIÇÕES DISTRIBUÍDAS.....	11
PARECERES PROFERIDOS.....	11
COMPARAÇAMENTO DE AUTORIDADES...	2

Brasília, 31 de outubro de 1977

## COMISSÃO DE SACDE

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 1977.

PRESIDENTE: SENADOR RUY SANTOS

ASSISTENTE: LÉDA FERREIRA DA ROCHA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO N° 190, DE 1975</u> Acrecenta dispositivos à Lei nº..... 5.701, de 17 de dezembro de 1973, que "dispõe sobre o controle sanitário de drogas, medicamentos, insulina farmacêuticos e corretantes e de outras providências". CONSTITUÍDO EM CONJUNTO COM	19.10.77	SENADOR ALTO VIR LEAL	26.10.77			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO N° 91, DE 1976</u> Que restringe a publicidade de medicamentos nas cidades que especifica e suas províncias.						

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<b>PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 97, DE 1977</b>  Dispõe sobre a prestação de assistência médica a vítimas de acidente de trânsito e determina outras providências.	24.10.77	SENADOR LOURIVAL BAPTISTA	24.10.77			
<b>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 25/77</b>  Aprova o texto do Convênio de Assistência Recíproca para Repressão do Tráfico Ilícito de Drogas que produzem Dependência, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República da Bolívia, em Brasília, a 17 de agosto de 1977.	25.10.77	(AVOCADO) SENADOR RUY SANTOS	25.10.77			
<b>PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 101, DE 1977</b>  Regulamenta a profissão de Biomédico, cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais e Biomedicina, e dá outras providências.	26.10.77	(AVOCADO) SENADOR RUY SANTOS	27.10.77			

## COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 1977.

PRESIDENTE: SENADOR MILTON CABRAL

ASSISTENTE: LEÔNA FERREIRA DA ROCHA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<b>PROJETO DE LEI DO SENADO N° 240, DE 1977</b>  Altera dispositivos do Código Penal Militar (Decreto-lei n° 1.001, de 21 de outubro de 1969) e do Código de Processo Penal Militar (Decreto-lei n° 1.002, de 21 de outubro de 1969) e dá outras providências.	27.10.77	SENADOR VIRGILIO TAVORA	27.10.77	Parecer favorável ao Projeto e a Emenda do n° 1-CCJ.	Aprovado em 27.10.77.	

## COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 19 77

PRESIDENTE: SENADOR BENJAMIN FARAH

ASSISTENTE: SÔNIA DE ANDRADE REINHOLD

NUMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<b>PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 824/77:</b> Estabelece prazo para andamento à solicitação dos documentos de qualquer natureza protocolados nas repartições públicas federais.	26.09.77	Senador ITAMAR FRANCO	01.10.77	Favorável		Concedido vista ao Sr. Sen. HEITOR DIAS Em 05.10.77
<b>PROJETO DE LEI DO SENADO N° 174/77:</b> Dispõe sobre a terminologia oficial relativa à Kennethize, e dá outras providências.	05.10.77	Senador SALDANHA DERZI	13.10.77			

NUMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<b>PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 174/77:</b> Estabelece prazo único do artigo 16 da Constituição das Leis do Trabalho, promulgada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 19 de maio de 1945.	07.10.77	Senador DANIEL JOBIM	13.10.77			
<b>PROJETO DE LEI DO SENADO N° 5/77:</b> Determina o aperfeiçoamento de expressões de velocidade alta, relativa a fixação de correspondência variável para o IMPA e PIRE, na LEI DO SENADO N° 174/77; Dispõe sobre a aplicabilidade de não se aplicar de forma automática se superior a 30 anos e da criação de provisões.	07.10.77	Senador BENJAMIN FARAH	16.10.77	Favorável		Concedido vista ao Sr. Sen. Heitor Dias. Devolvido sem Voto em Separado. Em 20.10.77
<b>PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 174/77:</b> Estabelece direitos e deveres da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, e de outras providências.	17.10.77	Senador SALDANHA DERZI	26.10.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 101/77 :</u> Reajusta a profissão de Biomédico, cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Biomédicina, e dá outras providências.	26.10.77	Senador SAL-DANHA DERZI	27.10.77			
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 66/77 :</u> Acréscimo parágrafo único ao artigo 130 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de Fevereiro de 1957, que dispõe sobre a Organização da Administração Federal, definindo o prazo para cumprimento ao objeto de lei citada.	15.09.77	Senador ITA-MAR FRANCO	16.09.77	Favorável	Aprovado, em 05.10.77	
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO N° 16/77 :</u> Introduz alterações na lei nº 1.046, de 2 de Janeiro de 1950, que "dispõe sobre a comodação em folha de pagamento".	25.08.77	Senador MAT-TOS LEÃO	08.09.77	Contrário	Aprovado, em 05.10.77	

SÍNTESIS DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Extraordinárias .....	01
Projetos Acolhidos .....	02
Projetos Distribuídos .....	04
Pedidos de Vista .....	01

Brasília, em 31 de outubro de 1977.

## COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 1977

PRESIDENTE: SENADOR LOURIVAL BAPTISTA

ASSISTENTE: RONALDO PACHECO DE OLIVEIRA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 029, DE 1977</u> DA PAVIMENTAÇÃO À ESTAÇÃO DE PASSAGENS DO AEROPORTO DE SANTO ANGELO, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.	12.09.77	SENADOR BRAGA JUNIOR	12.09.77	PELA REJEIÇÃO DO PROJETO.	APROVADO EM 18.10.77	
<u>PROJETO DE LEI DO ESTADO N° 022, DE 1977</u> ACRESCIMENTO PARÁGRAFO AO ART. 4º DO DECRETO-LEI nº 791, DE 27 DE AGOSTO DE 1969, QUE FISICA ESTATO E RODOVIAS FEDERATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDEÇÕES.	13.09.77	SENADOR ALEXANDRE COSTA	13.09.77	PELA REJEIÇÃO DO PROJETO.	APROVADO EM 18.10.77	

Assinatura: Senador Roberto Saturnino

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 070, DE 1977  ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 5.108, DE 21 DE SETEMBRO DE 1966 (CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO).	15.09.77	SENADOR ALEXANDRE COSTA	16.09.77	PELA REJEIÇÃO DO PROJETO.	APROVADO EM 18.10.77	
PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 081, DE 1977  ATRIBUI À TELEBRAS OU A SUAS SUBSIDIÁRIAS A INCUMBÊNCIA DE ELABORAR AS LISTAS TELEFÔNICAS.	15.09.77	SENADOR MATTOS LEÃO	16.09.77	PARECER PRELIMINAR POR AUDIÊNCIA AD PODER EXECUTIVO.	APROVADO EM 18.10.77	
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 302, DE 1976  INCLUI REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - ABRAVE - NO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO.  Autor: Senador Otto Lehmann	25.08.77	SENADOR MATTOS LEÃO	25.08.77	PELA REJEIÇÃO DO PROJETO.	APROVADO EM 18.10.77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 098, DE 1977.  ALTERA O ARTIGO 11 DO DECRETO-LEI N° 67, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1966, QUE DISPõE SÓBRE AÇÕES DA COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	24.10.77	SENADOR LOURIVAL BAPTISTA	24.10.77	FAVORÁVEL AO PROJETO, COM A EMENDA QUE APRESENTA DE N° 1-CT.	APROVADO, EM 27.10.77, com restrições da parte do Sr. Senador Evandro Carrara.	

## SÍNTese DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

REUNIÕES ORDINÁRIAS .....	1
REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS .....	1
PROJETOS RECEBIDOS .....	1
PROJETOS DISTRIBUÍDOS .....	1
PROJETOS RELATADOS .....	6
PROJETOS EM DILIGÊNCIA .....	1
EMENDAS APRESENTADAS .....	1

Brasília, 31 de outubro de 1977

## SÍNTSE DE TRABALHOS DAS COMISSÕES PERMANENTES

DURANTE O MÊS DE OUTUBRO DE 1977

Reuniões Ordinárias .....	20	Projetos de Resolução .....	09
Reuniões Extraordinárias .....	28	Declarações de voto .....	20
Projetos relatados .....	204	Comparecimento de autoridades .....	04
Projetos distribuídos .....	157	Votos com restrições .....	32
Projetos em diligência .....	04	Convites expedidos .....	401
Projetos recebidos .....	31	Convites recebidos .....	12
Ofícios expedidos .....	15		
Ofícios de Vista .....	30	Brasília, em 31 de outubro de 1977.	
Emendas apresentadas .....	13		
Subemendas apresentadas .....	01		
Substitutivos .....	06	CLAUDIO CARLOS RODRIGUES COSTA Chefe de Serviço das Comissões Permanentes.	

SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO  
RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 1977

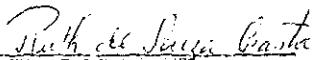
NÚMERO E EMENTA	COMPOSIÇÃO	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
RELAÇÃO DE 15, de 1976-CM, que cria Comissão mista de Inquérito incumbida de examinar e emitir relatório sobre a situação da mulher em todos os setores de atividades.	Pres. Sen. Gilvan Rocha V. Pres. Sen. Héitor Dias Rel. Dep. Lygia Lessa Bastos	6 meses	Reunião realizada em 5-10-77, para apreciação do relatório. Aprovado.
MENSAGEM N° 97, de 1977-CM, do Sr. Presidente da República, submetendo a aprovação do CM o texto do Decreto-Lei nº 1573, de 5-9-1977, que dispõe sobre criação de cargos e empregos nas Secretarias do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho da Justiça Federal e dá outras providências.	Pres. Sen. Benjamin Farah V. Pres. Sen. Jurílio Farajmo Rel. Dep. Antônio Gomes	9-10-77	Parecer favorável, proferido em 5-10-77. Aprovado.
MENSAGEM N° 99, de 1977-CM, do Sr. Presidente da República, submetendo a aprovação do CM o texto do Decreto-Lei nº 1574, de 19-9-1977, que altera o Anexo VII do Decreto-Lei nº 1445, de 13-2-1976, que alterou o Anexo II do Decreto-Lei nº 1341, de 22-5-1974.	Pres. Sen. Danton Jotim V. Pres. Sen. Luiz Cavalcante Rel. Dep. Dado Coimbra	29-10-77	Parecer favorável, proferido em 20-10-77. Aprovado. (Instalada em 11-10-77)
MENSAGEM N° 100, de 1977-CM, do Sr. Presidente da República, submetendo a aprovação do CM o texto do Decreto-Lei nº 1575, de 23-9-1977, que autoriza o Ministro da Fazenda a conceder redução de alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados para os produtos que menciona, e de outras providências.	Pres. Dep. Silvio Abreu V. Pres. Dep. Moacyr Dalla S Rel. Sen. Osires Teixeira	30-10-77	Instalada em 11-10-77. Parecer favorável, proferido em 20-10-77. Aprovado.
MENSAGEM N° 103, de 1977-CM, do Sr. Presidente da República, submetendo a consideração do CM o texto do Decreto-Lei nº 1576, de 6-10-1977, que reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores dos órgãos auxiliares da Justiça da Primeira Instância do Distrito Federal e dos Territórios.	Pres. Sen. Benjamin Farah V. Pres. Sen. Henato Franco Rel. Dep.	9-11-77	Instalada em 21-10-77. Parecer favorável, proferido em 27-10-77. Aprovado.

NÚMERO E EXENTA	COMPOSIÇÃO	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI nº 19, de 1977- <u>CM</u> , que autoriza o Poder Executivo a emitir créditos suplementares nos termos constantes da Lei nº 6.395, de 9-12-1976.	Pres.Dep. Peixoto Filho V.Pres.Dep. Messer Alves Rel.Sen. Italívio Cogolho	23-10-77	Instalada em 5-10-77 Parecer favorável, p/ referido em 20-10-77, com declaração de voto do Sen. Múrilo Paraiso e com restrições do Sen. Cunha Lima
PROJETO DE LEI nº 20, de 1977- <u>CM</u> , que modifica o art. 42 da Lei nº 6435, de 15-7-1977, que dispõe sobre as entidades de previdência privada.	Pres.Dep. Athos Coury V.Pres.Dep. Arlindo Cunha Rel.Sen. Lourenço Laptista	5-11-77	Instalada em 18-10-77 Oferecidas 10 Emendas
PROJETO DE LEI nº 21, de 1977- <u>CM</u> , que altera os arts. 5º, 1º e 16, subtituindo o art. 1º, parágrafo único deste último, da Lei nº 6.360, de 9-1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e corretivos, cosméticos, suncantes e outros produtos, e os outros provi	Pres.Dep. Fausto Fonseca V.Pres.Dep. Ademar Peres Rel. Sen. Ruy Santos	13-11-77	Instalada em 26-10-77
PROJETO DE LEI nº 22, de 1977- <u>CM</u> , que cria cargos no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, e dá outras providências.	Pres.Sen. Leite Chaves V.Pres.Sen. Saldanha Peres Rel.Dep. Luiz Iratz	16-11-77	Instalada em 27-10-77
PROJETO DE LEI nº 23, de 1977- <u>CM</u> , que autoriza a Petrobrás Química S.A - PEQUISA, a, nas condições que estabelece, participar do capital de outras sociedades.	Pres.Dep. Júlio Vivas Vargas V.Pres.Dep. Messer Alves Rel.Sen. Virgílio Távora	16-11-77	Instalada em 31-10-77

SITUAÇÃO DOS TABELAÇÕES

COMISSÕES ESTATALADAS .....	8
PARECERES P/ A. E. 1003 .....	6
REU. MÓES EALIADAS .....	14
MEMBROS DAS COMISSÕES .....	222
VÍAS ELETRONICAS NOS SRS. MEM. MRS DAS COMIS- SÕES .....	308
OFÍCIOS DE E. E. LOS .....	2
ATAS PUBLICADAS .....	14

Brasília, 1º de novembro de 1977



Ruth de Souza Gaster  
Chefe de Serviço das Comissões  
List., Especiais e de Inquerito

## ATAS DAS COMISSÕES

### COMISSÃO DE ECONOMIA

18<sup>a</sup> REUNIÃO, REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 1977

Às dez horas do dia trinta e um de agosto de mil novecentos e setenta e sete, na Sala "Rui Barbosa", sob a presidência do Sr. Senador Marcos Freire, Presidente, e, eventualmente, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, Vice-Presidente, reúne-se a Comissão de Economia, com a presença dos Srs. Senadores Luiz Cavalcante, Murilo Paraíso, Franco Montoro, Orestes Quêrcia, Otair Becker, Milton Cabral, Roberto Saturnino e Dinarte Mariz.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Arnon de Mello e José Guiomard.

É lida e aprovada, por unanimidade, a Ata da reunião anterior.

São relatadas as seguintes proposições constantes da pauta dos trabalhos:

**Pelo Senador Murilo Paraíso:**

Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução à Mensagem nº 152, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Cambé (PR) a elevar em Cr\$ 10.100.199,05 (dez milhões, cem mil, cento e noventa e nove cruzeiros e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Sem debates, a Comissão aprova, por unanimidade, o parecer do Relator:

**Pelo Senador Vasconcelos Torres:**

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1977, que "dispõe sobre o comércio de armas de fogo e dá outras providências".

Em discussão o parecer, o Senador Dinarte Mariz pede vista do projeto e a presidência atende a sua solicitação.

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1977, que "dá nova redação ao *caput* do artigo 127 do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que "dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências".

Em discussão o parecer, o Senador Murilo Paraíso solicita vista do projeto, e a presidência deferiu o seu pedido.

**Pelo Senador Dinarte Mariz:**

Parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 213, de 1975-Complementar, que "acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 26, de 11-9-75, que "altera disposições da Legislação que regula o Programa de Integração Social—PIS e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público — PASEP".

Em discussão o parecer, o Sr. Senador Orestes Quêrcia usa da palavra e declara que o objetivo principal da proposição, que é de sua autoria, trata de resguardar os interesses dos participantes do Fundo PIS—PASEP dos riscos a que estão sujeitos a sua aplicação em Bolsa de Valores.

A seguir, discute a matéria o Sr. Senador Milton Cabral que considera o projeto conflitante com a filosofia que criou o Fundo PIS—PASEP. Justificando o seu ponto de vista contrário à proposição, afirma que deveria ser debatida, também, na presente reunião, uma fórmula capaz de criar mecanismos para viabilizar a participação do PIS—PASEP no capital das empresas.

Em seguida, o Sr. Senador Roberto Saturnino manifesta-se sobre a possibilidade de recursos do Fundo PIS—PASEP na aquisição de empresas nacionais, mas ressalta, de preferência, das empresas brasileiras. Vota, portanto, favoravelmente à aprovação do projeto, no entanto, por considerar que, de um lado, atenderia à filosofia da participação dos trabalhadores no capital das empresas; e, de outro, acredita, também, à grande necessidade que as empresas brasileiras têm hoje, de reforçar o seu capital, para não ficar sempre dependendo de novos financiamentos. Se o desejo é de alocar os recursos do PIS—PASEP para o capital das empresas — acrescenta o Sr. Senador Roberto Saturnino — o caminho certo é a

compra de ações novas, pois, dessa forma, o dinheiro irá diretamente às empresas, e não o de se aplicar numa atividade eminentemente especulativa, como o é na Bolsa de Valores.

Em aparte, o Sr. Senador Dinarte Mariz ressalta que o risco que se corre no mercado primário é o mesmo no secundário. Entende o Senador potiguar que a empresa, na sua fase inicial, necessita de uma certa base para o seu desenvolvimento; enquanto que a escolhida para a compra de ações com os recursos do "Fundo" deverá ser sólida, portanto, em condições de assegurar um melhor rendimento ao capital empregado. Por esta razão, mantém o seu parecer, contrário ao projeto.

Prosseguindo a discussão da matéria, o Sr. Senador Otair Becker endossa as palavras proferidas pelo Sr. Senador Milton Cabral, e manifesta-se, também, favorável à criação de mecanismos que possibilitem e capitalização das empresas e proporcionem melhores condições ao empresário, para o bom desempenho de suas funções de gestor. Finalizando, declara-se favorável ao parecer do Relator, Senador Dinarte Mariz, pela rejeição do projeto.

Com a palavra, o Sr. Senador Luiz Cavalcante tece considerações a respeito do Projeto de Lei do Senado nº 154/75, de sua iniciativa, visando criar o Banco Nacional do Trabalhador, com recursos do Fundo PIS —PASEP. Pelas razões expostas, paralelamente, vota pela aprovação do projeto ora em discussão, por considerar justo e oportuno o emprego desses recursos na constituição do capital de uma instituição bancária do próprio trabalhador.

Finalmente, discute a matéria, pela ordem, o Sr. Senador Murilo Paraíso, que vota com o Relator, Senador Dinarte Mariz, pela rejeição do projeto, por considerar salutar o emprego diversificado dos referidos recursos.

Encerrada a discussão, e colocado em votação: o parecer do Relator é aprovado, com votos vencidos dos Senadores Roberto Saturnino, Franco Montoro e Luiz Cavalcante.

**Pelo Senador Dinarte Mariz:**

Voto em Separado contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 155, de 1976, que "determina a revisão trimestral do salário mínimo, e dá outras providências".

Em discussão a matéria, o Sr. Senador Roberto Saturnino afirma que o projeto possui duas razões maiores que militam a favor da sua aprovação. A primeira: ligada à questão da justiça social; pois o reajuste sendo feito anualmente, com altos índices de inflação, provoca uma perda real dos salários durante o período, e o ideal é reduzir esse espaço de tempo; e, a segunda: é que a correção monetária para aqueles que ganham capital é feita trimestralmente.

Em aparte, o Sr. Senador Franco Montoro salienta que a valorização feita ano a ano causaria um impacto extraordinário, e o Governo, com justas razões, achou que o melhor seria a mini-desvalorização, exatamente o que pretende o projeto.

A seguir, o Sr. Senador Marcos Freire contradiz as razões expostas pelo Sr. Senador Dinarte Mariz, em seu voto em separado, e, nos seus argumentos, cita o reconhecimento que o próprio Ministro da Fazenda, Mário Henrique Simonsen, fez em recente pronunciamento realizado no Plenário da Câmara dos Deputados, de que houve erro na publicação dos índices de custo de vida nos anos de 1972 e 1973, e, também, as críticas assinaladas pelo Deputado Herbert Levy, sobre o referido problema. Finalizando as suas considerações, o Presidente da Comissão de Economia solicita a atenção dos seus ilustres pares para o projeto em exame e ressalta que a proposição mereceu o apoio de associações de classe, tanto de trabalhadores como de empresários, inclusive do economista Rubens Vaz da Costa, ex-Superintendente da SUDENE; ex-Presidente do Banco do Nordeste do Brasil; e, ex-Presidente do Banco Nacional da Habitação, cuja opinião considera insuspeita.

Prosseguindo, o Sr. Senador Otair Becker usa da palavra e declara que a decretação de salários mínimos anuais cria, de janeiro

Distribuídas às cédulas o Sr. Presidente convida o Sr. Deputado Igo Losso para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado.

**Para Presidente:**

Senador Leite Chaves ..... 11 votos  
Em branco ..... 1 voto

**Para Vice-Presidente:**

Senador Saldanha Derzi ..... 11 votos  
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Senadores Leite Chaves e Saldanha Derzi.

Assumindo a Presidência, o Sr. Senador Leite Chaves agradece em nome do Senador Saldanha Derzi e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Deputado Luiz Braz para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

## MESA

Presidente:	3º-Secretário:
Petrônio Portella (ARENA — PI)	Henrique de La Rocque (ARENA — MA)
1º-Vice-Presidente:	
José Lindoso (ARENA — AM)	4º-Secretário:
	Renato Franco (ARENA — PA)
2º-Vice-Presidente:	
Amaral Peixoto (MDB — RJ)	Suplentes de Secretário:
1º-Secretário:	Altevir Leal (ARENA — AC)
Mendes Canale (ARENA — MT)	Evandro Carreira (MDB — AM)
2º-Secretário:	Otaír Becker (ARENA — SC)
Mauro Benevides (MDB — CE)	Braga Junior (ARENA — AM)

LIDERANÇA DA ARENA  
E DA MAIORIA

Líder  
Eurico Rezende  
Vice-Líderes  
Heitor Dias  
Helvídio Nunes  
José Sarney  
Mattoz Leão  
Osires Teixeira  
Otto Lehmann  
Saldanha Derzi  
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB  
E DA MINORIA

Líder  
Franco Montoro  
Vice-Líderes  
Roberto Saturnino  
Itamar Franco  
Gilvan Rocha  
Lázaro Barboza  
Danton Jabbim

## COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho

Local: Anexo II — Térreo

Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

## A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

## COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria

Vice-Presidente: Otaír Becker

## Titulares

1. Otaír Becker  
2. Benedito Ferreira  
3. Itálvio Coelho  
4. Murilo Paraiso  
5. Vasconcelos Torres

## ARENA

1. Dinarte Mariz  
2. Saldanha Derzi  
3. Mattoz Leão

## MDB

1. Adalberto Sena  
2. Eveldsio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

## COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz

Vice-Presidente: Evandro Carreira

## Titulares

## ARENA

1. Heitor Dias  
2. Jardas Passarinho  
3. Dinarte Mariz  
4. Teotônio Vilela  
5. Braga Junior

## MDB

1. Agenor Maria  
2. Evandro Carreira

## Suplentes

1. Saldanha Derzi  
2. José Sarney  
3. Otaír Becker

1. Evelásio Vieira  
2. Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger

1º-Vice-Presidente: Accioly Filho

2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

## Titulares

## ARENA

1. Accioly Filho  
2. Gustavo Capanema  
3. Daniel Krieger  
4. Eurico Rezende  
5. Heitor Dias  
6. Helvídio Nunes  
7. Wilson Gonçalves  
8. Itálvio Coelho  
9. Otto Lehmann  
10. Osires Teixeira

## MDB

1. Dirceu Cardoso  
2. Leite Chaves  
3. Nelson Carneiro  
4. Paulo Brássard  
5. Orestes Quercia

## Suplentes

1. Mattoz Leão  
2. Lenoir Vargas  
3. Arnon de Mello  
4. Vasconcelos Torres  
5. Milton Cabral  
6. Benedito Ferreira

1. Franco Montoro  
2. Lázaro Barboza  
3. Cunha Lima

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

## COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Itamar Franco

## Titulares

## Suplentes

## ARENA

1. Heitor Dias
2. Murilo Paraiso
3. Cattete Pinheiro
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Wilson Gonçalves
7. Virgílio Távora
8. Alexandre Costa

## MDB

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza
3. Adalberto Sena

1. Evandro Carreira
2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

## COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

## Titulares

## Suplentes

## ARENA

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. José Guiomard
4. Luiz Cavalcante
5. Murilo Paraiso
6. Vasconcelos Torres
7. Dinarte Mariz
8. Otair Becker

## MDB

1. Franco Montoro
2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino

1. Agenor Maria
2. Orestes Quercia

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Evelásio Vieira

## Titulares

## Suplentes

## ARENA

1. Tasso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Otto Lehmann
5. Jarbas Passarinho
6. Cattete Pinheiro

## MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brossard
3. Adalberto Sena

1. Helvídio Nunes
2. Ruy Santos
3. Arnon de Mello
4. Heitor Dias

1. Franco Montoro
2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

## COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brossard

Vice-Presidente: Domicio Gondim

## Titulares

## Suplentes

## ARENA

1. Teotônio Vilela
2. Alexandre Costa
3. Wilson Gonçalves
4. Domicio Gondim
5. Helvídio Nunes
6. Lenoir Vargas
7. Mattos Leão
8. Ruy Santos
9. Braga Junior
10. Tasso Dutra
11. Virgílio Távora
12. Magalhães Pinto

## MDB

1. Paulo Brossard
2. Evelásio Vieira
3. Gilvan Rocha
4. Roberto Saturnino
5. Cunha Lima

1. Cattete Pinheiro
2. Heitor Dias
3. Lourival Baptista
4. Daniel Krieger
5. José Guiomard
6. José Sarney
7. Saldanha Derzi

1. Danton Jobim
2. Dirceu Cardoso
3. Evandro Carreira

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**  
(9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jessé Freire

Vice-Presidente: Orestes Quércio

**Titulares**

ARENA

1. Jessé Freire
2. Ruy Santos
3. Lenoir Vargas
4. Jarbas Passarinho
5. Lourival Baptista
6. Accioly Filho

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quércio
3. Nelson Carneiro

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jarbas Passarinho

Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

**Titulares**

ARENA

1. Milton Cabral
2. Domicio Gondim
3. Arnon de Mello
4. Luiz Cavalcante
5. Jarbas Passarinho

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

1. Gilvan Rocha
2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barboza" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)**  
(5 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Adalberto Sena

Vice-Presidente: Helvídio Nunes

**Titulares**

ARENA

1. Helvídio Nunes
2. Otto Lehmann
3. Saldanha Derzi

MDB

1. Danton Jobim
2. Adalberto Sena

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Lucia Ferreira da Rocha — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**  
(15 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Magalhães Pinto

1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi

2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

**Titulares**

**Suplentes**

ARENA

1. Magalhães Pinto
2. Alexandre Costa
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Saldanha Derzi
7. José Sarney
8. João Calmon
9. Augusto Franco
10. Otto Lehmann

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Nelson Carneiro

1. Marcos Freire
2. Paulo Brassard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Ruy Santos

Vice-Presidente: Altevir Leal

**Titulares**

**Suplentes**

ARENA

1. Altevir Leal
2. Ruy Santos
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Lourival Baptista

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Benjamim Farah
2. Cunha Lima

Assistente: Lucia Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Milton Cabral  
Vice-Presidente: Augusto Franco

**Titulares**

**ARENA**

1. José Guiomard
2. Vasconcelos Torres
3. Virgílio Távora
4. Augusto Franco
5. Milton Cabral

**MDB**

1. Adalberto Sena
2. Benjamim Farah

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Benjamim Farah  
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

**Titulares**

**ARENA**

1. Lenoir Vargas
2. Accioly Filho
3. Augusto Franco
4. Heitor Dias
5. Saldanha Derzi

**MDB**

1. Benjamim Farah
2. Itamar Franco

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES  
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Lourival Baptista  
Vice-Presidente: Alexandre Costa

**Titulares**

**ARENA**

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Braga Junior
4. Lourival Baptista
5. Mattos Leão

**MDB**

1. Evandro Carreira
2. Evelásio Vieira

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS  
E DE INQUÉRITO**

**Comissões Temporárias**

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL  
PARA O ANO DE 1977**

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.F.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CÁNDIDO
	C.A.R.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LEDA		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:30	C.A.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLÁUDIO COSTA	10:00	C.E.C.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLÉIDE
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÁNDIDO		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.I.S.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA		C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	12:00	C.R.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM
	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO				
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL				

# CÓDIGO PENAL MILITAR

## Quadro Comparativo

— Decreto-Lei nº 1.001/69

— Decreto-Lei nº 6.227/44

Contendo ainda textos do Anteprojeto (Ivo D'Aquino), Exposição de Motivos (Min. Gama e Silva), Código de Processo Penal Militar, Lei de Organização Judiciária Militar e ementário de legislação sobre Justiça Militar e Segurança Nacional.

**"Revista de Informação Legislativa" nº 26**  
**439 páginas**

**Preço: Cr\$ 20,00**

# REGISTROS PÚBLICOS

## nova lei anotada

- Redação atualizada da Lei nº 6.015/73, com as alterações das Leis nºs 6.140/74 e 6.216/75, contendo notas explicativas e remissivas;
- Redação vigente do Decreto nº 4.857, de 9-11-1939, seguida de notas explicativas do seu texto, com apresentação das redações anteriores.

**"Revista de Informação Legislativa" nº 46 — 328 páginas**

**Preço: Cr\$ 30,00**

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL**

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**,  
ou pelo sistema de Reembolso Postal

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 1.203  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 88 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00**